



ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, às quatorze horas, realizou-se a Primeira Sessão Extraordinária da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, encontrando-se presentes o Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado e o Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. Representou o Ministério Público a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho Dra. Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, sendo Secretária a Bacharela Eliane Luzia Bisinotto. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. Em seguida passou-se à ORDEM DO DIA.

Processo: AIRR - 237200-28.1990.5.05.0007 da 5a. Região, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MARISE ARLETE MORAES DE ALMEIDA E OUTRA, Advogado: Dr. Matheus Pinheiro Vardanega Tourinho, Agravado(s): ADJAIARA NUNES ROMERO E OUTRAS, Advogado: Dr. Rodolfo Nunes Ferreira, Agravado(s): INSTITUTO EDUCACIONAL MONTESSORI LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por desfundamentado. **Processo: AIRR - 88200-04.1992.5.04.0009 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Procurador: Dr. Luiz Henrique Martins dos Anjos, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Luís Fernando Schmitz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 119700-91.1992.5.04.0008 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TÊXTIL CAMBURZANO S.A., Advogado: Dr. Thomas Steppe, Agravado(s): MARCO ANTÔNIO LIMA DE BRITO, Advogada: Dra. Vanda Tyski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 45300-93.1993.5.19.0060 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): AGRISA - AGRO INDUSTRIAL SERRANA LTDA., Advogado: Dr. Marcos de Albuquerque Cotrim Filho, Agravado(s): VALDEMAR COSTA, Advogado: Dr. João Tenório Cavalcante, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 158800-32.1995.5.23.0004 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): INÁCIO PASSOS PEREIRA, Advogado: Dr. Sílvio Noel de Oliveira Júnior, Agravado(s): VALMIR BIFARONI, Advogado: Dr. Júlio Tardim, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 739900-71.1996.5.09.0661 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MANOEL JOSÉ DA COSTA, Advogado: Dr. Luciene das Graças Teider Araújo Costa, Agravado(s): EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA S/C LTDA., Advogado: Dr. Thiago Lauro de Carli, Agravado(s): SENTINELA VIGILÂNCIA S/C LTDA., Advogado: Dr. Cláudio Roberto Padilha, Agravado(s): ALARMSAT SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA S/C LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 105500-06.1997.5.04.0008 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): APIACÁS S.A. - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, Advogada: Dra. Daniela Farneda, Agravado(s): ROSELI TERESINHA OLIVEIRA MORAES, Advogado: Dr. Lisiane Anzzulin, Agravado(s): TRANSPORTADORA MAYER S.A., Advogado: Dr. Laura Gomes Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 141000-77.1997.5.02.0077 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Fernando Leme Dantas de Aguiar, Agravado(s): LUÍS CARLOS ROMERA, Advogado: Dr. Rui Di Giacomo Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo:**



AIRR - 64700-33.1998.5.04.0029 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D E OUTRAS, Advogada: Dra. Joana Pinto Lucena, Agravado(s): ADEMIR RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 91000-05.1998.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTOS, Procurador: Dr. Ricardo Borges Ortega, Agravado(s): MARIA CRISTINA NUNES DE AZEVEDO, Advogado: Dr. Ademir Esteves Sá, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 50300-43.1999.5.04.0008 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): NELI ANGELO DALOSTO, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 94600-47.1999.5.15.0085 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SALTO, Procurador: Dr. Samuel Plínio Duarte Christofolletti, Agravado(s): OTÁVIO APARECIDO VIEIRA, Advogado: Dr. Romeu Gonçalves Bicalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 127200-15.1999.5.01.0020 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): OPPORTANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A., Advogado: Dr. Eduardo Fontes Moreira, Agravado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA CARVALHO, Advogado: Dr. Juarez Soares Orban, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 49500-36.2001.5.02.0061 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MARIA DE FÁTIMA COSTA, Advogada: Dra. Mariana Garcia da Silva, Agravado(s): LORD'S RESTAURANTE LTDA. E OUTROS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 300-43.2002.5.03.0014 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): DANILO DA SILVA OLIVEIRA, Advogada: Dra. Maria Belisária Alves Rodrigues, Agravado(s): FEDERAÇÃO MINEIRA DE TIRO PRÁTICO, Advogado: Dr. João Bosco Borges Alvarenga, Agravado(s): ADALBERTO DE MELO ROSENDO, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 28500-50.2002.5.05.0161 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JÚLIO DOS SANTOS PAIXÃO, Advogado: Dr. Rogério Ataíde Caldas Pinto, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Rafaela Tanuri Meirelles, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I) não conhecer do agravo de instrumento do Reclamante; e II) negar provimento aos agravos de instrumento das Reclamadas. **Processo: AIRR - 111400-82.2002.5.05.0002 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Ruy Sérgio Deiró, Agravado(s): MARIA COSTA PINTO SILVA, Advogado: Dr. João Vaz Bastos Júnior, Agravado(s): PADRÃO CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E RECURSOS HUMANOS LTDA., Agravado(s): CRISTIANO MONTEIRO TAVARES DA CRUZ, Agravado(s): WILSON ROCHA TAVARES, Agravado(s): HOSPITAL ANA NERY, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.



Processo: AIRR - 39400-87.2003.5.15.0126 da 15a. Região, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO RURAL S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): ADRIANO DOS SANTOS PEREIRA, Advogado: Dr. Andrey Vissoto Previdelli, Agravado(s): MASSA FALIDA de GULF BRÁS EMPREENDEIMENTOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. E OUTRAS, Advogado: Dr. Afonso Henrique Alves Braga, Agravado(s): RURAL LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL, Advogado: Dr. José Eduardo Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

Processo: AIRR - 72100-37.2003.5.04.0122 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Fernandes de Martino, Agravado(s): ADÃO LUIZ PINHEIRO MARTINS, Advogada: Dra. Catiúscia Israela Hoesker, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Gilson Soares Rodrigues, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

Processo: AIRR - 89100-67.2003.5.01.0014 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A., Advogado: Dr. Sérgio Coelho e Silva Pereira, Agravado(s): SELMA COSTA DA SILVA XAVIER, Advogado: Dr. Ronaldo Marçal Brasil, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

Processo: AIRR - 92100-96.2004.5.02.0019 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Procurador: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): EDVAL SANTOS SILVA, Advogada: Dra. Célia Regina Coelho Martins Coutinho, Agravado(s): EMTEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA S/C LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

Processo: AIRR - 154201-94.2004.5.17.0006 da 17a. Região, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JOSÉ MARQUES PEREIRA, Advogado: Dr. Alexandre Augusto Vieira de Melo, Agravado(s): OLIVEIRA FRANCISCO MUNIZ, Advogado: Dr. Antônio de Almeida Tosta, Decisão: preliminarmente, retirar o indicador de "segredo de justiça" e, por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.;

Processo: AIRR - 204500-67.2004.5.02.0079 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EUNIVEA DUARTE VIANA, Advogado: Dr. Wiliam Crespo, Agravado(s): LIDERANÇA CAPITALIZAÇÃO S.A., Advogado: Dr. Edgard Grosso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

Processo: AIRR - 376700-25.2004.5.09.0002 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CURITIBA, Procurador: Dr. João Joaquim Martinelli, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS PINTO DA CRUZ, Advogado: Dr. Mauro José Auache, Agravado(s): ARGRAS LTDA., Advogado: Dr. Fabiano Archegas, Agravado(s): CONSTRUTORA PUSSOLI S.A., Advogado: Dr. Ivo Harry Celli Júnior, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Luiz Guilherme Cavalcanti Mader Sunyé, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

Processo: AIRR - 4400-63.2005.5.15.0091 da 15a. Região, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BUNGE ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Washington A. Telles de Freitas Júnior, Agravado(s): CARLOS GOMES JÚNIOR, Advogado: Dr. Eduardo Suaiden, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

Processo: AIRR - 52900-76.2005.5.01.0342 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ELIZABETE NEVES DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Agravado(s): AMANPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., Advogado: Dr. Ricardo de Almeida Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs: O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte não participou do julgamento em razão de impedimento.;

Processo: AIRR -



74500-55.2005.5.15.0087 da 15a. Região, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Gilson Garcia Júnior, Agravado(s): JEAN DA SILVA CASAES, Advogada: Dra. Monika Celinska Previdelli, Agravado(s): GG COMÉRCIO DE SOLDAS INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Dr. Marcos Daniel Capelini, Agravado(s): CONSTREMAC INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Dr. Ciro Lopes Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 108900-66.2005.5.18.0005 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Francisco Vieira Neto, Agravado(s): MESBLA LOJA DE DEPARTAMENTOS S.A., Agravado(s): IVAN ALEXANDRINO DA COSTA SANTOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 115400-92.2005.5.13.0004 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Luciana Madruga Figueiredo, Agravado(s): EDNALVA PEREIRA DE LIMA E OUTROS, Advogado: Dr. Yane Castro de Albuquerque, Advogado: Dr. Rodrigo Albuquerque de Victor, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 134600-16.2005.5.03.0020 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Giuliano Geraldo Reis, Agravado(s): SANE HIDRO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SANEAMENTO E HIDROJATEAMENTO, Agravado(s): SEVERINA TAVARES DE ARAÚJO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 153700-27.2005.5.15.0115 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Luiz Augusto Zamuner, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Martins Albiero, Advogado: Dr. Sandro Domenich Barradas, Agravado(s): ARLINDO ALVES DE SEQUEIRA, Advogado: Dr. Eduardo da Silva Costa, Agravado(s): OFFÍCIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 285000-40.2005.5.02.0062 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BUSINESSNET DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Maria Aparecida Caputo, Agravado(s): KARINA SILVA MALDONADO, Advogado: Dr. Ismael Vieira de Cristo, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DA INFRA ESTRUTURA EMPRESARIAL - COOPEROESTE, Advogada: Dra. Patrícia de Almeida Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2793100-09.2005.5.11.0007 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Marcelo de Carvalho Sarmiento, Agravado(s): FRANCIRLANDE DE BRITO VIEIRA, Advogada: Dra. Luciana Cristina Rodrigues, Agravado(s): UNIGEL - UNIDOS SERVIÇOS GERAIS DE VIGILÂNCIA LTDA., Agravado(s): MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, Agravado(s): FIRMINO VALERIANO DE ALENCAR, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 100-84.2006.5.02.0382 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): OSRAM DO BRASIL LÂMPADAS ELÉTRICAS LTDA., Advogado: Dr. Alexandre O. Jorge, Advogado: Dr. viviana chahda mendes, Agravado(s): LÉCIA MARIA LEANDRO, Advogado: Dr. Vladimir Alfredo Krauss, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3000-48.2006.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): LUCINETE PRATA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira, Agravado(s): JOSÉ RODRIGUES LOPES (HOTEL ESTORIL), Advogado: Dr. Fábio Furquim de Castro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para,



destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 11500-53.2006.5.01.0017 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Jaqueline Ripper Nogueira do Vale Cuntin Perez, Agravado(s): FABIO DA SILVA PEREIRA, Advogada: Dra. Glória Regina Ferreira Mendes, Agravado(s): FREE PORT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 13800-67.2006.5.01.0411 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): VINÍCIUS VALÉRIO FARIA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Geraldo Estésio Soares da Silva, Agravado(s): COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO E CONSUMO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA EMERGENCIAL, HOSPITALAR, AMBULATORIAL E SIMILARES LTDA. - MEDCOOP E OUTRO, Advogado: Dr. Paulo Roberto Barreiros de Freitas, Agravado(s): COMPANHIA DE CONCESSÕES RODOVIÁRIAS - CCR E OUTRO, Advogado: Dr. André Ricardo Smith da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 19300-27.2006.5.06.0007 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procuradora: Dra. Claudiane Cavalcante Gomes de Sá, Agravado(s): JEFFERSON BARROS CAVALCANTI, Advogado: Dr. Amaro Alves de Souza Netto, Agravado(s): INCORPORADORA SANTO ANTÔNIO LTDA., Agravado(s): JOSÉ FERNANDO MORAIS DE HOLANDA CAVALCANTI, Agravado(s): LYZANDRO JOSÉ DE HOLLANDA CAVALCANTI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 49700-36.2006.5.06.0003 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. João Paulo Cordeiro Cavalcanti, Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Agravado(s): SERVIPARQUE LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 59700-84.2006.5.02.0463 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COLGATE PALMOLIVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Dra. Isabela Braga Pompílio, Agravado(s): RAIMUNDA GONÇALVES CASIMIRO, Advogado: Dr. Gilberto Caetano de França, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 64700-37.2006.5.15.0032 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Luiz Augusto Zamuner, Agravado(s): EDINÉIA SANTOS XAVIER, Advogado: Dr. Henrique Teixeira de Macedo, Agravado(s): TRANSEGURO-BH TRANSPORTES DE VALORES E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 92200-47.2006.5.15.0107 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TRANSEGURO TRANSPORTES DE VALORES E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Rafael Centurioni Vitorino, Agravado(s): GILMAR GALETTE, Advogada: Dra. Luciana Lílian Calçavara, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 99600-36.2006.5.02.0411 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): VALDECIR DALABONA RIBEIRO, Advogada: Dra. Ana Maria Stoppa, Agravado(s): CRISFLEX PRODUTOS TÉCNICOS DE BORRACHA LTDA., Advogado: Dr. Patrick Pavan, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 146300-32.2006.5.02.0068 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): S.A. O ESTADO DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Juliana Di Giacomio de Lima, Agravado(s): SAULO CASTILHO JÚNIOR, Advogado: Dr. Rubens de Almeida Arbelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 158600-88.2006.5.01.0024 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan



Pereira, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Waldir Zagaglia, Agravado(s): SEBASTIÃO GALDINO PEREIRA, Advogado: Dr. Sérgio Porto Costa, Agravado(s): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 159500-49.2006.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procuradora: Dra. Nayara Marreiros Guerra, Agravado(s): C VIEIRA SERVIÇOS, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 182640-70.2006.5.03.0092 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, Advogado: Dr. Bruno Resende Rabello, Agravado(s): JÚLIO CÉSAR SANTOS COSTA, Advogado: Dr. Marcos Vinicius de Souza Lima, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 190100-78.2006.5.02.0402 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): LOENI ELIZABETH MACHADO, Advogada: Dra. Luzia Maria Joaquim Lima, Agravado(s): PRAIA GRANDE AÇÃO MÉDICA COMUNITÁRIA, Advogado: Dr. Regina Mainente, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 210400-71.2006.5.01.0246 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SENDAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Gustavo Henrique Dias Martins, Agravado(s): FERNANDO LOUREIRO ROMÃO DA SILVA, Advogada: Dra. Maria Sdney Salviano de Macedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 224200-16.2006.5.02.0384 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE OSASCO, Procuradora: Dra. Maria Angelina Baroni de Castro, Agravado(s): SANDRO XAVIER ARGEMI, Advogado: Dr. Jeferson Barbosa Lopes, Agravado(s): COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO - CMTO, Advogado: Dr. José Roberto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 267100-33.2006.5.02.0313 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): RENATO BATISTA DE LIMA, Advogado: Dr. Arão dos Santos Silva, Agravado(s): GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 100-52.2007.5.02.0058 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS, Advogada: Dra. Roseli Dietrich, Agravado(s): ELIZABETE PEREIRA LIMA, Advogado: Dr. Fátima Marques da Cunha, Agravado(s): F. MOREIRA EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Mário Eduardo Alves, Agravado(s): RONDA EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11700-20.2007.5.15.0087 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SOLANGE RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. Jorge Veiga Júnior, Agravado(s): TEKA - TECELAGEM KUEHNRIK S.A., Advogado: Dr. Agostinho Toffoli Tavolaro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 19100-90.2007.5.02.0461 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CLÁUDIO RAMOS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Rodrigues, Agravado(s): TERMOMECÂNICA SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Maurício Granadeiro Guimarães, Decisão:



por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 31200-73.2007.5.03.0033 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogada: Dra. Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): ADEMIR JOSÉ GOIS, Advogado: Dr. José Aparecido de Almeida, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Emerson Luiz de Almeida, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 31500-98.2007.5.15.0001 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMERCIAL CENTER LÍDER ARICANDUVA LTDA., Advogado: Dr. Luiz Alberto de Oliveira, Agravado(s): JOSÉ SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Nilton Vilarinho de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 35500-41.2007.5.15.0099 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Aldo César Martins Braidó, Agravado(s): MASSA FALIDA de AUTO POSTO PRAIA AZUL LTDA., Agravado(s): ARI NATALINO DA SILVA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 41800-66.2007.5.07.0026 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE IGUATU, Advogado: Dr. Paulo Roberto Uchôa do Amaral, Agravado(s): MARIA JOSUÉ ALVES, Advogado: Dr. José Martins Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 45000-04.2007.5.04.0305 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JOSÉ AMÉRICO VALENTE DA SILVA LOPES, Advogado: Dr. Gunnar Fagundes, Agravado(s): CALÇADOS BEIRA RIO S.A., Advogado: Dr. Ângela Maria Raffainer Flores, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 47200-23.2007.5.02.0019 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SANDRA GOUVEIA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Dinorah Molon Wenceslau Batista, Agravado(s): TRANSPREV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Gutemberg Henrique Pessoa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 49000-69.2007.5.05.0612 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procuradora: Dra. Deize Almeida Galvão, Agravado(s): RÁDIO TAXI DE VITÓRIA DA CONQUISTA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 66800-76.2007.5.01.0045 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, Procuradora: Dra. Rozane Dias da Silva, Agravado(s): GLAUCIA MARIA SILVA NUNES, Advogado: Dr. Mauro César dos Santos Ferraz, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO COMPLEXO DE MANGUINHOS LTDA. - COOTRAM, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 66800-61.2007.5.02.0332 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CECÍLIA DE SOUZA GOMES, Advogado: Dr. Carlos Prudente Corrêa, Agravado(s): FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Oziel Estevão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 70000-53.2007.5.02.0081 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VIVIANE CRISTINA COELHO, Advogado: Dr. Dejair Passerine, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. ALEXANDRE VIVEIROS PEREIRA, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. ; **Processo: AIRR - 87900-88.2007.5.09.0005 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): OI S.A., Advogado:



Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): SÉRGIO LUIZ POPLADE, Advogado: Dr. Flávio Dionísio Bernartt, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Luiz Guilherme Cavalcanti Mader Sunyé, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 103800-46.2007.5.15.0102 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EDSON JORGE DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS LTDA., Advogado: Dr. Gilson Schimiteberg Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 108300-02.2007.5.04.0252 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MEGAPETRO PETRÓLEO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Laerte Jesse Gloguer Flores Júnior, Agravado(s): JÉFERSON CONDE HAR, Advogado: Dr. Leandro Ferreira Baroni, Agravado(s): INDUSTRIAL DE ALIMENTOS BRASIL SUL LTDA., Advogado: Dr. Homero Bellini Júnior, Agravado(s): CARLOS JOFINO NONNEMMACHER, Agravado(s): ALINE DUTRA CAMARATTA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 109100-53.2007.5.02.0036 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, Procurador: Dr. Monica Maria Petri Farski, Agravado(s): JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Rogério de Loreto Koschitz Mikalauskas, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 113400-72.2007.5.01.0008 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FÁBIO JOSÉ COUTINHO DA SILVA, Advogada: Dra. Aline Barbosa de Amorim, Agravante(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., Advogada: Dra. Cláudia Brum Mothé, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 115400-44.2007.5.02.0064 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Guilherme Miguel Gantus, Agravado(s): ALLAN DIRK WEBER, Advogado: Dr. Pedro Alves da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 117300-07.2007.5.02.0050 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): METUSALÉM GONÇALVES ÂNGELO, Advogada: Dra. Vera Lúcia de Mello Nahra, Agravado(s): LÍNEA NUTRIÇÃO CIÊNCIA S.A., Advogada: Dra. Renata Cattini Maluf Aguirre, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 133800-47.2007.5.15.0096 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): HMY DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Pauline Almeida Vieira de Melo, Agravado(s): MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Iorrana Rosalles Poli Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 139200-97.2007.5.04.0015 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): NELCI DE BORBA DIAS, Advogada: Dra. Helena Amisani Schueler, Agravado(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 149900-53.2007.5.02.0318 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procuradora: Dra. Manuela Ulisses de Brito, Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Agravado(s): GAV SERVIÇOS GERAIS S.A. LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 157600-42.2007.5.01.0081 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Dr.



Cláudio José de Sousa, Agravado(s): DEAN WILLIAM DANTAS TEIXEIRA, Advogado: Dr. Marcos Antônio Rodrigues dos Santos, Agravado(s): PARCERIA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. João Mário de Medeiros Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 158400-80.2007.5.02.0004 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ORGANIZAÇÃO SANTAMARENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - OSEC, Advogado: Dr. Bruno Borges Perez de Rezende, Agravado(s): MARCELO CARLOS DE ABREU, Advogado: Dr. Nivaldo Roque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 172700-08.2007.5.15.0094 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Dra. Anete José Valente Martins, Agravado(s): OSVALDO PORFÍRIO, Advogado: Dr. Marcos José Bernardelli, Agravado(s): PROAIR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Eliana Maria Caló Mendonça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 282600-30.2007.5.02.0241 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ROBERTO BISPO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Milene Simone Alves Mansano, Agravado(s): MURTA ESPECIALIDADES QUÍMICAS LTDA., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Príncipe, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 5300-81.2008.5.01.0042 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JOSÉ MAURO DE AZEREDO QUELHAS, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Prezidio Peixoto, Agravado(s): BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, Advogado: Dr. Aldo Augusto Martinez Neto, Agravado(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO BNDES - FAPES, Advogado: Dr. Renato Marchena do Prado Pacca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Cesar da Silva Pelosi Jucá, patrono do(s) Agravado(s)-FAPES. Obs.: A presidência da 3ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do(s) Agravado(s)- FAPES, Dr. Cesar da Silva Pelosi Jucá. Obs: O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte não participou do julgamento em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 25400-91.2008.5.15.0131 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CAMPINAS, PAULÍNIA E VALINHOS, Advogado: Dr. Fábio Ferreira Alves Izmailov, Agravado(s): KAÊ COMÉRCIO DE PERFUMES E PRODUTOS NATURAIS LTDA., Advogado: Dr. Flávio Sartori, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 39700-74.2008.5.20.0016 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, Advogado: Dr. Nilo Alberto Santana Jaguar de Sá, Agravado(s): MISAEL BISPO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcos Aurélio Ribeiro Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 46500-09.2008.5.04.0261 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ROQUE INÁCIO SCHMITT, Advogado: Dr. Paulo Roberto Gregory, Agravado(s): DOUX FRANGOSUL S.A. AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL, Advogada: Dra. Angela Maria Raffainer Flores, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 50600-29.2008.5.01.0022 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO OSVALDO CRUZ - FIOCRUZ, Procurador: Dr. Sérgio Luiz Pinheiro Sant'Anna, Agravado(s): GEORGINA BALTAZAR DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Mauro César dos Santos Ferraz, Agravado(s): COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO COMPLEXO DE MANGUINHOS LTDA. -



COOTRAM, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 55200-30.2008.5.15.0014 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ARREPAR PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Eurípedes Antônio da Silva, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): LEOTILDE LOPES BATISTA, Advogada: Dra. Sueli Yoko Taira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 57200-28.2008.5.02.0252 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Rogério Feola Lencioni, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Agravado(s): ANNA DE ALMEIDA BORGES E OUTROS, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Decisão: por unanimidade: I) negar provimento ao agravo de instrumento da Fundação Petros; e II) não conhecer do agravo de instrumento da Petrobrás. **Processo: AIRR - 63800-16.2008.5.05.0015 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BRAULIO DE OLIVEIRA DIAS, Advogado: Dr. Carlos Vinicio Alcântara, Agravado(s): ASBEC SOCIEDADE BAIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA S.A., Advogado: Dr. Fernando Antônio da Silva Neves, Agravado(s): CENTRO EDUCACIONAL VILA LOBOS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Valmir Novais Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 64400-13.2008.5.05.0023 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PROBABY - CLÍNICA INFANTIL E URGÊNCIAS LTDA., Advogado: Dr. Nélio Lopes Cardoso Júnior, Agravado(s): CLENILZA MOREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Antônio Sousa Brito, Agravado(s): ANÍSIO ALÍSIO PULGAS E OUTROS, Advogado: Dr. Nélio Lopes Cardoso Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 68100-38.2008.5.01.0013 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Alberto Guimarães Júnior, Agravado(s): HELOSMAN SILVA CAVALCANTI, Advogado: Dr. Francisco Dias Ferreira, Agravado(s): ARCA DA ALIANÇA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 68100-64.2008.5.02.0060 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Agravado(s): GIULIANA BETTARELLO, Advogada: Dra. Cláudia Helena de Queiroz, Agravado(s): ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - ORBRAL, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 83000-43.2008.5.02.0063 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CME CONSULTORIA MEDICA EMPRESARIAL LTDA, Advogado: Dr. Leandro Silva Teixeira Duarte, Advogado: Dr. LUIZ INÁCIO AGUIRRE MENIN, Agravado(s): JOSÉ ROBERTO CURY VILLEGAS, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Pereira Barretto Filho, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 91000-81.2008.5.02.0079 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Dra. Adelita Berger Campos, Agravado(s): PASTELARIA RAINHA BRASILEIRA LTDA., Advogado: Dr. Juliana Ferreira Antunes Duarte, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 91400-58.2008.5.01.0068 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): B V



FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogada: Dra. Isabela Braga Pompílio, Agravado(s): ANDRÉ LUIZ JESUS PEREIRA MONTEL, Advogada: Dra. Patrícia Franco da Silva Pereira, Agravado(s): BANCO VOTORANTIM S.A., Advogada: Dra. Isabela Braga Pompílio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 94800-80.2008.5.04.0332 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ATENDE BEM SOLUÇÕES, ATENDIMENTO, INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Dr. Mateus Haeser Pellegrini, Agravado(s): TANEHA VIEIRA CACIQUI, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Szulcsewski, Agravado(s): BANCO CITICARD S.A., Advogado: Dr. André Luiz Azambuja Krieger, Agravado(s): LOJAS RENNEN S.A., Advogado: Dr. Flávio Obino Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 101100-12.2008.5.01.0245 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Aline Torres Filippo, Agravado(s): LUCILENE DE CASTRO, Advogado: Dr. Leonardo Cabral Miranda, Agravado(s): COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA GUANABARA LTDA. - COOPGUANABARA, Advogado: Dr. Adriana de Faria Corbo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 102000-71.2008.5.02.0049 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Agravado(s): LAUDECI BARBOSA, Advogado: Dr. Edmilson José da Silva, Agravado(s): LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA, Agravado(s): FILETTI E FERREIRA ELETRICA, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 102400-68.2008.5.02.0087 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. César Cals de Oliveira, Agravado(s): SEBASTIÃO FRANCISCO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Renata Assis de Carvalho, Agravado(s): ARAVENA FERRAZA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Eliana de Falco Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 104900-44.2008.5.03.0099 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Bruno Viana Vieira, Agravado(s): ENGELMIG ELÉTRICA LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Werneck Nogueira da Gama, Agravado(s): RENILDO ALVES HILÁRIO, Advogado: Dr. José Aparecido de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 112900-78.2008.5.02.0481 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): GUAÍUBA TRANSPORTES LTDA., Advogada: Dra. Fabiane de Cássia Pierdomenico Macri, Agravado(s): ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Sinval Maximino, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 117200-26.2008.5.02.0015 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CRISTINA DA SILVA, Advogado: Dr. Roberta Aparecida de Oliveira, Agravado(s): AVON COSMÉTICOS LTDA., Advogado: Dr. João Guilherme Monteiro Petroni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 117200-11.2008.5.02.0020 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Dr. André Aparecido do Prado Nóbrega, Agravado(s): MARTA TOMÉ DE FREITAS, Advogado: Dr. Mateus Gustavo Aguilar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR -**



121300-40.2008.5.04.0121 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS - DATC, Procuradora: Dra. Luiza Helena dos Santos de Andrade, Agravado(s): MUNICÍPIO DE RIO GRANDE, Procuradora: Dra. Luiza Helena dos Santos de Andrade, Agravado(s): AIMORÉ ÁLVARO COELHO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Cláudio dos Santos Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 124900-28.2008.5.02.0088 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FÁBIO DIAS GOMES, Advogado: Dr. Eduardo Schuch, Agravado(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, Advogado: Dr. João Antônio Bueno e Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 133800-11.2008.5.15.0129 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BRUNO CESAR VAZ CURADO, Advogado: Dr. Alan Tobias do Espírito Santo, Agravado(s): COPPERSTEEL BIMETÁLICOS LTDA., Advogado: Dr. Higino Emmanoel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 146200-60.2008.5.03.0139 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO SAFRA S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Agravado(s): LEONARDO LEAL TEIXEIRA, Advogado: Dr. Renato Senna Abreu e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 149600-42.2008.5.16.0003 da 16a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): REINALDO MARAJÓ DA SILVA, Advogado: Dr. Reinaldo Marajó da Silva, Agravado(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 153500-23.2008.5.11.0019 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Antônio Martiniano Júnior, Agravado(s): NATASHA DE MELO VIEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Ademário do Rosário Azevedo, Agravado(s): CACTOS LOCADORA DE MÃO-DE-OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 159800-63.2008.5.02.0047 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): OSWALDO CRUZ QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Estêvão Mallet, Agravado(s): L. SANT'ANGELO PINTURAS LTDA., Advogado: Dr. Antônio Carlos Matteis de Arruda Júnior, Agravado(s): ALESSANDRA VARGAS DA SILVA, Advogado: Dr. Rafael Passarelli, Agravado(s): MASSA FALIDA de TINTAS VIWALUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 169900-94.2008.5.24.0005 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JOSÉ BARBOSA SAVO, Advogado: Dr. Júlio César Fanaia Bello, Agravado(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): OI S.A., Advogado: Dr. Danielle Lima de Oliveira, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 187100-66.2008.5.02.0025 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MIDORI INADA ITO, Advogado: Dr. Almir da Silva Góes, Agravado(s): CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO - COREN/SP, Advogada: Dra. Sônia Aparecida Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): RUTH MIRANDA DE CAMARGO LEIFERT, Advogada: Dra. Sônia Aparecida Costa Mascaro Nascimento, Decisão: adiar o julgamento do processo a pedido do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, relator, para a sessão do dia 20 de maio de 2013, às 14:00 horas. **Processo: AIRR - 189700-58.2008.5.02.0446 da**



2a. Região, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): MARCELO FERNANDES NOGUEIRA, Advogado: Dr. Márcio Fernandes da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 192600-29.2008.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JOSÉ CARLOS FERNANDES E OUTROS, Advogada: Dra. Telma Rodrigues da Silva, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 209200-61.2008.5.01.0245 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER, Advogada: Dra. Diana Christovam de Moura, Agravado(s): DILSON RAMOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Eliete da Silva Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 231200-57.2008.5.02.0203 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PLASCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Valter Mariano, Agravado(s): RODRIGO CYRIACO, Advogado: Dr. André Luís de Camargo Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 237500-35.2008.5.02.0203 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PLASCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Valter Mariano, Agravado(s): SÉRGIO RICARDO FALUSI, Advogado: Dr. André Luís de Camargo Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 295000-90.2008.5.15.0011 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JBS S.A., Advogada: Dra. Arany Maria Scarpellini Priolli L'Apicciella, Agravado(s): MARIA APARECIDA DE CASTRO MONTEIRO, Advogado: Dr. Leandro Aparecido da Silva Anastácio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 304600-23.2008.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Dr. Márcia Maria Bozzetto, Agravado(s): TONI MÁRCIO DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Joel Carvalho Gonçalves, Agravado(s): REAÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Tatiane Bergamini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 200-35.2009.5.02.0317 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): METROFORM SYSTEM TECNOLOGIA EM FORMAS PLÁSTICAS LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Renato Mello Leal, Agravado(s): SAMUEL DA SILVA, Advogado: Dr. Esdras Soares Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8900-42.2009.5.02.0012 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS, Advogada: Dra. Ana Paula Bernardo Pereira, Agravado(s): FRANCISCO ORTEGA DE CARVALHO, Advogado: Dr. Maurício Nahas Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 12200-39.2009.5.02.0391 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ITÁLICA SAÚDE S/C LTDA., Advogado: Dr. Benedicto Celso Benício Júnior, Agravado(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Viviane Castanho de Gouveia Lima, Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 15100-69.2009.5.01.0052 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): GABRIELA FREITAS DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Ana Cristina de Lemos Santos, Agravado(s): CSU CARDSYSTEM S.A., Advogado: Dr. Adriano Alcantara Couceiro, Agravado(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Fábio Lopes Vilela Berbel, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à



publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 17200-73.2009.5.02.0050 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Ricardo Rodrigues Ferreira, Agravado(s): JOÃO BATISTA DE LIMA, Advogado: Dr. Manoel Joaquim Beretta Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 17300-43.2009.5.02.0433 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TATIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO PINHEIRO DE PAULA, Advogado: Dr. Francisco de Salles de Oliveira César Neto, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Sérgio Álvares Manchon, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Agravado(s): FIDELITY NACIONAL SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Luciano Benetti Correa da Silva, Agravado(s): AMCN - ASSESSORIA E CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogada: Dra. Maria Regina Brunelo Segre, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 18700-19.2009.5.04.0019 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO SAFRA S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): CRISTIANO FARIAS, Advogado: Dr. Dirceu André Sebben, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 30500-04.2009.5.02.0018 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): RONALDO VIEIRA BRANDÃO, Advogada: Dra. Maria Helena Cazelato Ferrari, Agravado(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, Advogada: Dra. Reiva Vilela Brandão Mizukawa, Agravado(s): ORBRAL ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 38300-54.2009.5.05.0033 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MANUEL ALMEIDA NASCIMENTO, Advogado: Dr. Roberto Dórea Pessoa, Agravado(s): A BOLSA MODERNA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Boulhosa Gonzalez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 42400-31.2009.5.02.0261 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SINIMPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Príncipe, Agravado(s): VANESSA DE SOUSA DANTAS, Advogado: Dr. Adélcio Carlos Miola, Agravado(s): NVH NOVA VISÃO HUMANA SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Eziquiel José de Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 42500-75.2009.5.01.0014 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A., Advogado: Dr. Sérgio Coelho e Silva Pereira, Agravado(s): UBALDINO JOSÉ DE ASSIS, Advogado: Dr. Luís Felipe Sampaio da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 47800-80.2009.5.02.0049 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Procurador: Dr. PAULO CÉSAR DE MORAES GOMES, Agravado(s): SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, Advogado: Dr. Alberto Pimenta Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Márcia Maria Guimarães de Sousa patrona do(s) Agravado(s). Obs.: A presidência da 3ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pela douta procuradora do(s) Agravado(s),



Dra. Márcia Maria Guimarães de Sousa. **Processo: AIRR - 48200-84.2009.5.13.0018 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MULUNGU, Advogado: Dr. Henrique Souto Maior Muniz de Albuquerque, Agravado(s): ALEX SANDRO BARBOSA SILVA, Advogado: Dr. Marcos Antônio Inácio da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 56700-76.2009.5.23.0046 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): LUIZ CARDOZO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Nivaldo Careaga, Agravado(s): QUATRO MARCOS LTDA., Advogada: Dra. Viviane Lima, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 60100-19.2009.5.05.0493 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): VIX LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Valton Dórea Pessoa, Agravado(s): EDUARDO JOSÉ PINTO, Advogado: Dr. Marlon Andrade Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 62000-36.2009.5.11.0019 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): GRAÇA MARIA DOS SANTOS TELES, Advogado: Dr. Félix de Melo Ferreira, Agravado(s): MICROSERVICE TECNOLOGIA DIGITAL DA AMAZÔNIA LTDA., Advogado: Dr. José Alberto Maciel Dantas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 62000-38.2009.5.20.0002 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): VIAÇÃO SÃO PEDRO LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Sampaio de Figueiredo, Agravado(s): EDILSON SANTOS LOPES, Advogado: Dr. Sérgio Andrade Rosas, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 67185-53.2009.5.12.0043 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Flávio Henrique Brandão Delgado, Agravado(s): EDUARDO COSTA FLORES, Advogado: Dr. Luís Henrique da Silva Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 68500-30.2009.5.01.0009 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Leonardo Martuscelli Kury, Agravado(s): SONIA MARIA DE PAULA PINTO, Advogada: Dra. Cléa Carvalho Fernandes Cavalcanti de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 68600-05.2009.5.02.0252 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. - FCA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Igor Almeida Lima, Agravado(s): ANDERSON FRAZÃO DE SOUZA, Advogado: Dr. Cleber Santiago de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 69700-12.2009.5.15.0097 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONSTRUTORA REMO LTDA., Advogado: Dr. Otávio Túlio Pedersoli Rocha, Agravado(s): CELIO REGINO DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ S.A. - CPFL, Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 71900-32.2009.5.05.0012 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA E OUTRA, Advogado: Dr. Vanessa de Mello Batista, Agravado(s): RAIMUNDO JOSÉ LEÃO SACRAMENTO, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a



juízo de primeira instância ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 73100-86.2009.5.01.0432 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, Procurador: Dr. Márcio José Teixeira de Sá, Agravado(s): ENILCE DA SILVA BEIRAL, Advogado: Dr. Bruno Dumas Gabriel, Agravado(s): ONEP - ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE ESTUDOS E PROJETOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 73500-95.2009.5.02.0263 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ALEXANDRE APARECIDO ALVES, Advogado: Dr. Garibaldi de Queiroz Bormann Júnior, Agravado(s): A.G.I. ARMAZÉNS GERAIS E LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA., Advogada: Dra. Elaine Vilar da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 79000-72.2009.5.06.0412 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): GEOVANE RAMAX NOGUEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Yuri Guimarães de Souza, Agravado(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF, Agravado(s): TALER SERVICE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA., Agravado(s): EDMILSON DE SOUZA NASCIMENTO, Agravado(s): ALUIZO BORGES DOS SANTOS, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 81500-68.2009.5.04.0121 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE RIO GRANDE - SUPRG E OUTRO, Advogada: Dra. Roberta de Cesaro Kaemmerer, Agravado(s): REGINALDO DOS SANTOS FERREIRA, Advogado: Dr. Halley Lino de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 86500-04.2009.5.02.0251 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): GENÉSIO TAVARES BARRETO FILHO, Advogado: Dr. Manoel Herzog Chainça, Agravado(s): USIFAST LOGÍSTICA INDUSTRIAL S.A., Advogado: Dr. Cristiano Augusto Teixeira Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 93900-42.2009.5.08.0206 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procuradora: Dra. Thais Rodrigues Coelho Terra, Agravado(s): CARLOS CONCEIÇÃO DE SOUZA, Advogado: Dr. Rogério Costa de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 109800-10.2009.5.05.0122 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BRUNO LEONARDO DA ANUNCIAÇÃO GOMES, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Agravado(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Dr. Tomaz Marchi Neto, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 110200-88.2009.5.05.0036 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MOACIR ARAÚJO SILVA JÚNIOR, Advogado: Dr. Hudson Resedá, Agravado(s): GLOBO LOGISTICA E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Nilson Valois Coutinho Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 111500-32.2009.5.03.0007 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SHELL DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Alexandre Espinha Oliveira, Agravado(s): CLÁUDIO ROBERTO FERREIRA MACIEL, Advogado: Dr. Rodrigo de Carvalho Zauli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 115500-57.2009.5.02.0022 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EDUARIDO DE ALENCAR DOMINGUES, Advogado: Dr. Eliana São Leandro



Nóbrega, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Marcos Cintra Zarif, Agravado(s): TMS CALL CENTER S.A., Advogado: Dr. Raphael Lima Lemes Cornélio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 117900-37.2009.5.22.0103 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ, Advogado: Dr. Bruno Gomes Oliveira de Moraes, Agravado(s): BERNARDINO FORTUNATO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. José Urtiga de Sá Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 118300-63.2009.5.22.0002 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Régis Diego Garcia, Agravado(s): VALDEMIR SANTOS E SILVA, Advogado: Dr. Pedro da Rocha Portela, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 118800-30.2009.5.04.0003 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JORGE HAAS, Advogada: Dra. Marco Antônio Martins, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Gustavo de Oliveira Ordahi, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Guilherme de Castro Barcellos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 118800-88.2009.5.05.0492 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FERNANDO ANTÔNIO LONGO LIMA, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Melo Filho, Agravado(s): NETUNO ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Alexandre César Oliveira de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 123200-85.2009.5.03.0142 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BETIM, Advogada: Dra. Janaína Paschoalin Dias Burni, Agravado(s): CARLOS ANTÔNIO SOARES, Advogado: Dr. César Augusto Lima Sampaio, Agravado(s): ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA., Advogado: Dr. Julyane Aparecida Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 124500-18.2009.5.04.0122 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE- D, Advogado: Dr. Rodrigo Soares Carvalho, Agravado(s): MÁRCIA MIGUEL DE CASTRO E OUTROS, Advogado: Dr. Leonardo Pereira Maurano, Agravado(s): SOL SUL COMÉRCIO DE MADEIRAS E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 127000-30.2009.5.01.0061 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, Advogado: Dr. Décio Freire, Agravado(s): JANEIDE SEIXAS DA SILVA, Advogado: Dr. Marcos Luiz Carvalho Magalhães, Agravado(s): REALEZZA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Dr. Paulo Roberto Barreiros de Freitas, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 127500-35.2009.5.02.0040 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VIRGÍLIO DE JESUS SANTOS, Advogado: Dr. Marcelo Ramos de Andrade, Agravante(s): EDILÁVIO JOEL DA SILVA, Advogado: Dr. Djalma Lúcio da Costa, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 134100-18.2009.5.02.0446 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): RODRIGO PYRAMO BOFF, Advogado: Dr. Fernando Antônio de Figueiredo Guedes Júnior, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Elaine Cristina Carneiro Romano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao



agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 134300-86.2009.5.02.0070 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Agravado(s): MARCELO BISPO FERREIRA, Advogado: Dr. Hudson Marcelo da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 134600-39.2009.5.02.0461 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JOÃO SABATINO, Advogado: Dr. Clayton Eduardo Casal Santos, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 135700-87.2009.5.05.0641 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): IDÁLIA DIAS DE SANTANA, Advogado: Dr. Edvard de Castro Costa Júnior, Agravado(s): MUNICÍPIO DE URANDI, Advogada: Dra. Vanessa Braga de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 137700-74.2009.5.15.0029 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Vladimir Cornélio, Agravado(s): ADRIANA APARECIDA ARO RADISK JEREMIAS, Advogado: Dr. Francisco Cassiano Teixeira, Agravado(s): BSI DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Alberto César Claro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 139700-25.2009.5.12.0031 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CARIN SCHLINDWEIN - ME, Advogado: Dr. Bárbara Póvoas Vianna, Agravado(s): JOELSON NOGUEIRA INÁCIO, Advogado: Dr. Radamés Lenoir dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 149500-37.2009.5.01.0014 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EDUARDO PARREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Eduardo Parreira da Silva, Agravado(s): ELONETH HABITAÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Marco Rica Marcos Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 155000-62.2009.5.02.0271 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): LOJAS CEM S.A., Advogado: Dr. Eugênio José Fernandes de Castro, Agravado(s): PAULO SÉRGIO DE SOUZA, Advogado: Dr. Paula Roberta Souza de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 160900-40.2009.5.01.0243 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): LILIANE REGINA GRACIA DA SILVA, Advogado: Dr. Francisco Gadelha da Silva Neto, Agravado(s): GALINDO TÉCNICA CONTÁBIL LTDA., Advogado: Dr. Néelson Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 167200-12.2009.5.01.0245 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TNL CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Agravado(s): JULIANA SOARES SANTOS, Advogado: Dr. Paulo Afonso Pinheiro Ribeiro, Agravado(s): TNL PCS S.A., Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto. **Processo: AIRR - 171600-84.2009.5.02.0231 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EMPLAL EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA., Advogado: Dr. Antônio Ary Franco Cesar, Agravado(s): EMERSON GALLIS COSTA, Advogado: Dr. Roberto Hiromi Sonoda, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Fernanda Aparecida de Oliveira patrona do(s) Agravante(s). **Processo: AIRR - 178100-75.2009.5.02.0035 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio



Godinho Delgado, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Agravado(s): JOSÉ ALVES DE SOUZA, Advogado: Dr. Nelson Leme Gonçalves Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 180500-02.2009.5.04.0231 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONDOMÍNIO INDUSTRIAL AUTOMOTIVO GENERAL MOTORS, Advogado: Dr. Ernani Propp Júnior, Agravado(s): LEANDRO DE VARGAS RIBEIRO, Advogado: Dr. Luciano Loeblein, Agravado(s): GR S.A., Advogada: Dra. Gabriela Brandão Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 182900-02.2009.5.09.0020 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): LUCIANA MAICROVICZ RUIZ, Advogado: Dr. Elimelec Guimarães Ferreira, Agravado(s): RAD TEC PRESTADORA DE SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA., Advogado: Dr. Marcos Roberto Gomes da Silva, Agravado(s): IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARINGÁ, Advogado: Dr. Rogério Quágli, Agravado(s): INSTITUTO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA MARINGÁ LTDA., Advogada: Dra. Ana Cláudia Pirajá Bandeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 186100-58.2009.5.15.0017 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Procurador: Dr. Mari Blanco Portelina, Agravado(s): ELIAS SANCHES, Advogado: Dr. Dalli Carnegie Borghetti, Agravado(s): A. T. PISSARRA ENGENHARIA E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 189600-44.2009.5.04.0404 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Marcos Wanderley da Silva, Agravado(s): ANDRÉ MOREIRA RODRIGUES, Advogada: Dra. Fabíola Dall'Agno, Agravado(s): PROSERVI SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Camila Salles dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 195000-64.2009.5.15.0135 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, Advogado: Dr. Josenilson Silva Coelho, Agravado(s): OZÉIAS FERREIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Vinícius Augustus Fernandes Rosa Cascone, Agravado(s): MASSA FALIDA de TCS - TRANSPORTES COLETIVOS DE SOROCABA LTDA., Advogado: Dr. Eurides Munhoes Neto, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SOROCABA, Procuradora: Dra. Daniela Mendes Motta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 197600-94.2009.5.07.0001 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ANTÔNIO LISBOA SOARES RODRIGUES, Advogado: Dr. Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A, Advogado: Dr. Francisco Aldey Silva, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. José Francisco de Oliveira Santos, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 198200-80.2009.5.02.0381 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): DIEGO VINÍCIUS VIEIRA, Advogado: Dr. Alexandre Said Santos, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Armindo Baptista Machado, Agravado(s): AYKON TRANSPORTES LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 217000-58.2009.5.15.0135 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, Advogado: Dr. Ubiratan Rocha Grosso, Agravado(s): JOSÉ MARIA DE LIMA, Advogado: Dr. Vinicius Augustus Fernandes Rosa Cascone, Agravado(s): MASSA FALIDA de TCS TRANSPORTES COLETIVOS SOROCABA LTDA., Advogado: Dr. Eduardo César de Oliveira Fernandes, Agravado(s): MUNICÍPIO DE



SOROCABA, Advogada: Dra. Márcia Renata Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 217100-21.2009.5.15.0003 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, Advogado: Dr. Ubiratan Rocha Grosso, Agravado(s): RONALDO DONIZETE DE JESUS VICENTE, Advogado: Dr. Vinicius Augustus Fernandes Rosa Cascone, Agravado(s): MASSA FALIDA de TRANSPORTES COLETIVOS DE SOROCABA LTDA - TCS, Advogado: Dr. Eurides Munhoes Neto, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SOROCABA, Advogado: Dr. Daniela Mendes Motta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 219300-82.2009.5.05.0551 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA E OUTRA, Advogado: Dr. Vanessa de Mello Batista, Agravado(s): MERCEDES PEREIRA FROIS, Advogado: Dr. Arnaldo Fernandes Souza Neto, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 221200-11.2009.5.15.0135 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, Advogado: Dr. Ubiratan Rocha Grosso, Agravado(s): JOSÉ ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Vinicius Augustus Fernandes Rosa Cascone, Agravado(s): MASSA FALIDA de TRANSPORTES COLETIVOS DE SOROCABA LTDA. - TCS, Advogado: Dr. Sadi Montenegro Duarte Neto, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SOROCABA, Advogado: Dr. Luiz Angelo Verrone Quilici, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 225200-35.2009.5.15.0109 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CAMILLO TEDDE, Advogado: Dr. Eric Rodrigues Vieira, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Anselmo Prieto Alvarez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 226300-46.2009.5.04.0201 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): GERSON LUIZ DE OLIVEIRA MACHADO, Advogado: Dr. Teodoro Manuel da Silva, Agravado(s): FTS SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Henrique Hillebrand Pochmann, Agravado(s): IRANI HELLER, Agravado(s): WGS SERVIÇOS E SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 228300-85.2009.5.05.0461 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Osman Bagdêde, Agravado(s): WELITON NUNES FARIAS, Advogado: Dr. Carlos Antônio de Sousa, Agravado(s): SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DA BAHIA LTDA. - SEVIBA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 248500-23.2009.5.02.0033 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JOSÉLIA DE ANDRADE PEREIRA SEGUNDA, Advogada: Dra. Ivana França de Oliveira, Agravado(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Anna Luiza Quintella Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 252700-64.2009.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Dr. Albert Abuabara, Agravado(s): RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO, Advogado: Dr. Patrícia Nunes Almeida, Agravado(s): COOPERATIVA BRASILEIRA DE GERAÇÃO DE TRABALHO LTDA. - ALGERT, Advogado: Dr. Raul Antônio Machermer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 260400-74.2009.5.02.0074 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado,



Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Dr. Vanessa Rodrigues Martins, Agravado(s): RESTPAM COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Fábio Zinger González, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 262700-20.2009.5.15.0018 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): MILTON ROSA LIMA, Advogado: Dr. Moisés Francisco Sanches, Agravado(s): ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. Sandra Ester Areia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 267600-20.2009.5.02.0079 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CARLOS ALBERTO NANCIMBEM DO COUTO, Advogado: Dr. Marco Aurélio Virgínio Rivas, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, relator, conheceu do agravo de instrumento e, no mérito, negou-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 433500-41.2009.5.12.0026 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): IZABEL MACHADO DA LUZ JÚNIOR, Advogado: Dr. Felipe Iran Borba Caliendo, Agravado(s): RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Vanessa Ferreira Buratto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 798600-63.2009.5.09.0021 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Maria Haydée Luciano Pena, Agravado(s): SILVANO JOSÉ FRUGÉRIO, Advogada: Dra. Rosa Maria Rigon Spack, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3545400-13.2009.5.09.0009 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Fábio Freitas Minardi, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): ANA CRISTINA PICOLO, Advogado: Dr. Flávio Dionísio Bernartt, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 33-03.2010.5.09.0668 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JOÃO CARLOS TASSI, Advogado: Dr. Aramis de Souza Silveira, Agravante(s): OI S.A., Advogado: Dr. Indalecio Gomes Neto, Agravado(s): TELENTELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA., Advogada: Dra. Nilce Regina Tomazeto Vieira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 76-73.2010.5.05.0013 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): VIVO S.A., Advogada: Dra. Virgília Basto Falcão, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): NILDETE CORREIA SANTANA, Advogado: Dr. Pedro Paulo Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto. **Processo: AIRR - 78-14.2010.5.09.0892 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Antônio Vasconcellos Júnior, Agravado(s): WILSON ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Joãozinho Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de



instrumento. **Processo: AIRR - 84-83.2010.5.05.0002 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Joaquim Arthur Pedreira Franco de Castro Filho, Agravado(s): CLÁUDIA DE ARAÚJO RAMOS CONCEIÇÃO, Advogado: Dr. Paulo Vilares Landulfo, Agravado(s): MM TELECOM - ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Jonas Seligsohn Wenceslau da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto. **Processo: AIRR - 188-50.2010.5.24.0001 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JÚNIOR CEZAR DE SOUZA, Advogado: Dr. José Antônio C. de Oliveira Lima, Agravante(s): LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Rafaela Tiyano Dichoff Kasai, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 232-89.2010.5.03.0054 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravante(s): NACIONAL MINÉRIOS S.A. - NAMISA, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): EVANDRO LUIZ D'ASSUNÇÃO, Advogada: Dra. Zélia Cristina Maroca da Luz Bovaretto, Agravado(s): ANDRESSA MIDDLE LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Lindemberg Fernandes de Souza, Agravado(s): SULTEERRA TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA., Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. Por unanimidade, julgar prejudicada a análise do recurso de revista adesivo do reclamante. **Processo: AIRR - 250-46.2010.5.06.0016 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ARTHUR DE QUEIROZ TAVARES, Advogado: Dr. Paulo Afonso de Figueiredo, Agravado(s): RODOVIÁRIO SCHIO LTDA., Advogado: Dr. Neilson dos Prazeres Rocha Barros da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 279-44.2010.5.01.0531 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNILEVER BRASIL LTDA., Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): MANOLO DE SOUZA TABOADA DA SILVA, Advogado: Dr. José Marcos Wendling Vargas, Agravado(s): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 297-50.2010.5.01.0051 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): JOSÉ PAULINO DA SILVA, Advogado: Dr. Júlio César Borges de Resende, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 306-83.2010.5.02.0083 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ELOY GUSTAVO DE SOUZA, Advogado: Dr. Francisco Gonçalves Martins, Agravado(s): COLÉGIO ETAPA LTDA., Advogada: Dra. Andréa Regina Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 308-55.2010.5.18.0003 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): LINDOMAR ALVES FRANÇA, Advogada: Dra. Wilmara de Moura Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 310-76.2010.5.05.0006 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Carlos Gustavo Lemos de Souza, Agravado(s): ANDRÉ LUIZ SANTOS SILVA, Advogada: Dra. Maria Cláudia Aragão Padilha, Agravado(s): SENA SEGURANÇA INTELIGENTE E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Dr. Daiana Montino Carneiro, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR -**



340-67.2010.5.04.0741 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CATUÍPE, Advogado: Dr. Alexandre Burmann, Agravado(s): HELENA FRANCO RICCO, Advogado: Dr. Antônio Antunes Cavalheiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 371-42.2010.5.03.0086 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SANDRO BERNARDES BORGES, Advogado: Dr. Daniel Murad Ramos, Agravado(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Dra. Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 415-85.2010.5.15.0067 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): LORIVAL ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Carlos Alberto Chain Campana, Agravado(s): TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA., Advogado: Dr. Acir Vespoli Leite, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 465-86.2010.5.15.0140 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FELIPE SILVEIRA GONÇALVES, Advogado: Dr. Fábio Balarin Moinhos, Agravado(s): CASTELATTO LTDA., Advogado: Dr. Giancarlo Cavallanti, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 475-96.2010.5.06.0006 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravante(s): CSU CARDSYSTEM S.A., Advogado: Dr. Henrique Dowsley de Andrade, Agravado(s): VIVIANE FÁTIMA SOUZA DE ANDRADE, Advogado: Dr. Marco Jácome Valois Tafur, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 507-58.2010.5.04.0006 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): GLOBEX UTILIDADES S.A., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): VANESSA DA MOTTA BLACENA RIBEIRO, Advogada: Dra. Suzana Trelles Brum, Agravado(s): FIC PROMOTORA DE VENDAS LTDA., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Dra. Cláudia Elisabete Schwerz Cahali, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 558-04.2010.5.09.0015 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Fagá Percequillo, Agravado(s): ERENICE TABORDA DE GODOI, Advogado: Dr. Paulo Roberto Mozzer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 588-02.2010.5.09.0965 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): RICARDO ALEXANDRE GERBER, Advogado: Dr. Carlos Alberto Werneck, Agravado(s): AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A., Advogado: Dr. Idevan César Rauen Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 590-74.2010.5.02.0024 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FABIANA CALIXTO, Advogado: Dr. Sérgio Ricardo Porto, Agravado(s): ÚNICA SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO, Advogado: Dr. Luís Celso Marques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 640-21.2010.5.19.0059 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, Procurador: Dr. Sandra Carvalho Van Der Ley Lima, Agravado(s): ALDEMIR CORREIA DE FARIAS, Advogado: Dr. Franklin Alves Barbosa, Agravado(s): BRAIN TECNOLOGIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 646-48.2010.5.20.0011 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. -



PETROBRAS, Advogado: Dr. Ricardo Santana Bispo, Agravante(s): AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, Procurador: Dr. Neuton Alves de Lima, Agravado(s): WASHINGTON FALCÃO VERÇOSA, Advogado: Dr. Marcos Antônio Cunha Cajueiro, Agravado(s): BRAIN TECNOLOGIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 659-37.2010.5.05.0020 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): DEIB OTOCH S.A., Advogado: Dr. Adriano Silva Huland, Agravado(s): JORGE DE OLIVEIRA PEREIRA, Advogada: Dra. Maria das Neves Matos de Lima Hurst, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 661-55.2010.5.05.0004 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ruy Sérgio de Sá Bittencourt Câmara, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Joaquim Arthur Pedreira Franco de Castro Filho, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): MM TELECOM ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Maurício de Ferreira Bandeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 663-38.2010.5.15.0136 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SAMUEL ALVES FREIRE, Advogada: Dra. Ana Carolina Nogueira Humberto Ribeiro, Agravado(s): MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, Advogado: Dr. Rodrigo Franco de Toledo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 701-95.2010.5.04.0026 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D E OUTRAS, Agravante(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogado: Dr. Camilla Maria de Cenço Rigon, Agravado(s): ANTÔNIO DOS SANTOS BORGES DE MORAES, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: AIRR - 709-52.2010.5.10.0011 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ROSSANO BOEING SANTOS, Advogado: Dr. Carmem Carina Rodrigues da Silva, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Mário César de Almeida Rosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 710-84.2010.5.09.0651 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): LOIRENI LIMA DE SOUZA, Advogado: Dr. Celso Lucinda, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): SADIA S.A., Advogado: Dr. Mauro Czelusniak, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 719-87.2010.5.22.0003 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): AUTO VIAÇÃO TERESINENSE LTDA., Advogado: Dr. Mário Roberto Pereira de Araújo, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NO ESTADO DO PIAUÍ - SINTETRO, Advogado: Dr. Luiz Martins Bomfim Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 723-84.2010.5.15.0047 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Nestor dos Santos Saragiotto, Agravante(s): FM RODRIGUES E CIA LTDA., Advogado: Dr. Valmir de Sousa Vidal, Agravado(s): LUCAS SCHENEIDER E OUTROS, Advogado: Dr. Josleide Scheidt do Valle, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento da FM RODRIGUES E CIA LTDA. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A. e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 723-26.2010.5.09.0670 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Dra. Alexandra Pedroso Peppes, Agravado(s): MARINES VOITCHECKVISKI, Advogado: Dr. Adilson Aparecido Morais, Agravado(s): AEROPARK



SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Luís César Esmanhotto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto. **Processo: AIRR - 726-28.2010.5.05.0464 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITABUNA, Advogada: Dra. Maria Cláudia Aragão Padilha, Agravado(s): WELSON SANTOS DOREA, Advogada: Dra. Valléria Sousa Bastos, Agravado(s): MACRO CONSTRUTORA LTDA., Advogado: Dr. Jader de Oliveira Tavares, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 781-87.2010.5.08.0013 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BANCO DA AMAZÔNIA S.A., Advogado: Dr. Isabelle Cristina Mesquita, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ, Advogado: Dr. Mary Cohen, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 785-50.2010.5.01.0036 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogada: Dra. Cláudia Brum Mothé, Agravado(s): THÉLIO BOGADO JUNIOR, Advogado: Dr. Bruno Vigneron Cariello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 787-67.2010.5.02.0464 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SUEME INDUSTRIAL S.A., Advogada: Dra. Maria Sadako Azuma, Agravado(s): EDINALDO OLIVEIRA PALHARES, Advogado: Dr. Gilberto Caetano de França, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 789-61.2010.5.20.0003 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roseline Rabelo de Jesus Morais, Agravado(s): WESLEY GOLDMAM GOIS DIONÍZIO, Advogado: Dr. William de Oliveira Cruz, Agravado(s): MM TELECOM ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Verônica Gonçalves Magalhães Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto. **Processo: AIRR - 821-97.2010.5.22.0104 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Dr. Francisco Lucas Costa Veloso, Agravado(s): ODONICE BRITO RODRIGUES, Advogado: Dr. Ismael Paraguai da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 831-48.2010.5.15.0004 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Rafael Issa Obeid, Agravado(s): HORÁCIO FRANCISCO GOUVEIA, Advogado: Dr. Gabriela Sanches, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 846-52.2010.5.02.0465 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Manuel das Neves Rodrigues, Agravado(s): EVALDO MAGALHÃES REIS, Advogado: Dr. Marcelo Pedro Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 876-80.2010.5.05.0311 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO - EMBASA, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DA MADEIRA DO ESTADO DA BAHIA - SINTRACOM/BA., Advogado: Dr. Jorge Otávio Oliveira Lima, Agravado(s): TECDER DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Rafael Bodas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 897-20.2010.5.18.0012 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Dr.



Nilton Correia, Agravado(s): ALDO PEREIRA DE ALCÂNTARA, Advogado: Dr. Roberto Gomes Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 918-34.2010.5.19.0055 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): ADRIANA VITORINO BARBOSA, Advogado: Dr. Ricardo Coelho de Barros, Agravado(s): SENA SEGURANÇA INTELIGENTE E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Dr. Henrique Carvalho de Araújo, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 933-47.2010.5.02.0064 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): WAGNER JORGE ALEXANDRE DE MENEZES, Advogada: Dra. Márcia Alves de Campos Soldi, Agravado(s): GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. José Ricardo Sant'Anna, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1017-85.2010.5.22.0001 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, Advogado: Dr. Érika Araújo Rocha, Agravado(s): EDILEUSA MOREIRA VIANA BARBOSA, Advogado: Dr. Alzimídio Pires de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1036-18.2010.5.15.0153 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Antônio Augusto Bennini, Agravado(s): LEONOR DALVA BARROS REA, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Lima de Moraes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1045-80.2010.5.09.0303 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ROMÃO VICENTE PEREIRA, Advogado: Dr. Roberto César Vaz da Silva, Agravado(s): PEDRO M. DE SOUZA E CIA. LTDA., Advogado: Dr. Pedro da Luz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1054-89.2010.5.05.0194 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procuradora: Dra. Deize Almeida Galvão, Agravado(s): NOZONAS PEÇAS SERVIÇOS E COMBUSTÍVEIS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1117-18.2010.5.19.0003 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Dr. Sandra Carvalho Vanderley Lima, Agravado(s): AGNALDO TEIXEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Cosmo Fernandes da Silva, Agravado(s): M. SERVICE LTDA., Advogado: Dr. Carlos Eduardo de Andrade Lopes Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1118-83.2010.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FERNANDO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Agravado(s): SINDICATO DOS ESTIVADORES DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ E CUBATÃO E OUTRO, Advogado: Dr. Bruno Miguel Marcelino Dias de Sousa, Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1122-68.2010.5.06.0143 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Erickson Lopes Ferreira, Agravado(s): RICARDO JOSÉ



INTERAMINENSE DE MACEDO E OUTROS, Advogado: Dr. Gleidiston Miguel da Silva Brandão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1139-04.2010.5.02.0471 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MÁRCIO MORENO, Advogado: Dr. Márcio Alexandre Russo, Agravado(s): INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS PRESS LTDA., Advogada: Dra. Isabel Cristina da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1140-12.2010.5.06.0007 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO BGN S.A., Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, Advogado: Dr. Priscila de Sá, Agravado(s): VALÉRIA BEZERRA DE LIMA, Advogado: Dr. Jorge Alberto Hentges, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1175-25.2010.5.02.0090 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO SAFRA S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Fabíola Cobianchi Nunes, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): ALINE APARECIDA RIBEIRO, Advogado: Dr. Carlos Ernesto Teixeira Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1195-27.2010.5.01.0063 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S.A., Advogada: Dra. Amanda Silva dos Santos, Agravado(s): ROZINALDO DA COSTA GONÇALO, Advogado: Dr. Sandro Goulart Carpio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1239-94.2010.5.15.0115 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Antônio Augusto Bennini, Agravado(s): BRUNO GONÇALVES PEREIRA, Advogado: Dr. Eduardo da Silva Costa, Agravado(s): FORTIN SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Dr. Rosinéia Ângela Maza Comissário, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1254-20.2010.5.10.0821 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A., Advogado: Dr. Eliz Regina Batista de Menezes, Agravado(s): DOURIVAN SARAIVA DE SOUZA, Advogado: Dr. Adilar Daltoé, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1357-50.2010.5.09.0014 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MARINA DIAS DE ASSIS, Advogado: Dr. Alexandre Nishimura, Agravado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC, Advogado: Dr. Maureen Daisy Machado Virmond, Agravado(s): PERFECTY LIMP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Maria Francisca de Almeida Doria Mohr, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1363-66.2010.5.02.0074 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BENJAMIM MENESES LUMIA, Advogado: Dr. William Fernandes Chaves, Agravado(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, Advogado: Dr. Douglas Tadeu Coronado Bogaz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1374-05.2010.5.09.0041 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): AVIC DISTRIBUIDORA DE ACUMULADORES LTDA., Advogada: Dra. Triciana Cunha Pizzatto, Agravado(s): REINALDO MARTINS, Advogado: Dr. Rafael Fadel Braz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1388-14.2010.5.04.0013 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): LUFT LOGÍSTICA, ARMAZENAGEM E TRANSPORTES LTDA., Advogada: Dra. Márcia Pires da Cunha, Agravado(s): JOÃO CLÓVIS BITENCOURT DA ROSA, Advogado: Dr. Jurandir José Mendel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1391-52.2010.5.09.0005 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): KOERICH ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogada: Dra. Daniela Fontes e Silva Vieira Couto, Agravado(s): ANTÔNIO MARCOS SANTOS, Advogado:



Dr. Waldomiro Ferreira Filho, Agravado(s): BRASIL TELECOM S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1418-36.2010.5.05.0461 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ELIOSVALDO CARLOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Agravado(s): BUENO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Fabiana Rodrigues Rocha, Agravado(s): SINOPEC INTERNATIONAL PETROLEUM SERVICE DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Vera Lúcia Alvim Silva, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Arthur Pedreira Franco de Castro, Agravado(s): TRANSPORTADORA GASENE S.A., Advogada: Dra. Virgília Basto Falcão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1422-86.2010.5.04.0013 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Augusto Barriles, Agravado(s): JANUÁRIO NETO MARTINS SILVEIRA, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Dr. Saulo Oliveira do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1424-09.2010.5.10.0007 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Leonardo Rabelo de Amorim, Agravado(s): GISELA TEIXEIRA DE AGUIAR, Advogada: Dra. Elizabeth Tostes Peixoto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1435-40.2010.5.06.0010 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravante(s): CSU CARDSYSTEM S.A., Advogado: Dr. Henrique Dowsley de Andrade, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS DA SILVA E OUTRO, Advogada: Dra. Ana Paula Antunes Novaes Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1472-37.2010.5.15.0133 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FACULDADE DE MEDICINA DE SAO JOSÉ DO RIO PRETO, Procurador: Dr. Anselmo Prieto Alvarez, Agravante(s): JOAO VICENTE PAIVA NETO, Advogada: Dra. Renata Nicoletti Moreno Martins, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento da FAMERP para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.; **Processo: AIRR - 1486-30.2010.5.09.0863 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LONDRINA E OUTRO, Procurador: Dr. Wagner Barros, Agravado(s): RENATO MARTINS DE SOUZA, Advogada: Dra. Maria Zélia de Oliveira e Oliveira, Agravado(s): CENTRO INTEGRADO E APOIO PROFISSIONAL - CIAP, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1512-16.2010.5.03.0048 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): OURO MINAS GRANDE HOTEL E TERMAS DE ARAXA S.A., Advogada: Dra. Neuzilene Galvão Campos, Agravado(s): MÁRCIO AURELIO MATARIM, Advogado: Dr. Tiago Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1525-13.2010.5.22.0104 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Advogada: Dra. Patrícia Cristina Ceccato Barili, Agravado(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Advogado: Dr. Raimundo Nonato Borges Barjud, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1526-75.2010.5.04.0402 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, Procuradora: Dra. Patrícia Cipriani Comin, Agravado(s): REGINA DE FÁTIMA OLIVEIRA BUENO, Advogado: Dr. Larri dos Santos Feula, Agravado(s): ONDREPSB RS LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., Advogada: Dra. Norma Beatriz de Oliveira Brito, Decisão: por



unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1554-05.2010.5.09.0014 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JOSÉ LUIZ EZEQUIEL, Advogada: Dra. Marilú Hauer de Oliveira Abagge, Agravado(s): DENSO DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Luciana Sbrissia e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1567-98.2010.5.10.0006 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Rafael Santana e Silva, Agravado(s): EDITE FRANCISCO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Rogério Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1583-30.2010.5.15.0033 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): AMISBELE ANGELUCCI, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Mercival Panserini, Agravado(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado: Dr. Alberto Roselli Sobrinho, Agravado(s): FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Procurador: Dr. Arilson Garcia Gil, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1601-31.2010.5.10.0020 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JOÃO SALVAGE DAMASCENO JÚNIOR, Advogado: Dr. Wellington Mendonça dos Santos, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Maria Teresa Barbosa Campelo de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1665-67.2010.5.15.0031 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): JURACI PEREIRA DA ROCHA, Advogado: Dr. Giuliano Marcelo de Castro Vieira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1718-03.2010.5.20.0001 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Ricardo Santana Bispo, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Marcele de Souza Dantas Castello Branco, Agravado(s): JOSÉ ELEILTON FREITAS, Advogado: Dr. Carlos Alberto Pereira Barros Filho, Decisão: por unanimidade; I) negar provimento ao agravo de instrumento da Fundação Petros; e II) não conhecer do agravo de instrumento da Petrobrás. **Processo: AIRR - 1785-11.2010.5.22.0001 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JAIRO DIONE DE MACEDO COSTA MARQUES, Advogado: Dr. Emiliano Klippel Paes Landim Ludwig, Agravado(s): ESTADO DO PIAUI, Advogado: Dr. Paulo César Morais Pinheiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1793-28.2010.5.02.0006 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): LOURDES TEREZINHA MARTINS, Advogado: Dr. Sílvio Rubens Michelman, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Ana Paula Bernardo Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1868-53.2010.5.09.0562 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Agravado(s): COFERCATU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogado: Dr. Aristides Tadeu Gianello, Agravado(s): MAYCON NASCIMENTO SALES, Advogado: Dr. Renato Tomé Jesus, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1919-15.2010.5.04.0203 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE



SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Gilda Russomano Gonçalves dos Santos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Emanuelle Andressa Armelenti, Agravado(s): JOSÉ ROBERTO BORGES FORTES, Advogado: Dr. Fernando Menine, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1969-50.2010.5.15.0004 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TRANSPORTES IMEDIATO LTDA., Advogado: Dr. Fernando Melo Carneiro, Agravado(s): VALDIR HERCULANO DO CARMO, Advogada: Dra. Renata Valéria Ulian Megale, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1970-73.2010.5.02.0076 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Gustavo Lacerda Anello, Agravado(s): HELENA MASAN MERLINI E OUTRAS, Advogado: Dr. Nelson Câmara, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1975-93.2010.5.12.0019 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MARISOL INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA., Advogado: Dr. Aline Winckler Brustolin, Agravado(s): MÁRCIA PETRY, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Arrabaça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1989-02.2010.5.15.0017 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Advogado: Dr. Walter Martins Filho, Agravado(s): ROMUALDO BERTASSI, Advogado: Dr. Vinicius Luís Castelan, Agravado(s): SELTER CONSTRUÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Murad Mendes Prado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2188-68.2010.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Rômulo dos Santos Lima, Agravante(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Welson de Almeida Oliveira Sousa, Agravado(s): IVONE ANDRADE DE CARVALHO, Advogado: Dr. Luciana de Melo Castelo Branco Freitas, Decisão: unanimemente, dar provimento aos agravos de instrumento para, destrancados os recursos, determinar sejam submetidos a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação das certidões de julgamento dos presentes agravos, reatuando-os como recursos de revista, observando-se daí em diante os procedimentos relativos a estes. **Processo: AIRR - 2228-59.2010.5.22.0001 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): GILSON CLEBER DA SILVA, Advogado: Dr. Larissa Ilana Soares Lopes, Agravado(s): MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA, Advogado: Dr. Esio Rios Lousada Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2315-41.2010.5.09.0562 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Agravado(s): COFERCATU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogado: Dr. Aristides Tadeu Gianello, Agravado(s): EDENILTON SIMEÃO DA ROCHA, Advogado: Dr. Juliano Franco Drugovich, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2385-75.2010.5.12.0012 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BRF - BRASIL FOODS S.A., Advogado: Dr. Cláudio Roberto Hartwig, Agravado(s): CARLOS LUIZ DA SILVA, Advogado: Dr. Etiberê Soares Zanella, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2486-30.2010.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): ARTUR BATISTA NETO, Advogado: Dr. Alberto Mingardi Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2514-52.2010.5.02.0079 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado,



Agravante(s): FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Antônio Paulo da Silveira, Agravado(s): MARIA AGDA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Márcia Regina Covre, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3849-25.2010.5.12.0016 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MONTESINOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL LTDA., Advogado: Dr. Ricardo de Queiroz Duarte, Agravante(s): ALEXANDRO CÂNDIDO, Advogado: Dr. Anderson Geovane Voltolini, Agravado(s): ESTADO DE SANTA CATARINA, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 4840-50.2010.5.12.0032 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Norma Silvia Queiroz de Paula, Agravado(s): ANA LUZIA DA SILVA, Advogado: Dr. Cláudia Regina Migliorini, Agravado(s): RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA., Advogado: Dr. Mikael Lekich Migotto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5821-66.2010.5.12.0004 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA. - TRANSVEPAR, Advogado: Dr. Antônio Pedro Taschner Júnior, Agravado(s): ADALBERT IUNCTUN, Advogado: Dr. Laércio José Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 31800-21.2010.5.23.0005 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procuradora: Dra. Shaienne Engler de Carvalho, Agravado(s): ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Silva e Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 37300-83.2010.5.23.0000 da 23a. Região**, corre junto com AIRR - 37400-38.2010.5.23.0000, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Dayane Sousa Goes, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, Procurador: Dr. Eliney Bezerra Veloso, Decisão: sobrestar o julgamento do processo em face do provimento dado ao AIRR - 37400-38.2010.5.23.0000, que corre junto. **Processo: AIRR - 37400-38.2010.5.23.0000 da 23a. Região**, corre junto com AIRR - 37300-83.2010.5.23.0000, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, Procurador: Dr. José Pedro dos Reis, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Marcelo Barros Lopes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 83300-04.2010.5.17.0132 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL DO ESPÍRITO SANTO - SICOOB SUL, Advogado: Dr. Cristiano Tessinari Modesto, Agravado(s): MARCO MARQUES FERRAZ, Advogado: Dr. Aldahir Fonseca Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 85500-21.2010.5.23.0001 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CLARION S.A. AGROINDUSTRIAL, Advogada: Dra. Selma Cristina Flôres Catalán, Agravado(s): JOSÉ SANTOS DA MOTA, Advogada: Dra. Doralice Francisca Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 139300-55.2010.5.23.0003 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PAULINO RODRIGUES DE AMORIM FILHO, Advogada: Dra. Andréa Maria Zattar, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP, Advogado: Dr. Paulo Ricardo Rodrigues, Agravado(s): ORGANIZAÇÃO RAZÃO SOCIAL - OROS, Advogado: Dr. Everton Luiz de Oliveira Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1340437-81.2010.5.05.0000 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro



Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PARANAPANEMA S.A., Advogado: Dr. Josaphat Marinho Mendonça, Agravado(s): JÚLIO SIMÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Elisabete Maria Ravani Gaspar, Agravado(s): DOMINGOS DOS REIS, Advogado: Dr. Elba Cerqueira Lima Muritiba, Agravado(s): SIDNEI DE CASTRO SANTOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 16-08.2011.5.04.0009 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogado: Dr. Eduardo Fleck Baethgen, Agravado(s): RUBENS RITA SILVEIRA, Advogado: Dr. Tatiana Cassol Spagnolo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 26-32.2011.5.20.0001 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Mário Márcio de Souza Mazzoni, Agravado(s): LUIZ FRANCISCO SILVEIRA MENDONÇA, Advogado: Dr. Charles Robert Sobral Donald, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 31-27.2011.5.09.0594 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Victor Benghi Del Claro, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Gilda Russomano Gonçalves dos Santos, Agravado(s): VILMAR JOSÉ BRASIL VIDAL E OUTROS, Advogada: Dra. Emanuelle Silveira dos Santos, Decisão: por unanimidade: I - sobrestar a análise do agravo de instrumento da PETROBRAS; II - dar provimento ao agravo de instrumento da FUNDAÇÃO PETROS para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.; **Processo: AIRR - 45-12.2011.5.10.0811 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONSÓRCIO RIO TOCANTINS, Advogado: Dr. Fernando de Almeida Prado Sampaio, Agravado(s): GENESIS DE JESUS PEREIRA LOPES, Advogado: Dr. Carlene Lopes Cirqueira Marinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 54-21.2011.5.01.0068 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): AFFONSO CELSO MENDONÇA DE PAULA E OUTROS, Advogado: Dr. Jomar dos Reis Quintas, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Cristiane Ghessa Tostes Malta, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Ingrid Freitas Borges Marques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 70-65.2011.5.15.0009 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. PRISCILA MARIA COLLA, Agravado(s): TICIANE CHRISTINE DE MIMOSO E NASCIMENTO, Advogado: Dr. Gregório Vicente Fernandez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 121-97.2011.5.04.0004 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Advogado: Dr. Néelson Nemo Franchini Marisco, Agravado(s): JOSÉ CARLOS ALVES BARBOZA, Advogado: Dr. Eleonora Galant Martins Santos, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT, Advogado: Dr. Karina Bianchessi Nardin, Agravado(s): REAÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 125-84.2011.5.04.0732 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Deysi Cristina Da'Rolt, Agravado(s): MÜLLER & KLEIN LTDA. - ME, Advogado: Dr. Jorge Arthur Moojen Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 128-02.2011.5.18.0101 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ROMÁRIO SILVA



OLIVEIRA, Advogada: Dra. Teresa Aparecida Vieira Barros, Agravado(s): BRF - BRASIL FOODS S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Cortes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 129-08.2011.5.15.0024 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JOSÉ CARLOS GOMES BARROS, Advogado: Dr. Celso Richard Urbano, Agravado(s): DI PACE INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA., Advogado: Dr. Denise Helena Fuzineli Tesser, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 138-20.2011.5.22.0106 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ILZA MARTINS MOREIRA MESSIAS, Advogado: Dr. Francisco Salvador Gonçalves Miranda, Agravado(s): ESTADO DO PIAUI, Procurador: Dr. Francisco Lucas Costa Veloso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 150-55.2011.5.09.0022 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ - OGMO/PR, Advogada: Dra. Shana Carolina Colaço Bertol, Agravado(s): ANDRÉ DUARTE, Advogado: Dr. James Bill Dantas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, julgar prejudicada a análise do recurso de revista adesivo do reclamante. **Processo: AIRR - 154-49.2011.5.20.0002 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Geane Monteiro Guimarães, Agravado(s): VALTER BATISTA SANTOS, Advogado: Dr. Charles Robert Sobral Donald, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 156-04.2011.5.20.0007 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TREELOG S.A. - LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. Rafael Guarino, Agravado(s): JOSÉ LUCIANO DA SILVA, Advogado: Dr. Fernando Almeida da Silva Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 171-10.2011.5.10.0020 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. ELISA ALENCAR MENEZES DE LIMA, Agravado(s): SANDRA MARIZE ADORNO GODINHO DANTAS, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 180-31.2011.5.01.0049 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Maurício Alvarez Campos, Agravado(s): EDMO EZEQUIEL RIBEIRO, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 196-53.2011.5.15.0159 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO, Procurador: Dr. João Osório Rodrigues de Sousa, Agravado(s): CRISLAINE MARIA RUSSO MOYSÉS, Advogado: Dr. Cristiano Guedes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 198-12.2011.5.15.0098 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA PAULA SOUZA - CEETEPS, Procurador: Dr. Arilson Garcia Gil, Agravado(s): LUIZ DONIZETE ALVES, Advogado: Dr. Adilson de Oliveira Lopes, Agravado(s): SEPATRI OPERACIONAL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Dr. Diogo Simionato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 198-53.2011.5.08.0115 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): VALDECY DA COSTA SOUSA, Advogado: Dr. Manoel Pedro Lopes de Sousa,



Agravado(s): AMAZONPLAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. José de Souza Pinto Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 256-11.2011.5.09.0024 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EVA TUREK STAICHAK, Advogado: Dr. José Adriano Malaquias, Agravado(s): MUNICIPIO DE PONTA GROSSA, Advogada: Dra. Sueli Maria Zdebski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 262-22.2011.5.15.0098 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, Procurador: Dr. Arilson Garcia Gil, Agravado(s): SEPATRI OPERACIONAL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogada: Dra. Maria Rita Bacci Fernandes, Agravado(s): CLÁUDIO GUEDES DA SILVA, Advogada: Dra. Maria José Peres Genaro Grilli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 263-87.2011.5.05.0032 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A., Advogado: Dr. Thiago Francisco de Melo Cavalcanti, Agravado(s): SINDICATO DOS ARRUMADORES DA CIDADE DO SALVADOR, Advogado: Dr. Paulo de Tarso Carvalho Santos, Agravado(s): RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA, Advogado: Dr. Jonas Amado de O. Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 278-57.2011.5.22.0105 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, Advogado: Dr. Igor Rodrigues Leal de Carvalho, Agravado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PINTO, Advogado: Dr. Renato Coelho de Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 280-95.2011.5.09.0652 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): LARISSA DO SOCORRO CAMARGO DE CARVALHO, Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, Advogado: Dr. Deborah Hansmann Marcos Anselmo, Advogado: Dr. Fábio Ricardo Ferrari, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Antônio Celestino Toneloto, Agravado(s): MANPOWER PROFESSIONAL LTDA., Advogado: Dr. Ricardo André Zambo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 285-02.2011.5.04.0024 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Dr. Albert Abuabara, Agravado(s): ELISIANE MARTINS LINO, Advogada: Dra. Maria Beatriz dos Santos Selistre, Agravado(s): CLUBE DE MÃES JARDIM CASCATA, Advogado: Dr. Marcos José Bochehin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 290-86.2011.5.11.0005 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): LUIZ CLÁUDIO RODRIGUES, Advogado: Dr. Aldacy Regis de Souza Macedo, Agravado(s): EUCATUR-EMPRESA UNIÃO CASCATEL DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA., Advogado: Dr. Otacílio Negreiros Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 296-90.2011.5.10.0015 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ADÁLIA MARIA ALVES DE HOLANDA, Advogado: Dr. Jorge Elias Suaid, Agravado(s): RIEDEL, RESENDE E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C, Advogado: Dr. Carlos Victor Azevedo Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 297-53.2011.5.04.0141 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - IFSUL, Procurador: Dr. Sílvia Castagna Wortmann, Agravado(s): ALESSANDRO SILVA E SILVA, Advogado: Dr. Adalberto Freymuth, Agravado(s): CORONEL SEGURANÇA PRIVADA LTDA., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Martins Mainardi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 300-34.2011.5.15.0098 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, Procurador: Dr. Denner Pereira, Agravado(s): JOÃO



HENRIQUE DOS SANTOS, Advogado: Dr. Adilson de Oliveira Lopes, Agravado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Procurador: Dr. Mercival Panserini, Agravado(s): SEPATRI OPERACIONAL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 301-90.2011.5.04.0141 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - IFSUL, Procurador: Dr. Sílvia Castagna Wortmann, Agravado(s): CORONEL SEGURANÇA PRIVADA LTDA., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Martins Mainardi, Agravado(s): LUCIANO MULLER DA SILVA, Advogado: Dr. Adalberto Freymuth, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 306-94.2011.5.08.0111 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JOÃO DE DEUS PAULO, Advogado: Dr. Fabrício Bacelar Marinho, Agravado(s): GONDIM MADEIREIRA LTDA., Advogada: Dra. Maria Solange Seixas Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 324-75.2011.5.06.0401 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Rômulo Marcel Souto dos Santos, Agravado(s): PAULO ANTÔNIO DE BRITO, Advogado: Dr. Cícero L. Rodrigues de Magalhães, Agravado(s): EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S.A. - EIT, Advogado: Dr. Francisco Cláudio Diógenes Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 345-91.2011.5.15.0145 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): KROMBERG - INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Regina Célia Teixeira, Agravado(s): JULIANA SAMARA FELIPE, Advogado: Dr. Thomás Antônio Capeletto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 363-40.2011.5.12.0002 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): KAKO CONFECÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Fabian Marcello Gomes Capello, Agravante(s): LUNENDER INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA., Advogado: Dr. Bruno Maurício Brandalyse, Agravante(s): CIA. HERING, Advogado: Dr. Fábio Wehmuth, Agravado(s): LUCINDA FIDELIS MELLIES, Advogado: Dr. Paulo Eduardo Araújo Winkler, Agravado(s): KILY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA., Advogado: Dr. Ariel Felipe Cordeiro de Miranda, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 425-84.2011.5.04.0202 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): DIPESUL VEÍCULOS LTDA., Advogado: Dr. Carlos Dahlem da Rosa, Agravado(s): NEREU RONI DA SILVA MACHADO, Advogada: Dra. Juliana Vargas Fernandes Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 457-49.2011.5.15.0084 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Alex Lenquist da Rocha, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Paulo Henrique Barros Bergqvist, Agravado(s): PAULO DOMINGOS FAUSTINO, Advogado: Dr. José Henrique Coura da Rocha, Decisão: por unanimidade negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 468-72.2011.5.15.0086 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CONCEIÇÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Wilson Gomes, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, Procurador: Dr. Rodrigo Pinheiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492-38.2011.5.04.0141 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): REGIOMAR SCHAIDHAUER, Advogado: Dr. Vladimir Gustavo Dias Machado, Agravado(s): ARIIVALDO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Danilo Váz Beltrami, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 520-60.2011.5.03.0035 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): THAIMO INDÚSTRIA E



COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., Advogado: Dr. Leonardo Garcia de Mattos, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Melissa Fernandes Silva, Agravado(s): MYRIAN CRISTINA BASTOS SIQUEIRA, Advogada: Dra. Ana Paula Scheffer, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 530-78.2011.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Cristiane Cavalheiro Rodrigues Tôrres, Agravado(s): ANDRÉ GOMES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Júlio César Borges de Resende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544-03.2011.5.04.0022 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogado: Dr. Camilla Maria de Cenço Rigon, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - D E OUTRAS, Advogado: Dr. Juliano De Osti Gama e Silva, Agravado(s): GERMANO ADOLFO SZMIDT SCHLOTTGEN NETO, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 550-58.2011.5.15.0101 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA ALCANTARINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogado: Dr. Joaquim Portes de Cerqueira César, Agravado(s): MARIA DILZA PEREIRA PORTO, Advogado: Dr. Samuel de Andrade Vasconcelos, Agravado(s): MUNICÍPIO DE MARÍLIA, Advogado: Dr. Ronaldo Sérgio Duarte, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 556-27.2011.5.15.0049 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE IBITINGA, Advogado: Dr. Luciano Rodrigo Furco, Agravado(s): CLAUDINO DA SILVA, Advogado: Dr. Robson Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 597-39.2011.5.09.0088 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ÉDER DE OLIVEIRA E OUTROS, Advogado: Dr. Flávio Luiz da Costa, Agravado(s): INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER, Advogado: Dr. Edson Luiz Amaral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 603-72.2011.5.14.0002 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, Advogada: Dra. Deniele Ribeiro Mendonça, Agravado(s): EDSON ASSUNÇÃO, Advogado: Dr. Anderson Teramoto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 606-86.2011.5.08.0101 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): IMERYS RIO CAPIM CAULIM S.A., Advogado: Dr. Fernanda Maués Neto, Agravado(s): ASSUERIO MARQUES DOS SANTOS, Advogada: Dra. Cristiane Regina Pereira, Agravado(s): SERVIÇOS DELTA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 611-25.2011.5.04.0003 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - PUCRS, Advogada: Dra. Rosana Gomes Antinolfi, Agravado(s): ADRIANA DOS SANTOS DE JESUS, Advogada: Dra. Rosalinda Flores Khal, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 615-03.2011.5.06.0231 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): AGRIMEX - AGRO INDUSTRIAL MERCANTIL EXCELSIOR S.A., Advogado: Dr. David Pinto Ribeiro de Moura Farias, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): EDILSON ALVES DO BONFIM, Advogado: Dr. Marcos Antônio Inácio da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 616-78.2011.5.04.0025 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO



ALEGRE, Procurador: Dr. Albert Abuabara, Agravado(s): NEIDA MARIA SILVA CAMARGO, Advogado: Dr. Luiz Flávio Moura Caneda, Agravado(s): CENTRO INFANTIL RENASCER DA ESPERANÇA, Advogada: Dra. Micheli Pires Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 623-84.2011.5.06.0261 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL - BRENCO, Advogado: Dr. Marcos Renato Gelsi dos Santos, Agravado(s): CÍCERO JOSÉ CAETANO, Advogado: Dr. Aurélio Lages Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 625-90.2011.5.09.0513 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LONDRINA, Procurador: Dr. Wagner Barros, Agravado(s): FERNANDO ACCORDI VIEIRA, Advogado: Dr. Karine Yuri Matsumoto, Agravado(s): INSTITUTO INESUL DE PESQUISAS CIENCIAS E TECNOLOGIA E OUTROS, Advogada: Dra. Maria Lúcia Vicenti Lozovey Buzato, Agravado(s): CENTRO INTEGRADO DE APOIO PROFISSIONAL, Agravado(s): MERIDIONAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIOS S/S LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 674-48.2011.5.18.0007 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE, Advogado: Dr. Ludmila Oliveira Rézio, Agravado(s): ELIANA MARQUES DE QUEIROZ, Advogado: Dr. Gabriela de Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 675-60.2011.5.04.0027 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Agravado(s): EDUARDO DIAS ARAÚJO E OUTROS, Advogado: Dr. Pedro Paulo da Silva Fraga, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 712-81.2011.5.15.0124 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GLICÉRIO, Procurador: Dr. Fabiano Dantas Albuquerque, Agravado(s): MARLI APARECIDA CAMPAGNA ALMENDRO, Advogado: Dr. Primo Francisco Astolphi Gandra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 723-56.2011.5.05.0038 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): LUIZ MÁRIO CEZARANO VAZ, Advogado: Dr. Magda Esmeralda de Barros Teixeira de Almeida, Agravado(s): OLD BAHIA DECOR E FESTAS LTDA., Advogado: Dr. Bruno Leonardo Souto Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 756-31.2011.5.15.0147 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SANTUÁRIO NACIONAL DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO APARECIDA, Advogado: Dr. Flávio José Porto de Andrade, Agravado(s): DANY CHRISTIAN MASCARENI DE SOUZA, Advogada: Dra. Flávia Guerra Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 766-04.2011.5.05.0002 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): NOELIO DE MOURA SOUZA, Advogado: Dr. Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Agravado(s): CONSTRUTORA OAS LTDA., Advogado: Dr. André Luiz de Souza Torres, Agravado(s): MONT SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. LEONARDO SANTANA MACIEL, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 767-26.2011.5.05.0022 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PATRÍCIA VIEIRA DE FREITAS, Advogado: Dr. Daniel Britto dos Santos, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Alexandre Miranda da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 771-30.2011.5.15.0137 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA -



CEETPS, Procurador: Dr. Rafael Issa Obeid, Agravado(s): JANDIS RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Sérgio Espaziani, Agravado(s): BUZATI & BUZATI SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 778-38.2011.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães, Agravado(s): FRANCISCO DE ASSIS CAROLINO, Advogado: Dr. Alexandre de Carvalho Furtado Alves, Agravado(s): KV - INSTALAÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. LUDMILA RUFINO LIMA PINHEIRO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 788-14.2011.5.06.0009 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ENÉAS ALVES DE SOUZA, Advogado: Dr. Roberto Ferreira Campos, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Marcos de Carvalho Xavier Correia, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 856-56.2011.5.20.0014 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Marcus Vinícius D' Alencar Mendonça, Agravado(s): JOÃO CORREIA DE ANDRADE, Advogada: Dra. Jaqueline Resende Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 856-14.2011.5.22.0107 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Dr. Lorena Portela Teixeira, Agravado(s): TEREZA BARBOSA DE LIMA SOARES, Advogado: Dr. Francisco Salvador Gonçalves Miranda, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 868-78.2011.5.03.0035 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): DIRCEU ROBERTO DA SILVA, Advogado: Dr. Abelardo de Oliveira Flôres, Agravado(s): FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. João Joaquim Martinelli, Agravado(s): FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogada: Dra. Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 870-14.2011.5.03.0014 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CPM BRAXIS S.A., Advogada: Dra. Juliana Silva de Moeaes, Agravado(s): CAIO LÚCIO ROCHA BARBOSA, Advogado: Dr. Pedro de Azevedo Gontijo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 873-17.2011.5.24.0003 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, Advogado: Dr. Cláudia Assis Leonardo, Agravado(s): ALEXANDRE FERENANDES RIBAS QUEIROZ, Advogado: Dr. José Alves Nogueira, Agravado(s): SOLUÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 884-92.2011.5.04.0006 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Adroaldo da Silva Filho, Agravado(s): ADEMIR LUIZ DE JESUS E OUTROS, Advogado: Dr. Minéia de Godoy Barboza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada. **Processo: AIRR - 892-63.2011.5.05.0581 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ACADEMIA SAÚDE E VIGOR DE IPIAÚ LTDA., Advogado: Dr. Rafael Muniz F. Nogueira, Agravado(s): JAMILLE DA CONCEIÇÃO SILVA, Advogado: Dr. Paulo Esperindeus de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 901-80.2011.5.05.0401 da 5a. Região**,



Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO - EMBASA, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): PAULO LIMA DE SANTANA, Advogado: Dr. Tiago Correia da Silva, Agravado(s): CONSTRUTORA VIEIRA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 910-98.2011.5.09.0023 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): VALDEMIR ESTRAMARO SABIO, Advogado: Dr. Rogério Calazans da Silva, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogada: Dra. Marelza Fornaciari Bloot, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 911-11.2011.5.02.0013 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Paula Rodrigues da Silva, Agravado(s): SÔNIA NEIDE TOMÉ DA SILVA, Advogado: Dr. Wilton Aurelio, Agravado(s): TARTIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Advogado: Dr. Fernando Antônio Cysne Frota, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 932-08.2011.5.12.0013 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ESTADO DE SANTA CATARINA, Procurador: Dr. Isabel Parente Mendes Gomes, Agravado(s): CLAUDETE GONÇALVES DE MORAIS, Advogado: Dr. Luiz Altair Zamprônio, Agravado(s): CONVIDA ALIMENTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Gabriel Lopes Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 953-23.2011.5.24.0086 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Danielly G. Vieira de Pinho, Agravado(s): EDILSON FEITOSA, Advogada: Dra. Patrícia Rodrigues Cerri Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 991-51.2011.5.04.0002 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): AILTON JAIR SALAZAR CAVALHEIRO E OUTRO, Advogado: Dr. Celso Roli Rostirolla, Agravado(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogada: Dra. Ticiania Krug, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1005-54.2011.5.04.0028 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. George de Lucca Traverso, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): MICHELLE LUCHESE LEAL E OUTRO, Advogado: Dr. Luiz Fernando Gama de Medeiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1009-31.2011.5.20.0001 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRÁS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Ricardo Santana Bispo, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS, Advogado: Dr. Giancarlo Borba, Agravado(s): JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Philipe Britto Rezende, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1016-60.2011.5.11.0005 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): ANIZIO DE ALBUQUERQUE MELLO NETO, Advogado: Dr. Roberto Gomes Ferreira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1039-72.2011.5.09.0001 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SÉRGIO LUIZ GUIL, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Dr. Michel de Paula Machado, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso



de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1043-44.2011.5.03.0012 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JOSÉ LAURO NOGUEIRA TERROR, Advogada: Dra. Amanda Vilarino Espíndola, Agravado(s): MARIA LEDY DO NASCIMENTO PAULA, Advogada: Dra. Liliana Pereira, Agravado(s): PROBANK S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Rodolfo Lima de Sousa, Agravado(s): FÁBIO ABREU SCHETTINO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1052-92.2011.5.15.0134 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LEME, Procurador: Dr. CARLOS JÚNIOR SILVA, Agravado(s): SUELI ROSE APARECIDA KLEIN FRANCHINI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1124-48.2011.5.09.0651 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MÁRIO RUY CHERUBINI E OUTROS, Advogado: Dr. Roberto Mezzomo, Agravado(s): FUNDAÇÃO ATLANTICO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Giovana Michelin Letti, Agravado(s): BRASIL TELECOM S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1146-02.2011.5.24.0001 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): TRANSPORTADORA SÃO FERNANDO LTDA., Advogado: Dr. André de Carvalho Pagnoncelli, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE DE CARGAS E SIMILARES DE MATO GROSSO DO SUL, Advogado: Dr. PERCEU JORGE BARTOLOMEU MONTEIRO RONDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1175-90.2011.5.15.0134 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LEME, Advogado: Dr. Paulo Afonso Lopes, Agravado(s): RAPHAEL PERUSSE FERNANDES, Advogado: Dr. Milton Elaine Uzun, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1207-10.2011.5.05.0511 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): HÉLIO DELFINO DA ALELUIA, Advogado: Dr. José Henrique Barbosa, Agravado(s): PLANTAR S.A. - PLANEJAMENTO, TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DE REFLORESTAMENTOS, Advogado: Dr. Leandro Henrique Mosello Lima, Agravado(s): VERACEL CELULOSE S.A., Advogada: Dra. Lucília Osório Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1219-69.2011.5.06.0002 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Ana Cláudia Costa Moraes, Agravado(s): DIOGO GUILHERME AMARAL, Advogado: Dr. Carlos Eduardo de Medeiros Lopes, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1277-85.2011.5.20.0001 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Ricardo Santana Bispo, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Marcele de Souza Dantas Castello Branco, Agravado(s): JOSÉ RODRIGUES DE JESUS, Advogado: Dr. Philipe Britto Rezende, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1278-81.2011.5.05.0003 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Rafaela Tanuri Meirelles, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Vera Mônica de A. Talavera, Agravado(s): SEVERINO FRANCISCO DE JESUS, Advogado: Dr. Márcio Moreira Meira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1296-62.2011.5.03.0002 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Fábio Lopes Vilela Berbel, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Dr. Afrânio Soares Diniz Lara Júnior, Agravado(s): NÚBIA DANIELA AUGUSTA



FERREIRA, Advogado: Dr. Juliano Pereira Nepomuceno, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: AIRR - 1327-60.2011.5.09.0020 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Márcio Ariovaldo Felício Garcia, Agravado(s): JOSÉ MOREIRA, Advogado: Dr. Wilson Gimenes Sampaio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1342-15.2011.5.04.0005 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D E OUTRAS, Advogado: Dr. Juliano de Osti Gama e Silva, Agravado(s): ALCEU BOEIRA MARTINS, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Agravado(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogado: Dr. Sérgio Roberto da Fontoura Juchem, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1345-29.2011.5.03.0059 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FUNDAÇÃO PERCIVAL FARQUHAR, Advogada: Dra. Daniella Lanza Nascimento, Agravado(s): FABRÍCIO MAGNO FERREIRA, Advogado: Dr. Ricardo Alves Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1358-51.2011.5.05.0195 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): RCARVALHO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. José Roberto Cajado de Menezes, Agravado(s): MÁRCIO SILVA DE JESUS, Advogado: Dr. Anderson Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1359-75.2011.5.03.0103 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TOP SERVICE SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA., Advogado: Dr. Rafael Amancio de Lima, Agravante(s): TNL PCS S.A., Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): VANESSA LEITE VIANA CAMARGOS, Advogada: Dra. Marta Aparecida Faria, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1359-21.2011.5.04.0015 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): RENATO MACHADO ALBUQUERQUE, Advogado: Dr. Leandro Barata Silva Brasil, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CESA, Advogado: Dr. Juliano de Osti Gama e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1372-70.2011.5.10.0009 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRAS, Advogado: Dr. Cirineu Roberto Pedroso, Agravado(s): JOSÉ RODRIGUES EVANGELISTA, Advogado: Dr. Deolindo José de Freitas Júnior, Agravado(s): FEDERAL SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1386-77.2011.5.04.0023 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SÉRGIO DE OLIVEIRA CORTES, Advogado: Dr. Wilson Carlos da Cunha, Agravado(s): TOZZI MONITORAMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Carmen Rey, Agravado(s): D'AGOSTINI INDÚSTRIA DE CONCRETO LTDA., Advogado: Dr. Jorge Dagostin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1414-41.2011.5.24.0006 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ENTER HOME TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. FERNANDO DIEGUES NETO, Agravado(s): WAILAN TORRES JUBILATO, Advogado: Dr. Hélio Antônio dos Santos Filho, Agravado(s): NWM ARTES LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1424-69.2011.5.10.0008 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Dr. Marcos Gustavo de Sá e Drumond, Agravado(s): GUILHERME ALVES DE REZENDE, Advogado: Dr. Rafael Rodrigues de Oliveira, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE AÇÕES HUMANITÁRIAS - ABA, Advogado: Dr. Marco Antônio Pinto Bittar, Decisão: por unanimidade,



conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1428-78.2011.5.15.0134 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LEME, Procurador: Dr. Adilson Aparecido Senise da Silva, Agravado(s): ANGELA FERREIRA MARTINS, Advogado: Dr. Milton Alaine Uzun, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1456-22.2011.5.03.0056 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ANGELO CARVALHO DE MIRANDA, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Ângela Cristina Romariz Barbosa Leite, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1458-59.2011.5.08.0118 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MOISÉS DA SILVA, Advogado: Dr. Marcelo Ferreira Lima, Agravado(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Gustavo Amato Pissini, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1466-88.2011.5.10.0018 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): GECENIR PARREIRA LUCIANO, Advogado: Dr. Marcelo Américo Martins da Silva, Agravado(s): BRASIL TELECOM S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1494-64.2011.5.05.0222 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E MADEIRA NO ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. Jorge Otávio Oliveira Lima, Agravado(s): EMPRESA DE CONSULTORIA TÉCNICA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. - ECONTEP, Advogado: Dr. Leandro Coelho Diniz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1603-32.2011.5.06.0002 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EKT SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. André Luiz Leite Rêgo, Agravado(s): LUCIANO FIGUEIREDO DA SILVA, Advogado: Dr. Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1609-78.2011.5.03.0113 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): RAFAEL HENRIQUE BELMANI SARSUR, Advogado: Dr. Alexandre Martins Maurício, Agravado(s): FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA., Advogada: Dra. Valéria Cota Martins Perdigão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1636-77.2011.5.06.0016 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LOURIVAL MESSIAS DA SILVA, Advogado: Dr. Flávio José da Silva, Agravado(s): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ELLIS REGINA, Advogado: Dr. Frederico Andrade de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1699-14.2011.5.06.0013 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CSU CARDSYSTEM S.A., Advogado: Dr. Henrique Dowsley de Andrade, Agravado(s): ISABELLE CAROLINE CALDAS DA PAZ, Advogado: Dr. Frederico Benevides Rosendo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1752-28.2011.5.06.0002 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL - FACHESF, Advogado: Dr. Hebrón Costa Cruz de Oliveira, Agravado(s): JOSÉ BARROS DA SILVA, Advogado: Dr. Tiago Uchôa Martins de Moraes, Agravado(s): COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF, Advogado: Dr. Marcelo Luck Marroquim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1779-30.2011.5.03.0152 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SOCIEDADE EDUCACIONAL



UBERABENSE, Advogado: Dr. Sílvio Mendonça Filho, Agravado(s): ALEXANDRE CAETANO PONTES, Advogado: Dr. Alex Santana de Novais, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1807-58.2011.5.18.0191 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BRENCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVAVEL, Advogada: Dra. Mylena Villa Costa, Agravado(s): ILTON PEREIRA CAMPOS, Advogado: Dr. Eliomar Oliveira Mendonça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1841-47.2011.5.02.0007 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Dr. Catarina Aparecida dos Santos, Agravado(s): LANCHONETE CANARINHO DO CARRÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1926-21.2011.5.03.0002 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MARIA INÊS PEIXOTO DE AZEVEDO SILVA, Advogada: Dra. Regina Márcia Viégas Peixoto Cabral Gondim, Agravado(s): FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogada: Dra. Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1933-85.2011.5.03.0075 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BEMAISS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA., Advogada: Dra. Juliana Magalhães Assis Chami, Agravado(s): ALESSANDRO DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Rafael Tadeu Simões, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1936-77.2011.5.02.0007 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Dr. Ariovaldo Stella, Agravado(s): FRIGIDEIRA PAUL BAR RESTAURANTE LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1940-05.2011.5.12.0018 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): RBS ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Gustavo Villar Mello Guimarães, Agravado(s): OSMARI VIEIRA, Advogado: Dr. Diego Onzi de Castro, Agravado(s): MARTINS E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA., Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1961-12.2011.5.03.0024 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Marcos Chagas Martins Caldas, Agravado(s): ANDREZZA ROQUE, Advogado: Dr. James Anderson Narciso Filho, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2030-07.2011.5.03.0004 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): TNL PCS S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Agravado(s): DANIELA SANTOS BARBOSA, Advogado: Dr. André Luís de Almeida Oliveira,



Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2043-45.2011.5.10.0801 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Izaura Lisboa Ramos, Agravado(s): ARMANDO LUIZ DE CASTRO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2049-41.2011.5.15.0016 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FRANCISCA VIBANCOS LOBO, Advogado: Dr. Eric Rodrigues Vieira, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. José Francisco Rossetto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2089-40.2011.5.12.0005 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRA ESTRUTURA - SEMASA, Advogado: Dr. Diogo Vitor Pinheiro, Agravado(s): CARLOS LUIZ DE ALMEIDA JÚNIOR E OUTROS, Advogado: Dr. Ivan da Silva Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2120-29.2011.5.10.0001 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Advogado: Dr. Angélica Dutra, Agravado(s): ELZA LÚCIA VIANA FERREIRA DE MELO, Advogado: Dr. Alexandre Guimarães Peres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2123-34.2011.5.03.0015 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Maurício Augusto Chiaramonte Vieira, Agravado(s): ECI NUNES GUERRA, Advogado: Dr. Olbe Martins Filho, Agravado(s): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Márcia Cristina dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2149-53.2011.5.03.0008 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): POLIANE MARTINS DA SILVA, Advogado: Dr. José Augusto Silveira, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2229-29.2011.5.02.0013 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Dr. Rodrigo Chagas Soares, Agravado(s): LIORDINO OLIVEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ariane Costa Augusto, Agravado(s): BAR E LANCHONETE LOS & ELM LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2229-49.2011.5.08.0114 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MAKRO ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Marcela Pinheiro Leite de Medeiros, Agravado(s): JERONIMO PEREIRA CAVALCANTE, Advogado: Dr. Daniel Teodoro dos Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2272-03.2011.5.03.0024 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): DANIELLE BARBOSA DE JESUS, Advogado: Dr. Marcelo da Costa e Silva, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2274-53.2011.5.20.0006 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. -



PETROBRAS, Advogado: Dr. Ricardo Santana Bispo, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Giancarlo Borba, Agravado(s): MARIA INEZ DE SOUZA ALVES, Advogado: Dr. Jairo Menezes Bezerra, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 2302-77.2011.5.03.0011 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogada: Dra. Florisângela Carla Lima Rios, Agravado(s): RICARDO DE DEUS, Advogado: Dr. Henrique Kind Soares, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 2305-36.2011.5.18.0101 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BRF - BRASIL FOODS S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Cortes, Agravado(s): FRANCISCO SIMPLÍCIO SOBRINHO, Advogada: Dra. Janaina Cintra Chaves Dantas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2447-50.2011.5.06.0141 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. João Paulo Cordeiro Cavalcante, Agravado(s): MERCADINHO NOVA VIDA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2494-70.2011.5.10.0801 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. ANA CAROLINA FERNANDES DE MENDONÇA, Agravado(s): MÁRCIO MARCOLINI, Advogado: Dr. Renato Godinho, Agravado(s): BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S.A. - BNCC (EM LIQUIDAÇÃO), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2529-78.2011.5.02.0372 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JOSÉ DONIZETI AZEVEDO, Advogado: Dr. Antônio José Fernandes Vellozo, Agravado(s): TECNOCURVA INDÚSTRIA DE PEÇAS AUTOMOBILÍSTICAS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Henrique da Silva Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2925-71.2011.5.12.0018 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ERONI PEROSSO DE SOUZA, Advogado: Dr. Giancarlo Del Prá Busarello, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Carlos Augusto Guimarães Franzoni, Agravado(s): JOÃO OLIVEIRA MAIA - ME, Advogado: Dr. Marco Aurélio Monteiro Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3063-06.2011.5.18.0201 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): ISMAILSON DE SOUSA BORGES, Advogado: Dr. Johnatan Silveira Fonseca, Agravado(s): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Agnaldo Nogueira de Paiva, Agravado(s): LÍDER LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA., Advogada: Dra. Ana Maria Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3171-79.2011.5.02.0007 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Dr. Ariovaldo Stella, Agravado(s): AGMR LANCHONETE LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3221-33.2011.5.12.0038 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BONDIO ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Rudimar Roberto Bortolotto, Agravado(s): MARCOS DE OLIVEIRA PALHANO, Advogado: Dr. Giulliano Paludo, Decisão: por



unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5400-83.2011.5.16.0019 da 16a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ESTADO DO MARANHÃO, Procuradora: Dra. Maria Auxiliadora Cardoso Pires, Agravado(s): VERA LÚCIA LIMA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Flávio Soares de Sousa, Agravado(s): INSTITUTO MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IMAM, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 7688-67.2011.5.12.0034 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SUPERVISÃO COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA., Advogado: Dr. Flávio da Silva Candemil, Agravado(s): JORGE AURÉLIO COSTA, Advogado: Dr. Adrian Marcelo Trias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 16000-46.2011.5.21.0013 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CLEILDA SORIANO DA SILVA, Advogado: Dr. Marlusa Ferreira Dias Xavier, Agravado(s): REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS SANTA LUZIA LTDA., Advogado: Dr. José Gilberto Carvalho, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 26400-23.2011.5.13.0020 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): JOSENILDO DA SILVA, Advogado: Dr. VIVIANNE DE LUCENA RANGEL FERREIRA, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 43200-64.2011.5.21.0001 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): SENA SEGURANCA INTELIGENTE E TRANSPORTES DE VALORES LTDA., Advogado: Dr. Nelson Willians Fraton Rodrigues, Agravado(s): FLÁVIO CASTRO DE MENDONÇA, Advogado: Dr. Arthunio da Silva Maux Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 106200-08.2011.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procuradora: Dra. Eloisa Bezerra Guerreiro, Agravado(s): VALDENI FERREIRA PAIVA, Advogado: Dr. Lindocastro Nogueira de Moraes, Agravado(s): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 116700-73.2011.5.13.0006 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PAQUETÁ CALÇADOS LTDA., Advogado: Dr. Jairo Muniz Poroca, Agravado(s): FLÁVIO CAVALCANTI DA SILVA, Advogado: Dr. Roberto Pessoa Peixoto de Vasconcellos, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Advogado: Dr. Ijaí Nóbrega de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 149500-44.2011.5.21.0003 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procuradora: Dra. Lúcia de Fátima Dias Fagundes Cocentino, Agravado(s): JOSÉ GOMES SOBRINHO, Advogado: Dr. Arthunio da Silva Maux Júnior, Agravado(s): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 17-72.2012.5.18.0007 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): CRISTIANE HONÓRIO DE SOUZA, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 17-92.2012.5.12.0022 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ADEMIR ILDEFONSO



HAEDCHEN, Advogada: Dra. Ana Elisa Mamfrim Farias, Agravado(s): JULIETA CONGELADOS LTDA., Advogado: Dr. André Luiz Soares Carniel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 18-26.2012.5.18.0082 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CRISTAL ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Tarcísio de Pina Bandeira, Agravante(s): PAULO CÉSAR CORNÉLIO DE SOUZA, Advogado: Dr. Wellington Alves Ribeiro, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 27-30.2012.5.03.0106 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): LETICIA CRISTINA BARNABE, Advogado: Dr. Vinícius Carvalho Brasileiro, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 28-08.2012.5.11.0004 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PONTE IRMÃO E CIA LTDA., Advogada: Dra. Nádia Marcelle Sousa Pimentel Aguiar, Agravado(s): ESPÓLIO de FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Delias Tupinambá Vieiralves, Decisão: adiar o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator. **Processo: AIRR - 36-55.2012.5.11.0013 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogada: Dra. Maria Glades Ribeiro dos Santos, Agravado(s): ADMILTO BONET DE QUEIROZ, Advogado: Dr. Marcos Antônio Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 43-70.2012.5.06.0018 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL - FACHESF, Advogado: Dr. Hebron Costa Cruz de Oliveira, Agravado(s): ADAUTO FERREIRA DE MELO E OUTROS, Advogado: Dr. Tiago Uchôa Martins de Moraes, Agravado(s): COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF, Advogada: Dra. Inalda Carvalho Amorim Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 60-39.2012.5.18.0191 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SODEXO DO BRASIL COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. Reinaldo Finocchiaro Filho, Agravado(s): CÉLIA SOARES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcus Henrique Ferreira Naves, Agravado(s): BRESCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVAVEL, Advogado: Dr. Marcos Renato Gelsi dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 77-57.2012.5.03.0138 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, Advogado: Dr. Daniel Mendes Guimarães, Agravado(s): LEANDRO RIVERES, Advogado: Dr. Lucas de Araújo Freitas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 95-96.2012.5.03.0035 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): NILSON BATISTA DA SILVEIRA, Advogado: Dr. Nilson Batista da Silveira Júnior, Agravante(s): CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., Advogado: Dr. Rodrigo de Carvalho Zauli, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 111-29.2012.5.03.0139 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): MARIA LUÍZA COSTA, Advogada: Dra. Gabriela Resende Rios, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto. **Processo: AIRR -**



113-20.2012.5.04.0802 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, Advogado: Dr. André Luís dos Santos Barbosa, Agravado(s): LEILA MARGARETH DA SILVA JESUS, Advogado: Dr. Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 124-52.2012.5.05.0016 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Dra. Adriana Maria Salgado Adani, Agravado(s): TAINÁ SANTOS SALES, Advogado: Dr. Sandra Reis, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 143-23.2012.5.09.0024 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CREDIPARANÁ SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA., Advogada: Dra. Roberta Abage Santiago, Agravado(s): SILVANA ANTUNES MACHADO, Advogado: Dr. Marco Aurélio Leite dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 157-36.2012.5.06.0009 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): LÍDER TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): JOSÉ LUDUVICO DA SILVA, Advogado: Dr. Samuel Brasileiro dos Santos Júnior, Agravado(s): GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Marques Bruscky, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 182-77.2012.5.08.0111 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TALIAN COMERCIO DE COSMETICOS LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Oliva Reis, Agravado(s): ÂNGELO MÁRCIO ALCÂNTARA DE SOUZA, Advogada: Dra. Maria do Socorro Borges Celso Sá, Agravado(s): EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Dr. Tito Eduardo Valente do Couto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 221-59.2012.5.10.0001 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VERÔNICA BARBOSA DA SILVA, Advogado: Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, Agravante(s): COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Advogado: Dr. Ives Geraldo de Souza, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 233-65.2012.5.03.0002 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FIC PROMOTORA DE VENDAS LTDA., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Agravado(s): KARLA NAYARA MOREIRA, Advogado: Dr. Clériston Marconi Pinheiro Lima, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 244-29.2012.5.08.0108 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, Advogado: Dr. Marcelo Pereira e Silva, Agravado(s): RENATO MOREIRA PINTO, Advogado: Dr. Mayara Lúcia de Souza Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 262-29.2012.5.20.0007 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PAULO FERNANDES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Victor Hugo Motta, Agravante(s): CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A., Advogado: Dr. José Rubem Ângelo, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento, e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 295-78.2012.5.03.0108 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas,



Agravado(s): CAMILA STEFANIE COSTA, Advogado: Dr. Robson Damasceno da Rocha, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 330-36.2012.5.18.0006 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ESTADO DE GOIÁS, Procurador: Dr. José Antônio de Podestá Filho, Agravado(s): FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Fernanda Escher de Oliveira Ximenes, Agravado(s): SOLUÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Carlo Adriano Vêncio Vaz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 345-39.2012.5.10.0002 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Agnaldo Nunes da Silva, Agravado(s): MARIA ALVES RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. Genesco Resende Santiago, Agravado(s): BEIT TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 347-94.2012.5.03.0069 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Fernando de Oliveira Santos, Agravado(s): FERNANDA APARECIDA BARRETO RIOGA, Advogado: Dr. Ernany Ferreira Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 355-72.2012.5.14.0002 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, Advogado: Dr. Caroline França Ferreira, Agravado(s): GELCÍNIO CANUTO MACIEL, Advogado: Dr. Francisco Nunes Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 409-05.2012.5.14.0401 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO BRANCO - SSEMRB, Advogado: Dr. Thiago Vinícius Gwozdz Poersch, Agravado(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Procurador: Dr. José Antônio Ferreira de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 416-10.2012.5.03.0140 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU, Advogada: Dra. Ana Cristina Arantes Guedes, Agravado(s): SIMONE TEIXEIRA MARTINS NASSER, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 460-29.2012.5.03.0043 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): LÁZARO HUMBERTO MARTINS, Advogado: Dr. Aparecida de Freitas Barreto, Agravado(s): FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUZ, Advogado: Dr. Carlos José da Rocha, Agravado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 466-89.2012.5.18.0052 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MFB MARFRIG FRIGORÍFICOS BRASIL S.A., Advogada: Dra. Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Agravado(s): AMILTON CÉSAR LOPES, Advogada: Dra. Laize Andréa Feliz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 484-84.2012.5.04.0801 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, Advogado: Dr. André Luís dos Santos Barbosa, Agravado(s): ENAR XAVIER PEREIRA, Advogado: Dr. Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 490-18.2012.5.04.0017 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Rosângela Ernestina Baldasso, Agravado(s): KRUSCHENKA RUSSO GARCIA, Advogado: Dr. Luiz Fernando Gama de Medeiros, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à



publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 503-50.2012.5.14.0401 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO BRANCO - SSEMRB, Advogado: Dr. Thiago Vinícius Gwozdz Poersch, Agravado(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Procurador: Dr. André Fabiano Santos Aguiar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 506-72.2012.5.18.0181 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): RIO BRANCO ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): OSVALDO MOREIRA LOPES, Advogado: Dr. Leandro Corrêa da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543-82.2012.5.20.0007 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Roseline Rabelo de Jesus Morais, Agravante(s): TNL PCS S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roseline Rabelo de Jesus Morais, Agravado(s): JEORGE SANTANA ANDRADE, Advogado: Dr. William de Oliveira Cruz, Agravado(s): MM TELECOM ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Verônica Gonçalves Magalhães Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento interpostos pelas Reclamadas. **Processo: AIRR - 561-64.2012.5.03.0076 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): OSVALDO ANTÔNIO TIAGO DA SILVA, Advogado: Dr. Gervásio Sandim Moreira, Agravado(s): MUNICÍPIO DE RESENDE COSTA, Advogado: Dr. Ernani Moreira dos Santos, Agravado(s): M2A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Geraldo Rafael Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 577-20.2012.5.18.0102 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): VIDEPLAST INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Maurício Andreani, Agravado(s): RAIMUNDO VIEIRA PASSOS, Advogada: Dra. Ana Dilma Conceição Melo de Miranda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 589-61.2012.5.04.0801 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, Advogado: Dr. André Luís dos Santos Barbosa, Agravado(s): ISANDIR DE LACERDA NUNES, Advogado: Dr. Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 610-88.2012.5.03.0114 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CDR CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA., Advogado: Dr. Rafael Oliveira Mendonça, Agravado(s): RAQUELINE MACHADO, Advogado: Dr. Bernardo Coelho de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 629-33.2012.5.03.0005 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA- SESI, Advogada: Dra. Fabíola Viegas Alfenas, Agravado(s): JUCIANA DE CARVALHO CEZAR LIMA, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 681-36.2012.5.18.0191 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MARFRIG ALIMENTOS S.A., Advogada: Dra. Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Agravado(s): SUERLENE LIMA REIS, Advogado: Dr. Viviane Santana de Paiva Parralego, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 725-34.2012.5.03.0139 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Clíssia Pena Alves de Carvalho, Agravado(s): TNL PCS S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Agravado(s): PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTILES, Advogado: Dr. Gabriel Alves Marinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 783-42.2012.5.03.0105 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra



Belmonte, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Ricardo Almeida Marques Mendonça, Agravado(s): ANA CAROLINA DA SILVA, Advogado: Dr. Danilo Felício Gonçalves Ferreira, Agravado(s): TNL PCS S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 824-18.2012.5.03.0005 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Clíssia Pena Alves de Carvalho, Agravado(s): TNL PCS S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Agravado(s): NATALIA JACOMINIO CORREA MACIEL, Advogado: Dr. José Sebastião Nogueira Marques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 828-13.2012.5.03.0019 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): MARLI FRANCA DOS SANTOS, Advogado: Dr. James Anderson Narciso Filho, Agravado(s): TNL PCS S.A., Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 885-32.2012.5.09.0094 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BUONNY PROJETOS E SERVIÇOS DE RISCOS SECURITÁRIOS LTDA., Advogada: Dra. Vanessa Pinto Tecedor, Agravado(s): EVANDRO LEMES, Advogado: Dr. Gilberto Carlos Richtheik, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 950-09.2012.5.08.0012 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Maria Izabel da Silva Alves, Agravado(s): WALMIR FARIAS DE SOUZA, Advogado: Dr. Fábio Surubbi Mileo, Agravado(s): SALGADO AUTOMAÇÃO E TELEMÁTICA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1002-17.2012.5.08.0202 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): GRACY A. DA CRUZ - ME, Advogado: Dr. Wilker de Jesus Lira, Agravado(s): GÉSSICA VIEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Valdeci de Freitas Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1025-59.2012.5.03.0021 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Camila de Abreu Fontes, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Agravado(s): SHEILA FERREIRA HORTA, Advogado: Dr. Carlos Henrique Otoni Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1029-48.2012.5.03.0037 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ROBERTA DA SILVA SANTANA, Advogado: Dr. João Fernando Lourenço, Agravado(s): CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. Karina Pereira da Silva Menezes, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1029-98.2012.5.11.0013 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Bruno Ricardo Lima Tapajós, Agravado(s): DEUSDETE DE OLIVEIRA CAMPOS, Advogada: Dra. Natasja Deschoolmeester, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1168-78.2012.5.03.0011 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): ROSÂNGELA RODRIGUES DE SOUZA, Advogada: Dra. Solange Lopes de Souza, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogada:



Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1219-10.2012.5.03.0005 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Fabio Lopes Vilela Berbel, Agravado(s): ANA LÚCIA SOARES, Advogado: Dr. José Osvaldo da Silva, Agravado(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARQUETING E INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Dr. Afrânio Soares Diniz Lara Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1223-11.2012.5.03.0017 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Agravado(s): CLÁUDIA PAULA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Marcelo de Andrade Portella Senra, Agravado(s): A E C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1231-30.2012.5.03.0003 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Gustavo Magalhães Assis, Agravado(s): GISELE DUVAL, Advogado: Dr. Marcelo de Andrade Portella Senra, Agravado(s): A & C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1251-22.2012.5.18.0191 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): RESENDE CASTRO E CASTRO LTDA. - ME, Advogado: Dr. Luciana Lopes Cardoso, Agravado(s): ALEX WILKER RODRIGUES SILVA, Advogado: Dr. Francisco Alves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1287-18.2012.5.03.0018 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PALOMA DOS SANTOS ALVES, Advogado: Dr. André Luís de Almeida Oliveira, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Agravado(s): A & C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento interpostos pelas partes. **Processo: AIRR - 1291-40.2012.5.03.0023 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Ricardo Almeida Marques Mendonça, Agravado(s): ANA CRISTINA ALVES BRAZ, Advogado: Dr. Marcelo da Costa e Silva, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1314-46.2012.5.03.0003 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Agravante(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. Ricardo Almeida Marques Mendonça, Agravado(s): ALINE RÚBIA BUENO LOPES, Advogado: Dr. Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1365-18.2012.5.03.0016 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Fabio Lopes Vilela Berbel, Agravante(s): A & C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Agravado(s): STEFÂNIA SOUZA DE AZEVEDO, Advogado: Dr. Juliano Pereira Nepomuceno, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos agravos de instrumento das Reclamadas. **Processo: AIRR - 1375-38.2012.5.03.0024 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): PRISCILA CÂNDIDO CARDOSO, Advogado: Dr. André Luís de Almeida Oliveira, Agravado(s): TNL PCS S.A., Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1386-10.2012.5.03.0140 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de



Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): MÁRCIA REGINA SALES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. André Luís de Almeida Oliveira, Agravado(s): TNL PCS S.A., Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1441-42.2012.5.03.0113 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Clíssia Pena Alves de Carvalho, Agravado(s): TNL PCS S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Agravado(s): SAMARA MAGDA VALENARI DA SILVA ROSA, Advogado: Dr. Juliano Pereira Nepomuceno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1456-30.2012.5.03.0139 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Polyana Pinheiro Romeiro Franco, Agravante(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Agravado(s): BRUNA FELIX BRUM, Advogado: Dr. Carlos Roberto Alves de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1487-59.2012.5.03.0136 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ERINÉIA PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. André Luís de Almeida Oliveira, Agravado(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Fábio Lopes Vilela Berbel, Agravado(s): A & C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1615-27.2012.5.03.0024 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): SABRINA RODRIGUES DE SOUZA, Advogado: Dr. Marcelo da Costa e Silva, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto. **Processo: AIRR - 1620-82.2012.5.03.0110 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Ricardo Almeida Marques Mendonça, Agravado(s): KELLEN CRISTINE NASCIMENTO, Advogado: Dr. André Luís de Almeida Oliveira, Agravado(s): TNL PCS S.A., Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1707-35.2012.5.03.0111 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Agravado(s): JOZELIA ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. James Anderson Narciso Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1801-50.2012.5.03.0024 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): SARAH CRISTINA PEREIRA LOPES, Advogado: Dr. Marcelo Abbade das Neves, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1819-98.2012.5.03.0112 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Clíssia Pena Alves de Carvalho, Agravado(s): GISEILE CUSTÓDIO PIMENTA, Advogado: Dr. Patrícia Magalhães da Fonseca, Agravado(s): TNL PCS S.A., Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de



instrumento interposto. **Processo: AIRR - 2570-39.2012.5.12.0014 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): NORDEA DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Marcello Della Mônica Silva, Agravado(s): ECIO PAULO AMANDIO, Advogada: Dra. Miriane Heidrich, Agravado(s): RELACOM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Samara Barbosa Gentil, Agravado(s): TIM CELULAR S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 28900-45.2012.5.21.0007 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Dr. Luís Marcelo Cavalcanti de Sousa, Agravado(s): EDILENE XAVIER DE LUCENA, Advogado: Dr. Victor Chavante Macedo, Agravado(s): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 117700-80.1986.5.15.0022 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Eduardo Aluizio Esquível Millás, Recorrido(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): MANOEL MENDONÇA, Advogado: Dr. Roldão Alves de Magalhães, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, adotando o prazo de 30 dias previsto no art. 1º-B da Lei 9.494/97 para a interposição de embargos à execução pela Fazenda Pública, determinar o retorno dos autos ao Juízo de primeira instância, a fim de que prossiga no julgamento dos embargos à execução interpostos pelo Estado Executado, como entender de direito. **Processo: RR - 721145-82.2001.5.01.0018 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Marcus Gouveia dos Santos, Recorrido(s): FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, Advogado: Dr. Marcus Gouveia dos Santos, Recorrido(s): MÁRCIO OSVALDO FONSECA, Advogada: Dra. Simone Fagundes Teixeira, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 77400-16.2002.5.15.0087 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): RHODIA BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Cláudio Maurício Rorbortella Boschi Pigatti, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Manuela Muricy Pinto Bloisi Rocha, Recorrido(s): MÁRIO JOSÉ BUBENIK, Advogado: Dr. Sérgio Paulo Gerim, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista quanto ao tema "agravo de petição - não conhecimento - delimitação dos valores - atualização até a data da interposição do recurso", por violação do art. 5º, LV, da CF, e quanto ao tema "ato atentatório à dignidade da justiça", conhecer do recurso por violação dos art. 5º, LV, da CF; e II - no mérito, dar-lhe provimento para afastar a necessidade de atualização dos valores impugnados até a data da interposição do recurso e determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para que prossiga no julgamento do agravo de petição, como entender de direito; e excluir da condenação o pagamento da multa por ato atentatório à dignidade da justiça. **Processo: RR - 56200-75.2004.5.02.0464 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): WILSON ANTÔNIO BALDIN, Advogado: Dr. Agamenon Martins Oliveira, Recorrente(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Rorbortella, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do recurso de revista do Reclamante apenas quanto ao tema "horas extraordinárias - tempo de deslocamento entre a portaria e o local de trabalho - Súmula 429/TST", por violação do art. 4º da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para condenar a Reclamada ao pagamento do tempo despendido no deslocamento entre a portaria e o setor de trabalho que supere 10 minutos diários, com reflexos legais, conforme apuração na liquidação da sentença; e b) não conhecer do recurso de revista da Reclamada. **Processo: RR - 118100-73.2004.5.02.0039 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogada: Dra. Tânia Maria Pires, Recorrente(s):



FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA, Advogada: Dra. Cláudia Yu Watanabe, Recorrido(s): EMERSON PEREIRA LEMOS, Advogado: Dr. Eduardo de Oliveira Cerdeira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista. **Processo: RR - 620600-62.2005.5.11.0009 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. David Matalon Neto, Recorrido(s): MARIA DA CONCEIÇÃO BRAULE DOS SANTOS E OUTROS, Advogada: Dra. Ana Cláudia Medeiros de Aquino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 26100-39.2006.5.15.0066 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): SILVANO BALTAZAR FERREIRA, Advogado: Dr. Vilja Marques Asse, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Maria de Lurdes Rondina Mandaliti, Advogado: Dr. Simone Regina de Souza Kapitango-a-Samba, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 247, item II, da SBDI-1 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença, que declarara a nulidade da dispensa, inclusive quanto aos honorários advocatícios. **Processo: RR - 138400-25.2006.5.01.0262 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): JÚLIO CÉSAR DA SILVA, Advogado: Dr. Sérgio Wilson Macedo de Oliveira, Recorrido(s): TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA. - TELENGE, Advogado: Dr. Luiz Inácio Barbosa Carvalho, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista por violação do art. 625-E da CLT e; II - no mérito, ressalvado o entendimento do Relator, dar-lhe provimento para extinguir o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC, invertendo-se os ônus da sucumbência quanto às custas processuais. Prejudicada a análise das demais matérias suscitadas. **Processo: RR - 11200-26.2007.5.15.0063 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): CONDOMÍNIO COSTA VERDE TABATINGA, Advogado: Dr. Rosana Rodrigues de Paula Alves, Recorrido(s): CARLOS ROBERTO DE JESUS LIRO, Advogada: Dra. Cecília Helena Ribeiro Rodela Viviani, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à multa por embargos declaratórios protelatórios, por violação do art. 538, parágrafo único, do CPC; e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, no aspecto, para excluir da condenação o pagamento da indenização de 10% por litigância de má-fé, mantendo a condenação ao pagamento de multa de 1% pelos embargos declaratórios protelatórios. **Processo: RR - 63900-31.2007.5.01.0204 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): FABIO GONÇALVES FARIAS, Advogado: Dr. Jorge Luiz Millet de Carvalho, Recorrido(s): SADIA S.A., Advogado: Dr. Sílvio Aquiles Hildebradno Godói, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto à base de cálculo do adicional de insalubridade, por violação do art. 192 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar a ré ao pagamento do adicional de insalubridade, em grau médio, calculado com base no valor do salário-mínimo, restabelecendo a sentença, no particular, inclusive quanto aos reflexos. **Processo: RR - 65300-42.2007.5.17.0008 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): VALÉRIO JOSÉ GERA, Advogado: Dr. Luís Fernando Nogueira Moreira, Recorrente(s): FRATELLI VITA BEBIDAS LTDA., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Rodolfo Gomes Amadeo, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: adiar o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator. **Processo: RR - 73000-98.2007.5.01.0207 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Marcela Nassur Viana, Recorrido(s): RUI SILVA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Oswaldo Oliveira de Freitas, Recorrido(s): TELENGE - TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Luiz Inácio Barbosa Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 625-E da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a eficácia liberatória do termo de conciliação lavrado



perante comissão de conciliação prévia, julgar improcedente a reclamação trabalhista. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 320,00, calculadas sobre R\$16.000,00, valor atribuído à causa, dispensado o pagamento (fl. 279). **Processo: RR - 118600-10.2007.5.17.0010 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): CICERO SAIDE THOMÉ, Advogado: Dr. Esmeraldo A. Ramacciotti, Recorrido(s): BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Advogado: Dr. Ricardo Quintas Carneiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "honorários periciais", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, no particular, para isentar o Reclamante do pagamento dos honorários periciais, que ficará a cargo da União, conforme o disposto na OJ 387/SBDI-1/TST. **Processo: RR - 134700-86.2007.5.02.0065 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): VRG LINHAS AEREAS S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Recorrido(s): ANA PAULA GONÇALVES, Advogado: Dr. Carlos Augusto J Duque-Estrada Júnior, Recorrido(s): S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE, Advogado: Dr. José Roberto Zago, Recorrido(s): GOL TRANSPORTES AÉREOS LTDA., Advogado: Dr. Hermano de Villemor Amaral Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 60, parágrafo único, da Lei nº 11.101/05, quanto à ausência de responsabilidade solidária, e, no mérito, dar-lhe provimento para isentar a Reclamada VRG Linhas Aéreas S/A da responsabilidade solidária pelo pagamento das verbas trabalhistas deferidas na presente demanda, julgando improcedentes os pedidos em relação a essa empresa. **Processo: RR - 151585-86.2007.5.16.0001 da 16a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Igor Lima Maciel, Recorrido(s): JOSÉ CLODOALDO FERREIRA LIMA, Advogado: Dr. José Clodoaldo Pereira Lima Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "gratificação de fim de semana", por violação do art. 7º, XXVI, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento da parcela adicional ("gratificação") de fim de semana. **Processo: RR - 207900-88.2007.5.02.0013 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): PAULO BATISTA DE MACENA, Advogada: Dra. Elizabeth Truglio, Recorrido(s): S.A. MINERVA - EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Dr. Valmir Fernandes, Decisão: adiar o julgamento do processo a pedido do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, para a sessão do dia 20 de maio de 2013, às 14:00 horas. **Processo: RR - 100-16.2008.5.12.0001 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ROSILDA MARIA DE SOUZA, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COHAB, Advogado: Dr. Osni Alves da Silva, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Luís Afonso Torres Nicolini, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas "imposto de renda sobre juros de mora" e "contribuições previdenciárias - juros e multa - momento da apuração", por violação dos arts. 46, § 1º, I, da Lei 8.541/92 e 276, caput, do Decreto nº 3.048/99, respectivamente, e, no mérito: a) quanto ao primeiro tema, dar-lhe provimento, para excluir a incidência dos descontos fiscais sobre os juros de mora, nos termos da OJ 400/SBDI-1/TST; b) quanto ao segundo tema, dar-lhe provimento, para determinar a incidência de juros de mora e multa somente se houver atraso no recolhimento da contribuição previdenciária após o prazo previsto no art. 276 do Decreto 3.048/99. **Processo: RR - 9800-45.2008.5.15.0029 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): CLAUDEMIR DONIZETE GERENA, Advogado: Dr. Fábio Eduardo de Laurentiz, Recorrido(s): SÃO MARTINHO S.A., Advogada: Dra. Elimara Aparecida Assad Sallum, Advogado: Dr. Guilherme José Theodoro de Carvalho, Decisão: adiar o julgamento do processo a pedido do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, para a sessão do dia 20 de maio de 2013, às 14:00 horas. **Processo: RR - 43200-54.2008.5.02.0080 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): RICARDO JOSÉ DE GUSMÃO PASCHOAL, Advogada: Dra. Maria Lúcia Beltrani, Recorrido(s): ADM DO BRASIL



LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Branco, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 72300-82.2008.5.15.0083 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): TV VALE DO PARAÍBA S.A., Advogado: Dr. Luiz de Camargo Aranha Neto, Recorrido(s): MURILO FIGUEIRA BUENO, Advogada: Dra. Zaira Mesquita Pedrosa Padilha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 91100-96.2008.5.15.0039 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): CASSOL PRÉ MOLDADOS LTDA., Advogado: Dr. Fernando Ribeiro Kede, Recorrido(s): E.J. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECURSOS HUMANOS SOCIEDADE LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Tadeu Curbage, Recorrido(s): ANÉZIO FRANCISCO CORREIA, Advogado: Dr. Cláudia Cristina Pires, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a parcela da condenação. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, no que tange à multa por embargos protelatórios, por violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a penalidade aplicada. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista relativamente aos temas remanescentes. **Processo: RR - 92100-79.2008.5.05.0017 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DA BAHIA - SINDIVIGILANTES, Advogado: Dr. Eliezer Queiroz Dourado, Recorrido(s): SERVIBA - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DA BAHIA LTDA., Advogado: Dr. Adilson Afonso de Castro Júnior, Recorrido(s): AFRANIO CÉSAR OLIVA DE MATTOS, Advogado: Dr. Adilson Afonso de Castro Júnior, Recorrido(s): JAIRO BARREIROS DE ALMEIDA FILHO, Advogado: Dr. Vitor Emanuel Lins de Moraes, Recorrido(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, Procurador: Dr. Pedro Mendes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à OJ nº 342 da SBDI-1, convertida na Súmula 437, II, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença de origem. **Processo: RR - 105900-43.2008.5.02.0023 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): COOPERATIVA EDUCACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO SUPERIOR - COOPES, Advogado: Dr. Júlio Caio Calejon Stumpf, Recorrido(s): MIRIAM MINGA, Advogada: Dra. Aldenir Nilda Pucca, Recorrido(s): UNIÃO CULTURAL E EDUCACIONAL MAGISTER LTDA., Advogado: Dr. Genésio Vivanco Solano Sobrinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 124600-24.2008.5.02.0005 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Ivan Carlos de Almeida, Recorrido(s): PAULO EDSON DA SILVA, Advogado: Dr. Eliana São Leandro Nóbrega, Recorrido(s): TELEPERFORMANCE CRM S.A., Advogado: Dr. Jair Tavares da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 134500-47.2008.5.01.0041 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ARILDO LOPES LÚCIO, Advogado: Dr. Carla Janaina Alves Gomes, Recorrido(s): POSTO DE GASOLINA IRAJÁ LTDA., Advogado: Dr. Ivone Firmo Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 386/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a existência de vínculo de emprego, restabelecendo a sentença quanto às verbas deferidas, que se limitou ao deferimento de verbas estritamente vinculadas ao reconhecimento do pacto laboral e dispensa injusta.; **Processo: RR - 143100-17.2008.5.03.0004 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): PRESTASERV - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Josiane Teixeira Lacerda, Recorrente(s): BANCO BMG S.A., Advogada: Dra. Adriana da Veiga Ladeira, Recorrido(s): JEAN PAULO RODRIGUES SANTIAGO, Advogada: Dra. Dalva Maria Normand Duarte, Recorrido(s): FUTURA TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA., Advogada: Dra. Josiane Teixeira Lacerda, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos de revista das Reclamadas



quanto ao tema "reflexos de horas extras nos repousos semanais remunerados e destes em demais verbas", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhes provimento, no aspecto, para excluir da condenação a incidência dos reflexos dos repousos semanais remunerados, já integrados das horas extraordinárias habituais, em outras parcelas. **Processo: RR - 193600-45.2008.5.04.0203 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-GT E OUTRAS, Advogado: Dr. Laerte Jesse Gloguer Flores Júnior, Recorrido(s): JOSÉ IROCILDO DORNELES, Advogada: Dra. Luciane Cristina Silva dos Santos, Recorrido(s): FROTA DE PETROLEIROS DO SUL LTDA., Advogado: Dr. Gildo Viegas Tavares, Recorrido(s): EMPRESA DE VIGILÂNCIA NOROESTE LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "juros de mora e correção monetária", por contrariedade à Súmula 381/TST e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, no aspecto, para determinar a incidência da correção monetária nos moldes previstos na referida súmula. **Processo: RR - 197800-56.2008.5.02.0040 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): JOÃO CARLOS LOPES, Advogado: Dr. Joana D'Arc Silva Menegaz Morilha, Recorrido(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, exclusivamente, quanto aos intervalos intrajornada fracionados - efeitos - maquinista, por afronta ao art. 71, § 4º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o pagamento das horas extras e reflexos pela não concessão regular de tal intervalo, obedecida a prescrição pronunciada. **Processo: RR - 199400-25.2008.5.02.0069 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Gustavo Lacerda Anello, Recorrido(s): JOSIVALDO JOSÉ DA SILVA, Advogado: Dr. Eduardo de Oliveira Cerdeira, Recorrido(s): RCG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 631000-57.2008.5.09.0019 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): JOANA FABRIS DE CAMPOS, Advogado: Dr. Denilson Guilherme de Paula, Recorrido(s): BRASINITAS - EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Ricardo André Zambo, Recorrido(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogada: Dra. Sílvia Lourdes Souza de Bueno Gizzi, Decisão: adiar o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator. **Processo: RR - 1400-83.2009.5.02.0315 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Daniel Mandelli Martin Filho, Recorrido(s): ALESSANDRA CORDEIRO DE AZEVEDO, Advogado: Dr. Jorge Antônio de Souza Júnior, Recorrido(s): ULTRA GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, com a compreensão do item V da Súmula 331 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a responsabilidade subsidiária atribuída à União, julgando, quanto a ela, improcedente a reclamação. Prejudicada a análise dos demais temas do recurso de revista. **Processo: RR - 8300-18.2009.5.04.0771 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): LISETE SCHRÖEDER KÄMMER, Advogado: Dr. Jerson Zanchettin, Recorrido(s): SOCIEDADE BENEFICÊNCIA E CARIDADE DE LAJEADO, Advogado: Dr. Luís Alberto Schuck, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 614, § 3º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar inválida a jornada de 12x36, adotada no período compreendido entre 18/01/2004 e a data em que entrou em vigor a CCT 2007/2008, e determinar o retorno dos autos ao Egrégio TRT para apreciar a matéria "horas extras", como entender de direito. **Processo: RR - 20200-51.2009.5.05.0033 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): DISTRIBUIDORA LUNAR LTDA., Advogado: Dr. Euclides Nuno Ribeiro Neto, Recorrido(s): CARLOS HENRIQUE ANDRADE FIGUEIRÊDO, Advogado: Dr. Jânio



de Almeida Silveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 23900-75.2009.5.02.0079 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Viviane Castanho de Gouveia Lima, Recorrido(s): LUIZ ANTÔNIO LAMOSA, Advogada: Dra. Elizabeth Sbrano Lamosa, Recorrido(s): CENTRO MÉDICO CHAMBERLEN S/C LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, LV, da CF; e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a intempestividade do agravo de petição, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que prossiga na análise do agravo de petição da União, como entender de direito. **Processo: RR - 61600-72.2009.5.02.0051 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DO PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEPACO, Advogado: Dr. Domingos Sávio Zainaghi, Recorrido(s): DANIEL CLÁUDIO, Advogado: Dr. Daniel Augusto de Souza Rangel, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 219/TST; II - no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 69600-49.2009.5.03.0143 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): ROSEANNE MARIA GHETTI GOMES DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Wagner Antônio Policeni Parrot, Recorrido(s): BANESPREV - FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 70900-45.2009.5.15.0003 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): OCLENE LIMA SOUZA, Advogado: Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Recorrido(s): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E OUTRO, Advogada: Dra. Graziela Ribeiro Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao intervalo intrajornada, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 307 da SBDI-1/TST (incorporada à Súmula 437, Item I), e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar os demandados ao pagamento de uma hora extra diária, acrescida do respectivo adicional, pela não concessão na íntegra do referido descanso, durante todo o pacto laboral, bem como seus reflexos, nos termos do pedido (fl. 41). **Processo: RR - 94200-69.2009.5.12.0019 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): IVANETE ZANELA MOLLAMNN, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Arrabaça, Recorrido(s): WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A., Advogado: Dr. Diogo Nicolau Pítsica, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, reincluindo-o em nova pauta de julgamento, oportunamente. **Processo: RR - 113600-06.2009.5.05.0006 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): PRISCILA ROSÁRIO DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Hudson Resedá, Recorrido(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Joaquim Arthur Pedreira Franco de Castro, Recorrido(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Tatiana Chaves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade ao item IV da Súmula 437/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a empresa ao pagamento de uma hora diária a título do intervalo intrajornada não concedido, com acréscimo de 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho e reflexos, nos termos do § 4º do art. 71 da CLT e do item I da Súmula 437 deste Tribunal. **Processo: RR - 116300-12.2009.5.09.0242 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): KOERICH ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Daniela Fontes e Silva Vieira Couto, Recorrido(s): OSCAR FERREIRA ROCHA NETO, Advogado: Dr. Samir Thomé Filho, Recorrido(s): BRASIL TELECOM S.A., Advogada: Dra. Sandra Regina Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao efeito devolutivo do recurso ordinário em relação às diferenças do aluguel de veículo, arguida em contestação, por violação ao art. 515, § 1º, do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento, para



determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional, a fim de que analise a matéria, considerando a existência de Instrumento Particular de Distrato ao Instrumento Particular de Locação de Veículo, com mútua, geral e plena quitação ao contrato firmado. Prejudicados os demais temas do recurso de revista.; **Processo: RR - 121600-42.2009.5.02.0373 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. João Carlos Valala, Recorrido(s): LUIZ ANTÔNIO BOLIVAR FIOCCO, Advogado: Dr. Nilton Garrido Moscardini, Recorrido(s): HOSPITAL E MATERNIDADE MOGI D'OR LTDA., Advogado: Dr. Thales Urbano Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 195, I, "a", da Carta Magna, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência de contribuição previdenciária no percentual de 31% do montante total ajustado, sendo 20% a cargo da reclamada e 11% a cargo do reclamante. **Processo: RR - 125900-79.2009.5.15.0116 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): CONSTRUTORA IBEN LTDA., Advogado: Dr. Eliéderson Foramiglio, Recorrido(s): JOSÉ ALFREDO TOMÉ, Advogado: Dr. Antônio Hernandes Moreno, Recorrido(s): RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S.A. - SPVIAS, Advogado: Dr. Ismênia Evelise Oliveira de Castro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 142600-79.2009.5.05.0029 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA, Advogada: Dra. Ana Cláudia Guimarães Vítari, Recorrido(s): SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DA BAHIA - SEEB, Advogada: Dra. Edilma Moura Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tópico "adicional de insalubridade - base de cálculo - salário mínimo", por violação dos arts. 7º, IV, da CF e 192 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para fixar o salário mínimo como base de cálculo do adicional de insalubridade. Inverte-se os ônus da sucumbência. **Processo: RR - 161000-56.2009.5.15.0129 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): WILSON LOPES PEREIRA, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Recorrido(s): NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A., Advogada: Dra. Ana Maria Domingues Silva Ribeiro, Recorrido(s): SETT - INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, exclusivamente quanto ao intervalo intrajornada, por contrariedade à OJ 307 da SBDI-1, convertida no item I da Súmula 437 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar a reclamada ao pagamento de uma hora extra diária, acrescida do respectivo adicional, pela não concessão na íntegra do intervalo intrajornada, bem como seus reflexos. **Processo: RR - 182600-82.2009.5.15.0049 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ANTÔNIO APARECIDO VASCONCELOS, Advogado: Dr. Márcio Rodrigo Romanelli Basso, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 437, I-TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar o banco-recorrido ao pagamento, de forma integral, das horas relativas aos intervalos intrajornada usufruídos parcialmente, com o respectivo adicional, nos termos do mencionado verbete sumular. **Processo: RR - 185600-43.2009.5.02.0311 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): SOFAPE S.A., Advogado: Dr. Fernando Sobral da Cruz, Recorrido(s): VALDEMIR SOARES DE AMORIM, Advogado: Dr. Robson Gimenez Mordente, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 5º, LV, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção do recurso ordinário da empresa-recorrente, determinar o retorno dos autos ao e. TRT da 2ª Região a fim de que prossiga no exame do recurso, como entender de direito. **Processo: RR - 201800-35.2009.5.02.0050 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): BANCO DA AMAZÔNIA S.A., Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Recorrido(s): SEVERINO BEZERRA DA SILVA FILHO, Advogado: Dr. José Luiz Penalva, Recorrido(s): CONDOMÍNIO PROJETO VIVER CELSO GARCIA, Advogado: Dr. Georgios José Ilias Bernabé Alexandridis, Recorrido(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE



DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Sandra Paiva de Oliveira, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): MONTREAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 222800-93.2009.5.02.0017 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Eduardo Janzon Avallone Nogueira, Recorrido(s): JAQUELINE MACHADO CASAES, Advogado: Dr. José Roberto Bernardes, Recorrido(s): MONTANA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 223900-97.2009.5.02.0465 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): LIDIANE DO NASCIMENTO DINIZ FERNANDES SANTOS SOUZA, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira, Recorrido(s): EMPRESA JORNALISTICA CORREIO DE NOTICIAS LTDA., Advogado: Dr. Charles Pires da Silva, Recorrido(s): CG EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Charles Pires da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 384 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar as empresas ao pagamento de quinze minutos acrescidos do adicional de hora extra de 50% e reflexos nos dias em que houve trabalho extraordinário.; **Processo: RR - 278100-70.2009.5.02.0007 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. César Cals de Oliveira, Recorrido(s): CARLOS MARTINAZZI, Advogado: Dr. Silvio Aureliano, Recorrido(s): NOVA SOLARIUM MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E EMPREITEIRA LTDA., Advogado: Dr. João de Oliveira, Recorrido(s): LOGIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Pereira Barretto Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 467700-36.2009.5.09.0195 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): KAEFER AGRO INDUSTRIAL LTDA., Advogada: Dra. Marilan de Souza, Recorrente(s): ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. Márcia Sandra Tumelero, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, quanto aos honorários periciais, por contrariedade à OJ 387 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a responsabilidade da União pelo pagamento dos honorários periciais, observado o procedimento previsto na Resolução nº 66/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, quanto ao adicional noturno, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamante, quanto ao salário in natura. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, exclusivamente em relação ao critério de abatimento das parcelas já pagas, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar que seja feito de forma global, nos termos da OJ 415 da SBDI-1/TST. **Processo: RR - 2534900-84.2009.5.09.0014 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): BRUNA LAPOLLA, Advogado: Dr. Antônio Carlos Mendes Alcântara, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Antônio Carlos da Veiga, Recorrido(s): PROBANK S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Rodolfo Lima de Sousa, Recorrido(s): ORBRAL ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Recorrido(s): LUÍS TARCÍSIO DE MORAIS PINHO, Recorrido(s): JOSÉ WELLINGTON OLIVEIRA CAVALCANTE, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista, por contrariedade à OJ 383/SBDI-1/TST e Súmula 437, I/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, respectivamente, reconhecer o direito da Reclamante à isonomia salarial com os empregados da tomadora de serviços, restabelecendo a sentença, neste aspecto, e determinar o pagamento do intervalo intrajornada assegurado em sua integralidade. **Processo: RR - 3915800-70.2009.5.09.0011 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): LUCIANA BORN LOPES DUBIELLA, Advogado: Dr. Marcelo Macioski, Recorrente(s): EMPRESA DE ÁGUAS OURO FINO LTDA., Advogado: Dr. Fernando César Vernalha Guimarães, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamante, por



contrariedade à OJ 307 da SBDI-1, hoje convertida no item I da Súmula 437 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar a reclamada ao pagamento de uma hora extra diária, acrescida do respectivo adicional, pela não concessão na íntegra do intervalo intrajornada, bem como seus reflexos. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, exclusivamente, quanto ao critério de abatimento dos valores pagos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar que o abatimento das parcelas já pagas sob o mesmo título seja feito de forma global. **Processo: RR - 123-65.2010.5.15.0014 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): CCS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Noedy de Castro Mello, Recorrido(s): RODRIGO ALEXANDRE ASBAHR, Advogado: Dr. Hélio Brito Pedrosa Lyra, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a inaplicabilidade do artigo 475-J do CPC ao Processo do Trabalho e excluir da condenação a multa respectiva. **Processo: RR - 130-66.2010.5.03.0022 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU, Advogada: Dra. Carla Notini de Carvalho Lommez, Recorrido(s): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA., Advogada: Dra. Zenaide Hernandez, Recorrido(s): SUDOESTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Fernando José de Oliveira, Recorrido(s): VLADIMIR SHELLEY DA SILVA, Advogado: Dr. Renato Eustáquio Pinto Mota, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 178-80.2010.5.04.0027 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): SAFE ESTACIONAMENTOS E GARAGENS DE VEÍCULOS LTDA., Advogado: Dr. Laerte Jesse Gloguer Flores Júnior, Recorrido(s): ANDRESSA DE CÁSSIA PACHECO DONIN, Advogada: Dra. Fernanda Holst, Recorrido(s): SOCIEDADE DE GINÁSTICA PORTO ALEGRE, 1867 - SOGIPA, Advogado: Dr. Paulo Leopoldo Dahmer, Recorrido(s): TEATRO CIEE, Advogado: Dr. Eutichiano Davi Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, exclusivamente, quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir os honorários assistenciais da condenação. **Processo: RR - 310-22.2010.5.05.0024 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): IVAN RODRIGUES SILVA, Advogado: Dr. Bruno Leonardo Souto Costa, Recorrido(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogada: Dra. Mirian Oitaven Bouldosa, Decisão: adiar o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: RR - 457-73.2010.5.09.0594 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Thereza Cristina Gosdal, Recorrido(s): MSB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Natália Brotto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1099-98.2010.5.04.0751 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): TOP SERVICE SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA., Advogado: Dr. Rogério A. Fernandes de Carvalho, Recorrido(s): IVANIR SAQUÉ PEIFER, Advogado: Dr. Santo Onei Puhl Martini, Recorrido(s): LOJAS COLOMBO S.A. COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios. **Processo: RR - 1183-95.2010.5.09.0093 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ESPÓLIO de JOSÉ EURIPEDES DA SILVA, Advogada: Dra. Roberta Carla Sottile Serrarens, Recorrido(s): IGUAÇUMEC ELETROMECAÂNICA LTDA., Advogado: Dr. Shioji Sumi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista tão somente quanto ao tema "Intervalo Intrajornada - Concessão Parcial - Efeitos", por contrariedade à Súmula 437, I-TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a empresa-recorrida ao pagamento, de forma integral, das horas



relativas aos intervalos intrajornada usufruídos parcialmente, com o respectivo adicional e reflexos, nos termos do mencionado verbete sumular. **Processo: RR - 1247-56.2010.5.04.0025 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Enelvo dos Santos Moraes Neto, Advogada: Dra. Déborah Cabral Siqueira de Souza, Recorrido(s): FABIANA DE AZAMBUJA REQUILAO, Advogado: Dr. Bibiana de Azambuja Requião, Recorrido(s): TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA., Advogada: Dra. Priscila Soares Dorneles, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir tal cominação. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) a Dra. Déborah Cabral Siqueira de Souza. **Processo: RR - 1305-14.2010.5.03.0049 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): DAMIÃO PEREIRA MACIEL, Advogada: Dra. Anne Paula Silva, Advogado: Dr. Roney Wallison Barbosa Boa Morte, Recorrido(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, Procuradora: Dra. Esther Maria Brighenti, Recorrido(s): CONSERVECI ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade: conhecer do recurso de revista, tão somente quanto ao tema "responsabilidade subsidiária", por violação do art. 71, §1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de origem quanto à responsabilidade subsidiária do ente público no pagamento dos créditos trabalhistas inadimplidos pela empregadora principal contratada. **Processo: RR - 1364-41.2010.5.04.0512 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): DOUX FRANGOSUL S.A. AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL, Advogado: Dr. Ivandro Roberto Polidoro, Recorrido(s): MAURO ABECHER FERREIRA, Advogado: Dr. Giovana Zottis, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista no tocante à "base de cálculo do adicional de insalubridade", por violação do art. 192 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para fixar o salário mínimo como base de cálculo do adicional de insalubridade, nos termos da Súmula Vinculante 4 do STF. **Processo: RR - 1545-02.2010.5.03.0017 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Alex Santana de Novais, Recorrido(s): PATRICK DANIEL DA FONSECA, Advogado: Dr. Wagner Leite Ferreira, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Fernando de Oliveira Santos, Recorrido(s): FIDELYS VALORES LTDA., Advogado: Dr. Francisco Donizette Vinhas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1630-34.2010.5.09.0562 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Recorrente(s): TEODOMIRO FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Flávio Pompeu Romagnoli, Recorrido(s): COFERCATU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogado: Dr. Luiz Rubens dos Reis, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista da Reclamada, quanto ao tema "base de cálculo do adicional de insalubridade", por violação do art. 192 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para determinar que a base de cálculo do adicional de insalubridade seja o salário mínimo; II - conhecer do recurso de revista do Reclamante por contrariedade à Súmula 437, I, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Reclamada ao pagamento total do período correspondente ao intervalo intrajornada, com acréscimo de, no mínimo, 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho, bem como os reflexos legais. **Processo: RR - 1729-59.2010.5.09.0091 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): SABARÁLCOOL S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Dr. Yurim Alexandre Lucas, Recorrente(s): JOSÉ LUIZ DA SILVA, Advogado: Dr. Magalhães Rodrigues da Silva, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista da Reclamada por violação do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal e, no mérito, ressalvado o entendimento do Relator, dar-lhe provimento para excluir da condenação as horas in itinere; II- conhecer do recurso de revista do Reclamante, quanto ao tema "intervalo intrajornada", por violação do art. 71, § 4º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para fixar a condenação da Reclamada, no pagamento de 1 (uma) hora extra diária, com



acréscimo de 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho, decorrente de concessão a menor de intervalo intrajornada. **Processo: RR - 1859-89.2010.5.07.0031 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ANTÔNIO GLEICIANO PINHEIRO, Advogado: Dr. Thayrid Gadelha Loureiro, Recorrido(s): VICUNHA TÊXTIL S.A., Advogado: Dr. Poliana Barbosa Capelo, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 366/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, restabelecendo a sentença, condenar a empresa-recorrida ao pagamento das horas extras relativas aos minutos residuais destinados a troca de uniforme e lanche. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) o Dr. Ely Talyuli Júnior. **Processo: RR - 1887-43.2010.5.03.0104 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, Procurador: Dr. Leonardo Canabrava Turra, Recorrido(s): LÍVIA PATRÍCIA SILVA, Advogado: Dr. Jaqueline Cardoso Martins Salgado, Recorrido(s): CONSERVECI ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1910-73.2010.5.22.0002 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE, Advogado: Dr. Marcos André Lima Ramos, Recorrido(s): MARIA DAS GRACAS ANDRADE BORGES, Advogado: Dr. Renato Coelho de Farias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 2073-95.2010.5.15.0051 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ALFREDO NAGIBE ISMAEL, Advogado: Dr. João Paulo Meirelles, Recorrido(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Advogada: Dra. Adia Lourenço dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao "escala 12X36 - pagamento em dobro dos domingos e feriados", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar que os feriados trabalhados pelo Reclamante em escala 12X36, e não compensados, sejam pagos em dobro, nos termos da Súmula 444/TST. **Processo: RR - 2170-33.2010.5.04.0203 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP, Advogado: Dr. Enio Roberto Chaves da Silva, Recorrido(s): RICARDO GIOVANI CAMPOS DE SOUZA, Advogado: Dr. Martha Macedo Sittoni, Recorrido(s): RME ADMINISTRAÇÃO DE SOCIEDADES EDUCACIONAIS LTDA., Advogado: Dr. Geraldo Ferreira da Silva Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219, I, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para determinar que os honorários advocatícios sejam excluídos da condenação. **Processo: RR - 2482-58.2010.5.09.0562 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Recorrido(s): ANTÔNIO CARLOS LIODORO DA SILVA, Advogado: Dr. Renato Tomé Jesus, Recorrido(s): COFERCATU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogado: Dr. Aristides Tadeu Gianello, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da Reclamada, quanto ao tema "base de cálculo do adicional de insalubridade", por violação do art. 192 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para determinar que a base de cálculo do adicional de insalubridade seja o salário mínimo. **Processo: RR - 2484-23.2010.5.07.0032 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): COTECE S.A., Advogado: Dr. Nelson Bruno Valença, Recorrido(s): CLAUDIANA TEIXEIRA DA ROCHA, Advogada: Dra. Estóquia Maria Torres Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a parcela da condenação. **Processo: RR - 2525-92.2010.5.09.0562 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Recorrido(s): SIRLENE IZABEL ALCEMIRO, Advogado: Dr. Renato Tomé Jesus, Recorrido(s): COFERCATU - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogado: Dr.



Aristides Tadeu Gianello, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à sucessão, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tempo à disposição do empregador (troca de eito), por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no que concerne aos demais temas. **Processo: RR - 3134-38.2010.5.12.0030 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): DENIZE CRISTIANE DIAS, Advogado: Dr. Nilson Marcelino, Recorrido(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Fábio Brun Goldschmidt, Recorrido(s): TMKT SERVIÇOS DE MARKETING LTDA., Advogada: Dra. Fabíola Cobianchi Nunes, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 331/TST no tocante à ocorrência de terceirização ilícita; e, II - no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para declarar a formação do vínculo empregatício diretamente com a tomadora de serviços, empresa Claro S.A., devendo esta proceder à anotação da CTPS. Como corolário jurídico do reconhecimento do vínculo, declaram-se devidas as vantagens e benefícios oriundos de normas coletivas aplicáveis à empresa tomadora de serviços, devendo tudo ser apurado em liquidação de sentença. Condena-se, também, TMKT Serviços de Marketing Ltda., como responsável solidária. Juros, na forma da lei, e correção monetária na forma da Súmula 381/TST. Arbitra-se à condenação o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), com custas de R\$200,00 (duzentos reais), pelas Reclamadas. **Processo: RR - 8-55.2011.5.04.0001 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MARCELO BRANCO DE SOUZA, Advogado: Dr. Lucas Schardong Siqueira Martinazzo, Recorrido(s): LUFT LOGÍSTICA, ARMAZENAGEM E TRANSPORTES LTDA., Advogada: Dra. Márcia Pires da Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 437, I-TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a empresa-recorrida ao pagamento, de forma integral, das horas relativas aos intervalos intrajornada usufruídos parcialmente, com o respectivo adicional e reflexos, nos termos do mencionado verbete sumular. **Processo: RR - 80-63.2011.5.12.0019 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): LENIR TEREZINHA ZANCHET DE SOUZA, Advogado: Dr. Luís Fernando Ballock, Recorrido(s): MALWEE MALHAS LTDA., Advogada: Dra. Cristiane Driessen Valle, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao intervalo intrajornada, por contrariedade às Orientações Jurisprudenciais 307 e 342 da SBDI-1/TST, convertidas nos itens I e II da Súmula 437 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a sentença. Por unanimidade, conhecer do recurso em relação ao intervalo previsto no art. 384 da CLT, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de fls. 359/369. **Processo: RR - 172-76.2011.5.09.0002 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): CLODOALDO ROBERTO MOURA LENSÓ, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Recorrido(s): AKER SOLUTIONS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Edson Fernando Hauagge, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 177-41.2011.5.22.0001 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PORTO, Advogado: Dr. Virgílio Bacelar de Carvalho, Recorrido(s): MARIA INÊS PERES BARBOSA, Advogado: Dr. Mattson Resende Dourado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 183-39.2011.5.09.0024 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ELISANGELA DENCK BRIGOLLA, Advogado: Dr. José Adriano Malaquias, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, Advogada: Dra. Sueli Maria Zdebski, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 291/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar o Município recorrido ao pagamento da indenização em razão da supressão das horas extras habituais, na forma da Súmula 291 do TST, restabelecendo a sentença. **Processo: RR - 184-24.2011.5.09.0024 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte,



Recorrente(s): SILVIA APARECIDA BRAGANCEIRO, Advogado: Dr. José Adriano Malaquias, Recorrido(s): MUNICIPIO DE PONTA GROSSA, Advogada: Dra. Sueli Maria Zdebski, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 291/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, restabelecendo a sentença, condenar o recorrido ao pagamento da indenização em razão da supressão das horas extras habituais, na forma da Súmula 291 do TST. **Processo: RR - 192-33.2011.5.09.0660 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ELIANE APARECIDA HILGEMBERG SILVA, Advogado: Dr. José Adriano Malaquias, Recorrido(s): MUNICIPIO DE PONTA GROSSA, Advogada: Dra. Vanessa Ribas Vargas Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 291/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, restabelecendo a sentença, condenar a empresa-recorrida ao pagamento da indenização em razão da supressão das horas extras habituais, na forma da Súmula 291 do TST. **Processo: RR - 216-68.2011.5.10.0002 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ESPÓLIO de LEONARDO PIRES RAMOS DE MELO, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Mendes Vieira, Recorrido(s): CONVER COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação dos arts. 186 e 927 do Código Civil, além do art. 21, IV, "b", da Lei nº 8.213/91, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença neste particular, que condenou a Reclamada ao pagamento de indenização por danos morais no importe de R\$32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais). Os juros de mora incidem desde o ajuizamento da ação trabalhista até a data do efetivo pagamento ao credor (arts. 883 da CLT e 39, caput e § 1º, da Lei nº 8.177/91), e a correção monetária é devida desde a prolação da sentença, momento em que houve a constituição em mora do devedor. Invertido o ônus da sucumbência.; **Processo: RR - 269-75.2011.5.04.0015 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Dr. Rochelle Milani, Recorrido(s): MARIA SIMONETI DUVAL FERREIRA, Advogado: Dr. Adelar Mazeto, Recorrido(s): COOPERATIVA METROPOLITANA DE TRABALHO LTDA., Recorrido(s): ANDRÉ VERNIER, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, exclusivamente quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a parcela da condenação.; **Processo: RR - 286-43.2011.5.22.0102 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA, Advogada: Dra. Marcela Tavares Silva, Recorrido(s): MARIA DE LOURDES RIBEIRO, Advogado: Dr. Flávio Almeida Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao adicional de insalubridade, por violação do art. 195, § 2º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para declarar nulos os atos posteriores à audiência de instrução e determinar o retorno dos autos à Vara de origem, a fim de que reabra a instrução processual, determine a realização de perícia e profira nova sentença, como entender de direito. **Processo: RR - 335-59.2011.5.05.0134 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): VANIELSON DAS NEVES SANTOS E OUTROS, Advogado: Dr. Elba Cerqueira Lima Muritiba, Recorrido(s): KNAPP MONTAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Dr. Vanusa Berbert de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à "multa normativa", por contrariedade à Súmula 384/II/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Reclamada ao pagamento da multa normativa. **Processo: RR - 366-77.2011.5.04.0661 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Flavio Obino Filho, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): CARLOS ALEXANDRE CAMARGO, Advogado: Dr. Flavio Obino Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir os honorários advocatícios da condenação. **Processo: RR - 413-19.2011.5.09.0562 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan



Pereira, Recorrente(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Fabiana de Souza Pinheiro, Recorrido(s): VALDOMIRO FRANCISCO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Beatriz Alves dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 432-75.2011.5.11.0010 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): WLADMIR SIQUEIRA DE FARIAS, Advogada: Dra. Aline Maria Pereira Mendonça, Recorrido(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Sylvio Garcez Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para: a) deferir o recálculo da parcela denominada RMNR, a partir da vigência do Acordo Coletivo de 2007, sem a inclusão no seu cômputo dos adicionais recebidos pelos Reclamantes, desde que oriundos da Constituição ou de lei imperativa - ex: adicional de periculosidade, de insalubridade, de transferência, noturno, de horas extras (50%)-; b) determinar a incorporação da parcela ao salário, com reflexos exclusivamente no FGTS (considerando a delimitação postulada no recurso de revista); c) deferir honorários advocatícios no importe de 15% sobre o valor da condenação (observado o disposto na OJ 348 da SBDI-1/TST), tendo em vista que o Reclamante encontra-se assistido por sindicato da categoria profissional e goza do benefício da justiça gratuita, conforme a exegese da Súmula 219/TST; e d) inverter o ônus da sucumbência, estabelecendo custas processuais no importe de R\$1.000,00 (mil reais), calculadas sobre R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), valor arbitrado à condenação. **Processo: RR - 432-17.2011.5.03.0069 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMG, Procurador: Dr. Erival Antônio Dias Filho, Recorrido(s): JODELBE RODRIGUES DA CRUZ, Advogado: Dr. Samuel Lemos Ramalho, Recorrido(s): PROVIR VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 71 da Lei nº 8.666/93, com a compreensão do item V da Súmula 331 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a responsabilidade subsidiária do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG, quanto a ele julgando improcedente a ação trabalhista. Prejudicado o exame do restante do apelo. **Processo: RR - 453-08.2011.5.10.0001 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): M5 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Heráclito Zanoni Pereira, Recorrido(s): JULIANO DUARTE FARIA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Moscato de Miranda, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "forma de cálculo das horas extras", por contrariedade à Súmula 340/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para determinar a observância dos termos da OJ 397/SBDI-1/TST no cálculo das horas extras do Reclamante, relativamente ao período em que este percebeu remuneração mista.; **Processo: RR - 460-32.2011.5.04.0012 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Dra. Alice Maria Issa, Recorrente(s): SELTEC VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA., Advogada: Dra. Cláudia Larratêa Echeverria, Recorrido(s): CLEITON EIFERT, Advogada: Dra. Nadir José Ascoli, Recorrido(s): CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - CEASA/RS, Advogada: Dra. Nalgia Battaglion, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos de revista, exclusivamente quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhes provimento, para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios. **Processo: RR - 472-09.2011.5.03.0098 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Tadahiro Tsubouchi, Recorrido(s): MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, Advogado: Dr. Bruno Alexandre Rocha Silva, Recorrido(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Alessandra Cristina Oliveira da Conceição, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 474-20.2011.5.02.0255 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr.



Camila Cintra Baccaro Mansutti, Advogado: Dr. Marcos Rosa Alves, Recorrido(s): CARLOS AUGUSTO TAVARES, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 191 desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido de pagamento de diferenças do adicional de periculosidade e seus respectivos reflexos. Não havendo condenação da Reclamada, não há sucumbência, sendo indevidos os honorários advocatícios. Custas, no importe de R\$ 500,00, calculadas sobre R\$ 25.000,00, valor atribuído à causa na petição inicial, pelo Reclamante, isento (art. 790, § 3º, da CLT). Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. Marcos Rosa Alves. Obs.: A presidência da 3ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do(s) Recorrente(s), Dr. Marcos Rosa Alves. **Processo: RR - 479-59.2011.5.03.0014 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Paula Rodrigues da Silva, Recorrido(s): MARIA MADALENA DE CASTRO, Advogado: Dr. Eustáquio Nunes de Moraes, Recorrido(s): ADCOL SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 523-49.2011.5.15.0045 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): OSVALDO DE OLIVEIRA PINTO, Advogado: Dr. José Henrique Coura da Rocha, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Miguel Bakmam Xavier Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para: a) deferir o recálculo da parcela denominada RMNR, a partir da vigência do Acordo Coletivo de 2007, sem a inclusão no seu cômputo dos adicionais recebidos pelos Reclamantes, desde que oriundos da Constituição ou de lei imperativa - ex: adicional de periculosidade, de insalubridade, de transferência, noturno, de horas extras (50%)-; b) determinar a incorporação da parcela ao salário; c) condenar a Reclamada ao recolhimento das contribuições a favor do INSS e da PETROS; d) deferir honorários advocatícios no importe de 15% sobre o valor da condenação (a ser apurada em liquidação de sentença e observado o disposto na OJ 348 da SBDI-1/TST), tendo em vista que o Reclamante se encontra assistido por sindicato da categoria profissional e goza do benefício da justiça gratuita, conforme a exegese da Súmula 219/TST; e e) inverter o ônus da sucumbência, estabelecendo custas processuais no importe de R\$1.000,00 (mil reais), calculadas sobre R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), valor arbitrado à condenação. **Processo: RR - 594-63.2011.5.03.0149 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): FRANCISCO DE PAULA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Recorrente(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Dra. Luciana Nunes Gouvêa, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Rosimeire Rocha Ucauchar, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Reclamante, quanto aos temas relacionados à prescrição, por violação do art. 7º, XXIX, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento, nos aspectos, para afastar a prescrição total e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que prossiga no julgamento do mérito, quanto à CTVA e ao auxílio-alimentação, como entender de direito. Prejudicada a análise das demais matérias e do recurso de revista adesivo da Reclamada FUNCEF. **Processo: RR - 604-28.2011.5.05.0222 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): GAFOR LTDA., Advogado: Dr. João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Recorrido(s): FLORISVALDO CARVALHO OLIVEIRA, Advogado: Dr. Sérgio Bartilotti, Recorrido(s): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES DO NORTE NORDESTE S.A., Advogado: Dr. José Roberto Burgos Freire, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à integração do RSR acrescido das horas extraordinárias nas demais verbas, por contrariedade à OJ 394/SBDI-1 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir a incidência dos reflexos dos descansos semanais remunerados, já integrados das horas extraordinárias habituais, em outras parcelas. **Processo: RR - 649-68.2011.5.04.0122 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): TUGBRASIL APOIO PORTUÁRIO S.A., Advogado: Dr.



Nelson Coutinho Peña, Recorrido(s): JORGE PRESTES PINTADO, Advogado: Dr. Cássio Cardoso da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à OJ 365 da SBDI-1/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a estabilidade provisória do Reclamante, restabelecer a sentença que julgou o pedido improcedente, respeitadas as situações sociais e jurídicas sob respaldo das decisões judiciais então vigorantes. Mantém-se o valor da condenação. **Processo: RR - 655-34.2011.5.09.0026 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ROSELI SCHEFA, Advogado: Dr. Enio Geraldo Cândido Nogara, Recorrido(s): LEE SHING CHEN, Advogado: Dr. Luís Alberto Schuck, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, exclusivamente, quanto à estabilidade provisória, por contrariedade ao item III da Súmula 378 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para acrescer à condenação o pagamento de indenização substitutiva, nos termos da Súmula 396, I, do TST, conforme valores a serem apurados em liquidação. **Processo: RR - 656-80.2011.5.12.0011 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): BRUNA SCHARF, Advogada: Dra. Márcia Regina Güths Texeira, Recorrido(s): IBERPUNTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL S.A., Advogado: Dr. Valkirio Lorenzette, Recorrido(s): MESQUITA FACÇÃO LTDA., Advogado: Dr. James Ricardo Schwarzrock, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, tão somente quanto ao tema "intervalo intrajornada", por contrariedade à OJ 307 SDI-1/TST (atual item I da Súmula 437/TST)e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a empresa-recorrida ao pagamento, de forma integral, das horas relativas aos intervalos intrajornada usufruídos parcialmente, com o respectivo adicional, nos termos do mencionado verbete sumular. **Processo: RR - 718-86.2011.5.04.0741 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SANTO ÂNGELO, Advogado: Dr. Paulo Joel Bender Leal, Recorrido(s): WEINERT & CIA. LTDA., Advogada: Dra. Solange Elis Stracke, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 747-05.2011.5.06.0023 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): FLÁVIA PATRICIA MEDEIROS SOARES, Advogado: Dr. Beatriz Garrido Neves Baptista, Recorrido(s): TELELISTAS (REGIÃO 1) LTDA., Advogado: Dr. Priscilla Vasconcellos Vasques, Recorrido(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Geraldo Campelo da Fonseca Filho, Advogada: Dra. Déborah Cabral Siqueira de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 5º, LV, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao MMº Juízo do Trabalho de origem, para reabertura da instrução processual, com a oitiva da testemunha apresentada pela Reclamante e, assim procedendo, para que profira novo julgamento, como entender de direito. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s)-TELEMAR NORTE LESTE S.A., a Dra. Déborah Cabral Siqueira de Souza. **Processo: RR - 751-61.2011.5.22.0002 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, Advogado: Dr. Marcos Rangel Santos de Carvalho, Recorrido(s): FERNANDO DA CONCEIÇÃO, Advogado: Dr. Alex Niger Lopes Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 753-18.2011.5.19.0001 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA., Advogado: Dr. Renato Almeida Melquíades de Araújo, Recorrido(s): ALAN RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Vanuce Mara Conceição Barbosa de Paula, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, exclusivamente quanto ao dano moral, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 851-53.2011.5.04.0281 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): BRADO LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Fernando Noal Dorfmann, Recorrido(s): ANDERSON DE SOUZA LISBOA, Advogada: Dra. Vanessa Sousa Hoch, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 219/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 881-46.2011.5.04.0101 da 4a. Região**, Relator: Min.



Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA, Advogado: Dr. Alceu Trizotto Maia, Recorrido(s): EVA BORGES, Advogado: Dr. Mauro Irigoyen Lucas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto à base de cálculo do adicional de insalubridade, por violação do artigo 192 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar que o adicional de insalubridade seja calculado com base no valor do salário mínimo. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir os honorários assistenciais da condenação. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, quanto aos demais temas. **Processo: RR - 1006-78.2011.5.03.0024 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ROGÉRIO CHAJADRELL APOLINÁRIO, Advogado: Dr. Luís Henrique Dias Araújo, Recorrido(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. Décio Freire, Advogada: Dra. Flávia Cristina Sales Nunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 6, I/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que julgue o recurso ordinário interposto pela Reclamada, como entender de direito. **Processo: RR - 1014-90.2011.5.15.0066 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Luís Gustavo Santoro, Recorrido(s): CAMILA EUGÊNIA DA SILVA, Advogado: Dr. Diego Leonardo Milani Guarnieri, Recorrido(s): FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FAEPA, Advogado: Dr. Sidnei Alexandre Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 5º, LV, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a inaplicabilidade da Súmula 422/TST neste caso, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para julgar o mérito do recurso ordinário, como entender de direito. Prejudicada a análise do tema remanescente. **Processo: RR - 1067-48.2011.5.04.0011 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. Luiz Carlos Ferla, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): INES LARA VIEGAS, Advogado: Dr. André Soriano Caetano, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 219/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 1121-52.2011.5.10.0009 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): DARIO AQUINO DE OLIVEIRA FILHO, Advogado: Dr. Régis Cajaty Barbosa Braga, Recorrido(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1132-52.2011.5.04.0202 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP, Advogado: Dr. Enio Roberto Chaves da Silva, Recorrido(s): GUILHERME GUEDES DE CARVALHO, Advogado: Dr. César Corrêa Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1182-39.2011.5.04.0021 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): TRANSPORTES PELLENZ LTDA., Advogado: Dr. Ariosto Colombo Filho, Recorrido(s): PAULO DE FREITAS LUCAS, Advogada: Dra. Lúcia Cecília Casanova Ritter, Recorrido(s): PINCÉIS ATLAS S.A., Advogada: Dra. Esmeralda Paula Pereira Mansur da Silveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 219-I do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios.; **Processo: RR - 1315-34.2011.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães, Recorrido(s): JOSÉ AUGUSTO MONTEIRO



DE SOUSA, Advogado: Dr. Zacarias Barbosa da Silva, Recorrido(s): KV - INSTALAÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Lima Pinheiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade ao item V da Súmula 331 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a responsabilidade da CEPISA, julgando, quanto a ela, improcedente a reclamação.; **Processo: RR - 1337-27.2011.5.03.0035 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): DILMA CLEONICE, Advogado: Dr. Simone Angélica Mariani Alvim, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, Advogado: Dr. Tarso Duarte de Tassis, Recorrido(s): PATIONAY LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de origem quanto à responsabilidade subsidiária do ente público no pagamento dos créditos trabalhistas inadimplidos pela empregadora principal contratada. **Processo: RR - 1451-17.2011.5.15.0104 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): GUARANI S.A., Advogado: Dr. Fábio Luiz Pereira da Silva, Recorrido(s): MARCELO ONOMURA MATUMOTO, Advogado: Dr. Fernando Romanholi Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, exclusivamente quanto às horas "in itinere", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para limitar o pagamento das horas de percurso ao número estipulado nas normas coletivas, durante o seu período de vigência, excluídas eventuais diferenças deferidas a este título. **Processo: RR - 1455-36.2011.5.04.0403 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): RIO GRANDE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Recorrido(s): CLÁUDIO PINHEIRO DIAS, Advogado: Dr. Tomazia da Silva Gusmão, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219-I do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios.; **Processo: RR - 1488-13.2011.5.03.0093 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): RASANLOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Faria Coura, Recorrido(s): BELO HORIZONTE REFRIGERANTES LTDA., Advogada: Dra. Lilian Duarte Bicalho, Recorrido(s): EDILSON EFIGENIO DA SILVA, Advogada: Dra. Adrianne Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto à inaplicabilidade art. 475-J do CPC no processo do trabalho, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a penalidade aplicada. **Processo: RR - 1527-61.2011.5.22.0002 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procuradora: Dra. Mirna Grace Castelo Branco de Lima, Recorrido(s): SOLANGE SANTOS DE ALMEIDA GONÇALVES, Advogado: Dr. Tércio da Silva Tôres, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 1648-70.2011.5.04.0332 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): TOP SAFE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Simone Stoffel Leist, Recorrido(s): LEONIR GAZZI, Advogado: Dr. João Eclair Mendonça Padilha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 219, I, TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para o fim de excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: RR - 1841-32.2011.5.03.0100 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, Advogado: Dr. Ronaldo Rodrigues de Souza, Recorrido(s): JOAQUIM SILVA SOUZA, Advogado: Dr. Rafael Alves Malveira, Recorrido(s): PLANEX ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Eric Patrick Lopes Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1890-74.2011.5.18.0191 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): BRESCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL, Advogada: Dra. Mylena Villa Costa, Recorrido(s): RONEY DE CASTRO E SILVA, Advogado: Dr. Eduardo Estevão Fontana, Decisão:



por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças de horas in itinere. Ressalva de entendimento do Relator. **Processo: RR - 1921-76.2011.5.03.0138 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Alex Santana de Novais, Recorrido(s): SOLANGE APARECIDA DE SOUZA, Advogado: Dr. José Osvaldo da Silva, Recorrido(s): ADCOL SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1934-69.2011.5.03.0140 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Recorrido(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): CAMILA FORTUNATO PEREIRA, Advogado: Dr. Luci Alves dos Santos Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1988-47.2011.5.03.0136 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Júlio César Silveira de Faria, Recorrido(s): NILMA APARECIDA VENCESLAU, Advogado: Dr. Marcelo de Andrade Portella Senra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 2011-90.2011.5.03.0039 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Paula Rodrigues da Silva, Recorrido(s): JOSIANE BATISTA POLICARPO, Advogado: Dr. Rodrigo Cleber de Paula, Recorrido(s): PAG RÁPIDO GUADALAJARA LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Alex Luciano Fonseca Cabral, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 3806-82.2011.5.12.0039 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): LAISE DE FATIMA CARVALHO LEANDRO, Advogado: Dr. Paulo Eduardo Araújo Winkler, Recorrido(s): ADISER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Alexandre da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 10, inciso II, alínea "b", do ADCT e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença. **Processo: RR - 8627-38.2011.5.12.0037 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A. - EPAGRI, Advogada: Dra. Margaret Rose Batista, Recorrido(s): JOSÉ CELESTINO VARELA, Advogado: Dr. Caroline Schwarz de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 2-50.2012.5.12.0014 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ELIZETE ELIETE DE LIMA FERREIRA, Advogado: Dr. Adriano de Oliveira Flores, Recorrido(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Marco Aurélio Quint de Campos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto à prescrição - horas extras, por contrariedade à Súmula 294/TST e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a sentença quanto à aplicação da prescrição da pretensão aos créditos trabalhistas anteriores a 19.12.2006 e determino o retorno dos autos ao Tribunal de origem a fim de que examine os demais temas do recurso ordinário da autora. Prejudicada a análise do item remanescente do recurso de revista. **Processo: RR - 35-77.2012.5.03.0018 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, Procuradora: Dra. Aline Guimarães Furlan, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcos Chagas Martins Caldas, Recorrido(s): CLÓVIS NOGUEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Robson Damasceno da Rocha, Recorrido(s): CONSTRUTORA LANCE LTDA., Advogado: Dr. Márcio Júnio Monteiro de Pinho Tavares, Decisão: por unanimidade: I - conhecer dos recursos de revista por contrariedade à OJ 191/SBDI-1/TST; II - no mérito, dar-lhes provimento para afastar a responsabilidade subsidiária dos Reclamados - ESTADO DE MINAS GERAIS e BANCO DO BRASIL S.A. **Processo: RR - 73-03.2012.5.03.0079 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan



Pereira, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Pedro Lucio Gomes Gil, Recorrido(s): RENATO MACIEL GAMA, Advogado: Dr. Laercio Corsini, Recorrido(s): MINAS FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 88-62.2012.5.15.0038 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): MARIELE DE FÁTIMA SILVA DAL BIANCO, Advogado: Dr. Daniel Henrique Jacomelli, Recorrido(s): BRAGANÇA INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA., Advogado: Dr. Jivago de Lima Tivelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 10, inciso II, alínea "b", do ADCT e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo o direito à estabilidade provisória da Reclamante, condenar o Reclamado ao pagamento dos salários do período compreendido entre a data da despedida e o final do período de estabilidade (cinco meses após o parto), conforme entendimento da Súmula 396 do TST, valores acrescidos pela multa do art. 477. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação. **Processo: RR - 134-93.2012.5.15.0121 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): REGIS PINHO DE SOUZA, Advogado: Dr. Luiz Valdomiro Godoi, Recorrido(s): L. M. COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., Advogada: Dra. Zilá Aparecida da Cruz, Recorrido(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Rafael Molan Salvadori, Advogado: Dr. Cláudia Al-Alam Elias Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 154-38.2012.5.03.0018 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FECOMÉRCIO, Advogado: Dr. Fábio Cunha Terra, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES, PESQUISAS E EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SESCON, Advogado: Dr. Janson Moraes Valente, Advogado: Dr. Josué José Tobias, Recorrido(s): REDIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Jorge Nicolau Munaier Tannure, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. Fábio Cunha Terra. Obs.: A presidência da 3ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do(s) Recorrente(s), Dr. Fábio Cunha Terra. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s)-SINDICATO DAS EMPRESAS DE CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES, PESQUISAS E EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SESCON, o Dr. Josué José Tobias. **Processo: RR - 168-07.2012.5.03.0023 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): REGINA SILVA MAIA, Advogado: Dr. Marcelo de Andrade Portella Senra, Recorrido(s): MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Aloísio de Oliveira Magalhães, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 7º, XXX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar o ré ao pagamento das diferenças decorrentes da majoração do tíquete-alimentação, considerando o valor pago aos empregados lotados na sede administrativa. **Processo: RR - 409-04.2012.5.10.0017 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ANTÔNIO PEREIRA DE ANDRADE FILHO, Advogado: Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, Recorrido(s): COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN, Advogada: Dra. Sandra Maria Mariano Ferreira Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto à prescrição, por contrariedade à Súmula 294/TST e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para afastar a incidência da prescrição total e determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para que prossiga no julgamento do feito, como entender de direito. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino. **Processo: RR - 412-56.2012.5.10.0017 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): EDIONES DE PAIVA RODRIGUES, Advogado: Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, Recorrido(s): COMPANHIA



URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Advogado: Dr. Cleiverci Godoi Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto à prescrição, por contrariedade à Súmula 294/TST e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para afastar a incidência da prescrição total e determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para que prossiga no julgamento do feito, como entender de direito. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino. **Processo: RR - 609-56.2012.5.08.0117 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ERCI MARTINS GONÇALVES, Advogado: Dr. José Carlos Espirito Santo Sardinha Júnior, Recorrido(s): COMPANHIA SIDERURGICA DO PARA, Advogada: Dra. Patricia Ayres de Melo, Decisão: adiar o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator. **Processo: RR - 740-50.2012.5.12.0010 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ALEX SANDRO DA ROCHA, Advogada: Dra. Rosana Letzov, Recorrido(s): ZEN S.A. INDÚSTRIA METALÚRGICA, Advogado: Dr. Laertes Nardelli, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 437/TST; II - no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença no tocante ao pagamento de diferenças salariais decorrentes da concessão a menor do intervalo intrajornada e de seus reflexos. **Processo: RR - 748-72.2012.5.11.0004 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Maria Christine Veras de Oliveira, Recorrido(s): JANDIRA DA LUZ, Advogado: Dr. Célio Alberto Cruz de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação trabalhista. Invertidos os ônus da sucumbência, dos quais fica isenta a Reclamante. **Processo: RR - 1128-09.2012.5.06.0013 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Edgar Costa Neto, Recorrido(s): VALDECI AURELIANO DA SILVA, Advogada: Dra. Fabiana Rodrigues de Melo, Recorrido(s): FORTALEZA PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: RR - 1322-02.2012.5.12.0026 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ADRIANO LUIZ COSTA, Advogado: Dr. André Bono, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Vanessa Henning da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à OJT 71/SBDI-I/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença quanto ao pagamento das diferenças salariais decorrentes das progressões por antiguidade e os devidos reflexos legais. **Processo: RR - 1797-14.2012.5.08.0205 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, Advogado: Dr. Max da Silva Nascimento, Recorrido(s): SEBASTIÃO BALIEIRO LADISLAU, Advogado: Dr. Max Marques Studier, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto aos efeitos do contrato nulo, por contrariedade à Súmula 363/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento em dobro dos feriados trabalhados. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a parcela da condenação. **Processo: RR - 92200-84.2012.5.21.0005 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): JOSÉ CARMO DO SANTOS FILHO, Advogado: Dr. Irazy Medeiros Germano dos Santos, Recorrido(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO NORTE - DATANORTE, Advogado: Dr. Camila Maia Lopes da Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar a reclamada ao pagamento em dobro da remuneração das férias relativas aos períodos aquisitivos de 2006/2007, 2007/2008, 2008/2009 e 2010/2011, com reflexos, conforme se apurar em liquidação. **Processo: Ag-AIRR - 121300-76.1995.5.15.0028 da 15a. Região**, Relator: Min.



Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ANTÔNIO FERNANDO BETTI GREGORIM, Advogado: Dr. Pascoal Belotti Neto, Advogado: Dr. Pablo de Araújo Oliveira, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, negou provimento ao agravo. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Pablo de Araújo Oliveira, patrono do(s) Agravante(s). **Processo: Ag-AIRR - 124100-25.2003.5.01.0016 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CASA DA MOEDA DO BRASIL CMB, Advogado: Dr. Nilson Paulino, Agravado(s): ZORAIDE DA CONCEIÇÃO LOPES FERNANDES, Advogado: Dr. Fernanda Bastos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: Ag-AIRR - 82400-98.2007.5.15.0126 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): RUBISMAR LOPES BEZERRA, Advogada: Dra. Monika Celinska Previdelli, Agravado(s): PROCURADORIA-GERAL FEDERAL, Procurador: Dr. Vanessa Marnie de Carvalho Pegolo, Agravado(s): MONT SUL MONTAGENS E INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: Ag-AIRR - 190300-27.2007.5.02.0313 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): HUMAITÁ INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA., Advogado: Dr. Rogério Martir, Agravado(s): JOSIVAN PEREIRA TAVARES, Advogada: Dra. Fiva Karpuk, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: Ag-AIRR - 2600-55.2008.5.15.0071 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MAHLE METAL LEVE S.A., Advogada: Dra. Fabiana Gomes de Oliveira, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Agravado(s): EDUARDO APARECIDO SYLVESTRE DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Janaína de Lourdes Rodrigues Martini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1176-50.2009.5.10.0016 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Mariana de Souza Piaz, Agravado(s): MARIA BERENICE GONZAGA DE MOURA, Advogado: Dr. Américo José da Cruz, Agravado(s): BRASÍLIA EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Advogado: Dr. Dennys Douglas Moreira Neves, Decisão: adiar o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator. **Processo: Ag-AIRR - 56800-95.2009.5.01.0061 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): G&P PROJETOS E SISTEMAS LTDA., Advogado: Dr. Rafael Amancio de Lima, Agravado(s): ROBERTO MAURMANN CARDOSO E OUTRA, Advogado: Dr. Vanderson Torres Barreto, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 81600-46.2009.5.01.0011 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): RRM - REDE RIO DE MEDICINA LTDA, Advogado: Dr. Eymard Duarte Tibães, Agravado(s): ANDRÉA FRAGA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Mauro César Vasquez de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 189500-25.2009.5.15.0003 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, Advogado: Dr. Ubiratan Rocha Grosso, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SOROCABA, Procurador: Dr. Daniela Mendes Motta, Agravado(s): MASSA FALIDA de TCS - TRANSPORTES COLETIVOS SOROCABA LTDA., Advogado: Dr. Sadi Montenegro Duarte Neto, Agravado(s): JACI PEREIRA XAVIER, Advogado: Dr. Vinicius Augustus Fernandes Rosa Cascone, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso de agravo. **Processo: Ag-RR - 191800-79.2009.5.02.0048 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Júlia Cara Giovannetti, Agravado(s): JUSTO PEREIRA DA SILVA E OUTRO, Advogado: Dr.



Nelson Câmara, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 67-93.2010.5.15.0123 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ROSEMEIRE SOARES VIEIRA, Advogado: Dr. Luiz Donizeti de Souza Furtado, Agravado(s): MUNICÍPIO DE BURI, Advogada: Dra. Ana Carolina Domingues de Oliveira Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-RR - 293-51.2010.5.02.0482 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Gustavo Lacerda Anello, Agravado(s): CLÁUDIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Augusto Rosalino Teles, Agravado(s): CORPORACAO GUTTY DE SEGURANCA PATRIMONIAL E VIGILANCIA LTDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: Ag-AIRR - 508-36.2010.5.10.0019 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO, Procurador: Dr. Bruno Roberto Maciel Cunha de Maria, Agravado(s): JUSCILANIA DE JESUS E OUTROS, Advogado: Dr. Eduardo Sardinha Cunha, Agravado(s): HIGITERC - HIGIENIZACAO E TERCEIRIZACAO LTDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 881-70.2010.5.10.0018 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JACKSON LUIZ MENDES GONÇALVES, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Carla Patrícia Pires Xavier, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1022-64.2010.5.20.0001 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TELEVISÃO CIDADE S.A., Advogado: Dr. Décio Freire, Agravado(s): LUIZ ALBERTO MELO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Clodoaldo Andrade Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1240-26.2010.5.03.0079 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB MINAS, Advogado: Dr. Aroldo Plínio Gonçalves, Agravado(s): RENE SÉRGIO SALES RIBEIRO, Advogado: Dr. Carlos Gustavo Villela de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso de agravo. **Processo: Ag-RR - 1244-87.2010.5.04.0741 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS MISSÕES - SICREDI MISSÕES, Advogado: Dr. Eduardo Freire Fernandes, Agravado(s): IARA MUMBACH, Advogado: Dr. José Eymard Loquércio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1516-59.2010.5.04.0231 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Roberto da Fontoura Juchem, Agravado(s): VENARTE SOARES CONSUL, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso de Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 204-31.2011.5.05.0281 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luís Carlos Monteiro Laureço, Agravado(s): BRUNO GOMES TEIXEIRA, Advogado: Dr. Rogério Santos Gomes Júnior, Agravado(s): E3MASTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP, Advogado: Dr. Nilson Amorim da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1089-27.2011.5.03.0111 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS URBANOS, SEMI-URBANOS, METROPOLITANO, RODOVIÁRIO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL,



INTERNACIONAL, FRETAMENTO, TURISMO E ESCOLAR DE BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA - STTRBH, Advogado: Dr. José Adolfo Melo, Agravado(s): ANTÔNIO LIBERATO DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. Felipe Nicolau do Carmo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1242-75.2011.5.03.0106 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): RADIO TIRADENTES LTDA, Advogado: Dr. Lauro José Bracarense Filho, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Emílio Carlos Lima Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso de agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1943-50.2011.5.10.0006 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JOSÉ AMÉRICO SOARES DA COSTA, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Alberto de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: Ag-AIRR - 2037-39.2011.5.03.0023 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BANCO SAFRA S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Estevão Mallet, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): MARCELO JOSÉ COSTA LEITE, Advogado: Dr. Clériston Marconi Pinheiro Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 169800-27.2011.5.21.0003 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procuradora: Dra. Lúcia de Fátima Dias Fagundes Cocentino, Agravado(s): SONIA MARIA VIEIRA SILVA DA COSTA, Advogado: Dr. Adão Araújo de Souza, Agravado(s): MOVIMENTO DE INTEGRACAO E ORIENTACAO SOCIAL, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 92-77.2012.5.03.0024 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA TRICORDIANA DE EDUCAÇÃO, Advogado: Dr. João Carlos de Paiva, Agravado(s): THALES AUGUSTO BARÇANTE, Advogado: Dr. Emerson Serravite, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 98-73.2012.5.08.0015 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ANDRÉ FIGUEIREDO MELO, Advogado: Dr. Victor Souza Dias, Agravado(s): ORGAO DE GESTAO MAO DE OBRA DOS TRABALHADORES PORTUARIOS DOS P.BL/VL.CONDE (ORGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DOS PORTOS ORGANIZADOS DE BELÉM E VILA DO CONDE-OGMO), Advogado: Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 135-89.2012.5.24.0101 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CENTRO DE ESPECIALIDADES DA SAÚDE LTDA. - ME, Advogado: Dr. Altair Leonel da Silva, Agravado(s): ROSANGELA MARIANA DOS ANJOS, Advogado: Dr. Lívia de Souza Oliveira Giroto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AgR-AIRR - 30100-85.2012.5.13.0015 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): Pousada e Restaurante FS LTDA., Advogado: Dr. Vital Borba de Araújo Júnior, Agravado(s): SUELY MARIA DA SILVA, Advogado: Dr. Alberdan Cotta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. **Processo: RO - 2200-37.2009.5.11.0000 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Marcelo de Carvalho Sarmento, Recorrido(s): KLEBENNEY OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Célio Alberto Cruz de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. **Processo: RO - 14413-30.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): USINA BATATAIS S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Dr. Marcelo Tavares Cerdeira, Recorrido(s): JOSÉ DONIZETI DE AGUIAR, Advogado: Dr. Rodrigo dos Santos Policeno Bernardes, Decisão: por unanimidade, julgar prejudicado o recurso em face da perda de objeto. **Processo: RO - 14517-22.2010.5.15.0000 da 15a. Região**,



Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA, Advogada: Dra. Anúncia Maruyama, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): CELSO FERREIRA, Decisão: por unanimidade, julgar prejudicado o recurso em face da perda de objeto. **Processo: RO - 868-53.2011.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Milena Cristina Costa Kosaka, Recorrido(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Anselmo Prieto Alvares, Recorrido(s): IMPRESSORA BRASIL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, de ofício, extinguir o processo sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, VI, do CPC. **Processo: RO - 1369-93.2011.5.19.0000 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MONSANTO DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Geraldo Baraldi Júnior, Recorrido(s): JOSIENE DA SILVA DE MELO E OUTRAS, Advogado: Dr. Wemson de Santana Silva, Recorrido(s): AGROESTE SEMENTES S.A., Decisão: por unanimidade, extinguir o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. **Processo: RO - 7534-33.2011.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. André Luiz Martins de Almeida, Recorrido(s): SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Rafael Júlio Borges da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **Processo: RO - 1095-09.2012.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Dr. Paula Troian do Império, Recorrido(s): JÚLIO CÉSAR RODRIGUES, Advogado: Dr. Mateus Gustavo Aguilar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **Processo: Caulnom - 48241-34.2010.5.00.0000**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Autor(a): EDISON FREITAS DE SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, Advogada: Dra. Daniela Candida da Silva, Réu: ANDRÉ CHASSOT HARASTOVIC, Decisão: por unanimidade, julgar extinta a ação cautelar, sem resolução do mérito, com suporte no art. 267, VI, do CPC. Custas, pela Autora, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor atribuído à causa. Transcorrido o prazo recursal, proceder ao apensamento da ação cautelar aos autos principais. **Processo: ARR - 25400-24.2007.5.02.0023 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): ROQUE JUSSON RODRIGUES, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Agravado(s) e Recorrente(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle, Decisão: por unanimidade, I - conhecer do recurso de revista da Reclamada por violação do art. 173, § 1º, II, da CF; II - no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedentes os pedidos. Invertido o ônus da sucumbência. Custas pelo Reclamante, das quais fica dispensado; III - considerar prejudicada a análise do agravo de instrumento do Reclamante.; **Processo: ARR - 3744100-21.2007.5.09.0003 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): ISS SERVISYSTEM DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Michelle Khairalla Martins, Agravado(s) e Recorrente(s): ROBERT BOSCH LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Euclides Rocha, Agravado(s) e Recorrido(s): APARECIDO VIEIRA DE LIMA, Advogado: Dr. Fábio Ricardo Ferrari, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do recurso de revista da ROBERT BOSCH LTDA. II - negar provimento ao agravo de instrumento da ISS SERVISYSTEM DO BRASIL LTDA.; III - julgar prejudicada a análise do recurso de revista adesivo do Reclamante, em face do não conhecimento do recurso de revista da Reclamada ROBERT BOSCH LTDA., bem como do desprovimento do agravo de instrumento da Reclamada ISS - SERVISYSTEM DO BRASIL LTDA. (art. 500 do CPC). **Processo: ARR - 93700-84.2008.5.05.0034 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA, Agravado(s) e Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E



VIGILÂNCIA DO ESTADO DA BAHIA - SINDIVIGILANTES, Advogado: Dr. Eliezer Queiroz Dourado, Agravado(s) e Recorrido(s): JAIRO BARREIROS DE ALMEIDA FILHO, Advogado: Dr. Ednardo Blumetti Brito, Agravado(s) e Recorrido(s): SEVIBA - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DA BAHIA LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Adilson Afonso de Castro Júnior, Decisão: por unanimidade, I) negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela Reclamada; II) conhecer do recurso de revista interposto pelo SINDIVIGILANTES, quanto ao tema "horas extras - intervalo intrajornada - supressão por norma coletiva", por contrariedade à OJ 342/SBDI-1/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Reclamada ao pagamento de 01 hora extra a título de intervalo intrajornada com adicional de 50% e reflexos legais, no período anterior a 1/10/2006, repercutindo, assim, no cálculo de outras parcelas salariais, nos termos das ex-OJ's 307 e 354, ambas da SBDI-1/TST, atual Súmula 437/TST; III) conhecer do recurso de revista quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219, III, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que condenou a Reclamada ao pagamento de honorários advocatícios no percentual de 15% sobre o valor da condenação. **Processo: ARR - 272-10.2010.5.06.0015 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): CSU CARDSYSTEM S.A., Advogado: Dr. Henrique Dowsley de Andrade, Agravado(s) e Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Justino Paulo Fonseca dos Santos Júnior, Agravado(s) e Recorrido(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Francisco de Assis Sá Leitão Neto, Agravado(s) e Recorrido(s): TIM S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s) e Recorrido(s): CLÁUDIA VICENTE DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Carlo Ponzi, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, em face da petição nº 66837/2013.6, determinando a retificação da autuação para que passe a constar União (PGF) como Agravado e Recorrente e a reinclusão do feito, oportunamente, em nova pauta de julgamento. **Processo: ARR - 740-58.2010.5.15.0100 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Luís Gustavo Santoro, Agravado(s) e Recorrente(s): FÁTIMA MARQUES DO VALE, Advogado: Dr. Marcos Campos Dias Payão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamante. Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da Fazenda Pública do Estado de São Paulo. **Processo: ARR - 990-31.2010.5.15.0120 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): JOÃO MASCARENHAS DA SILVA, Advogado: Dr. Fábio Eduardo de Laurentiz, Agravado(s) e Recorrente(s): SÃO MARTINHO S.A., Advogado: Dr. Guilherme José Theodoro de Carvalho, Advogada: Dra. Elimara Aparecida Assad Sallum, Advogado: Dr. Guilherme José Theodoro de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, por ofensa ao art. 93, IX, da Carta Magna, e acolhê-la, para, invalidando o acórdão de fls. 531/531-v, inclusive quanto à multa por embargos protelatórios, devolver os autos ao Tribunal de origem, a fim de que analise o mérito do recurso ordinário de fls. 477/481 como entender de direito. Por unanimidade, julgar prejudicada a análise do agravo de instrumento do reclamante. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. Guilherme José Theodoro de Carvalho. **Processo: ARR - 1914-08.2010.5.12.0029 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Marcelo Evaristo de Souza, Agravado(s) e Recorrente(s): MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA., Advogada: Dra. Sílvia da Graça Gonçalves Costa, Agravado(s) e Recorrido(s): RAFAEL VINÍCIUS DOS SANTOS, Advogada: Dra. Liliane Rossi, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista da Reclamada apenas quanto ao tema "horas extras - reflexos - RSR - OJ 394 da SBDI-1 do TST", por contrariedade à OJ 394 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a incidência dos reflexos dos descansos semanais remunerados, já integrados das horas extraordinárias habituais, em outras parcelas; II - negar provimento ao agravo de instrumento da União. **Processo: ARR - 276-91.2011.5.04.0007 da 4a.**



Região, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. George de Lucca Traverso, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s) e Recorrente(s): MOBRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Henrique Cusinato Hermann, Agravado(s) e Recorrido(s): MAURO RIBEIRO JÚNIOR, Advogado: Dr. Iure Casagrande de Lisboa, Decisão: por unanimidade: I) negar provimento ao agravo de instrumento do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. II) conhecer do recurso de revista da Mobra Serviços de Vigilância LTDA. apenas quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219/TST e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: ARR - 780-39.2011.5.12.0019 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): NOVA PARTICIPAÇÕES S.A., Advogada: Dra. Maria Helena Martins Ramos, Agravante(s) e Recorrido(s): UNIÃO MOTORES ELÉTRICOS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. José Manuel Freitas da Silva, Agravado(s) e Recorrente(s): NELSO MRYGLOD, Advogado: Dr. Rodolfo Jagelsky, Agravado(s) e Recorrido(s): KCEL MOTORES E FIOS LTDA., Advogado: Dr. Adalgiza Patrícia Berkembrock, Agravado(s) e Recorrido(s): FERRÉ - INDUSTRIAL SOCIEDADE LTDA., Agravado(s) e Recorrido(s): NOVA MOTORES E GERADORES ELÉTRICOS LTDA. E OUTRA, Advogada: Dra. Maria Helena Martins Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento das Reclamadas e conhecer do recurso de revista do Reclamante, por contrariedade à Súmula 384, II/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença, no aspecto, que julgou procedente o pedido da aplicação da multa convencional. Mantém-se o valor arbitrado à condenação. **Processo: ARR - 797-32.2011.5.18.0141 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): ULTRAFÉRTIL S.A., Advogado: Dr. Celso Goulart Mannrich, Agravado(s) e Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO CONEXAS, SIMILARES IDÊNTICAS OU AFINS DO FERRO, METAIS BÁSICOS, MINERAIS NÃO METÁLICOS E NA FABRICAÇÃO DE ADUBOS, CORRETIVOS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS DE CATALÃO E OUVIDOR/GO - SINDICATO METABASE, Advogado: Dr. Fabrício Rocha Abrão, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, não conheceu do recurso de revista do Sindicato Reclamante; declarou prejudicada a análise do agravo de instrumento em recurso de revista adesivo da Reclamada, diante do não conhecimento do recurso principal. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. Fabrício Rocha Abrão. **Processo: ARR - 1870-86.2011.5.03.0034 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): GEMON GERAL DE ENGENHARIA E MONTAGENS S.A., Advogado: Dr. Leonardo Gomes Dutra Nicácio, Agravado(s) e Recorrente(s): GLEISSON SILVA SOUZA, Advogada: Dra. Alessandra da Silva, Agravado(s) e Recorrido(s): UTC ENGENHARIA S.A., Advogada: Dra. Edna Maria Lemes, Agravado(s) e Recorrido(s): MPE S.A. - PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO, Advogado: Dr. Patricia Fonseca Villar, Agravado(s) e Recorrido(s): CONSÓRCIO UTC-RIP, Advogada: Dra. Fabiana Rose Firmino, Decisão: por unanimidade: I) negar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada; II) conhecer do recurso de revista do Reclamante quanto ao tema "horas in itinere. supressão de pagamento prevista em norma coletiva. impossibilidade", por violação do art. 58, § 2º, da CLT e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, para que sejam analisados os requisitos do art. 58, §2º, da CLT e da Súmula 90/TST quanto ao direito às horas in itinere. **Processo: ED-AIRR - 28300-84.1990.5.15.0064 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: JOSÉ FERREIRA GOMES, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Advogado: Dr. Maurício Gusmão de Mendonça, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Sandro Domenich Barradas, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 53800-96.1993.5.01.0401 da 1a. Região**, Relator:



Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: NILTON JOSEFINO GUSMÃO, Advogado: Dr. Nelson Halim Kamel, Embargado(a): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogada: Dra. Danielle Mourão de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 777800-63.1994.5.21.0002 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Dr. Cristiano Feitosa Mendes, Procurador: Dr. Marconi Medeiros Marques de Oliveira, Embargado(a): ELIANE DE MORAES REGO MONTENEGRO PIRES E OUTROS, Advogada: Dra. Elyane Fialho de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 159800-65.1996.5.02.0053 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: ELEVADORES OTIS LTDA, Advogado: Dr. Rosana Rodrigues de Paula Alves, Embargado(a): JOSÉ ANTÔNIO OLIVEIRA, Advogada: Dra. Maria Lígia Pereira Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 102502-40.1998.5.15.0003 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: ESPÓLIO de JACY DO PRADO BARBOSA JÚNIOR, Advogado: Dr. Marcelo Tavares Cerdeira, Embargado(a): ESPÓLIO de ANTÔNIO MIGUEL BATISTA, Advogado: Dr. Cláudio Jesus de Almeida, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 201300-71.1998.5.02.0076 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: PERÓXIDOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Michel Olivier Giraudeau, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Maria Magdalena Rodriguez e Rodriguez Brangati, Embargado(a): RAYMOND ERNEST REBER, Advogada: Dra. Marina Aidar de Barros Fagundes, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 260300-84.2001.5.02.0047 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: MARCO ANTÔNIO PALMIERI, Advogado: Dr. Dejair Passerine da Silva, Embargado(a): HOSPITAL DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, Procurador: Dr. Joselita Maria da Silva Barbosa, Decisão: por unanimidade, dar parcial provimento aos embargos de declaração interpostos pelo Reclamante, com efeito modificativo ao julgado, para incluir na condenação (reintegração) não apenas o pagamento de todos os salários relativos ao período do afastamento, como os respectivos reflexos legais, no lapso temporal compreendido entre a data de saída e a efetiva reintegração ao emprego; bem como incluir os reflexos legais decorrentes das horas noturnas laboradas também além das 5h, a serem calculados na fase de liquidação. **Processo: ED-ED-RR - 158300-55.2004.5.15.0009 da 15a. Região**, corre junto com ED-ED-RR - 158340-37.2004.5.15.0009, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: BENEDITO DORIVAL DE FARIA, Advogado: Dr. Agamenon Martins Oliveira, Embargado(a): VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, Advogado: Dr. Ricardo Laerte Gentil Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-ED-RR - 158340-37.2004.5.15.0009 da 15a. Região**, corre junto com ED-ED-RR - 158300-55.2004.5.15.0009, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: BENEDITO DORIVAL DE FARIA, Advogado: Dr. Agamenon Martins Oliveira, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Embargado(a): VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, Advogado: Dr. Ricardo Laerte Gentil Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 136800-18.2005.5.07.0009 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: ESTADO DO CEARÁ, Procurador: Dr. Simone Magalhães Oliveira, Procurador: Dr. Othávio Cardoso de Melo, Embargado(a): FRANCISCO DÁRIO ANDRADE PEROTA DE SOUSA, Advogado: Dr. Francisco Hélio Moreira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 318-27.2006.5.10.0015 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Agnaldo Nunes da Silva, Embargado(a): CARLOS FLANCLEBER CARDOSO,



Advogado: Dr. João Carlos de Sousa das Mercês, Embargado(a): DOM BOSCO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. Enio Carlos de Almeida Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1100-95.2006.5.02.0002 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargado(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. André Cardoso da Silva, Embargante: LUCIMAR GOMES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ricardo Lameirão Cintra, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 11800-14.2006.5.15.0053 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER, Procurador: Dr. Ana Paula Dompieri Garcia, Procuradora: Dra. Natalia Aguiar Parente, Embargado(a): EDUARDO BARISSA, Advogado: Dr. Cristiano Reis Cortezia, Embargado(a): TECTRIZ TECNOLOGIA EM TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 65000-88.2006.5.02.0087 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: OSNY DA SILVA, Advogada: Dra. Marina Aidar de Barros Fagundes, Embargado(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 126100-89.2006.5.02.0072 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: CELIA TOMIE NAKASHIMA, Advogada: Dra. Marina Aidar de Barros Fagundes, Embargado(a): BANCO SANTANDER BRASIL S/A, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 150600-38.2006.5.02.0003 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: MARCOS CÉSAR GALVANI, Advogado: Dr. Fernando Álvaro Pinheiro, Embargado(a): VOXAGE TELEINFORMATICA LTDA, Advogado: Dr. Sérgio da Costa Barbosa Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 160900-69.2006.5.02.0032 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE, Procurador: Dr. Antônio Carlos Gonçalves Fava, Procurador: Dr. Michelle Najara A. Silva, Embargado(a): MARIA DELMAIR CUNHA SENTO SE, Advogada: Dra. Marisa Viegas de Macedo, Embargado(a): CENTRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA., Advogado: Dr. Rogério José Polidoro, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 460100-92.2006.5.12.0030 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: TERLOGS TERMINAL MARITIMO LTDA, Advogado: Dr. Fernanda Gazoni, Embargado(a): MAURO CUNHA, Advogado: Dr. Marco Antônio Santos Schettert, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 14100-21.2007.5.02.0361 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: PHILIPS DO BRASIL LTDA, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Brock, Embargado(a): JOAO BATISTA MAGNI, Advogado: Dr. Marcelo Mori, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 17800-62.2007.5.07.0006 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: EMPESCA ALIMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Maria Imaculda Gordiano Barbosa Valente, Embargado(a): RICARTE SILVA BEZERRA, Advogado: Dr. Hélio Montenegro Coelho de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; **Processo: ED-AIRR - 22200-89.2007.5.02.0061 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: BANCO CENTRAL DO BRASIL, Procuradora: Dra. Tânia Nigri, Embargado(a): CARLOS EDUARDO BARRETO DE SOUZA, Advogada: Dra. Maria Aparecida Nunes, Embargado(a): ESTRELA AZUL - SERVIÇOS ACESSÓRIOS LTDA., Advogado: Dr. Olinto Filatro Phillipini, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 27100-16.2007.5.09.0322 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO



PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO, Advogado: Dr. Shana Carolina Colaço Vaz Bertol, Embargado(a): ACÁCIO MARTINS MEIRELES JÚNIOR, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Matos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 35600-70.2007.5.17.0121 da 17a. Região**, corre junto com AIRR - 35641-37.2007.5.17.0121, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: PORTOCEL - TERMINAL ESPECIALIZADO DE BARRA DO RIACHO S.A., Advogada: Dra. Márcia Maria Guimarães de Sousa, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Márcia Maria Guimarães de Sousa, Advogada: Dra. Ana Cláudia Alves Moana Mutzig, Embargado(a): EDMAR PINHO CARPES, Advogado: Dr. André Luiz Moreira, Embargado(a): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - OGMO, Advogada: Dra. Marcella Rios Gava Furlan, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 52400-78.2007.5.04.0302 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: SILWEIN ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME, Advogado: Dr. Guilherme Johann Neto, Embargado(a): JURANDIR SILVEIRA DA LUZ, Advogada: Dra. Clarissa Wuttke, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 65000-41.2007.5.02.0253 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: MÁRCIO RODRIGUES VASQUES, Advogado: Dr. José Bautista Dorado Conchado, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fernando Vigneron Villaça, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 75300-96.2007.5.02.0080 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Maria Aparecida Cavalcanti Roque, Embargado(a): ANTÔNIO NASCIMENTO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Otávio Calvi, Embargado(a): ALSA FORT SEGURANÇA S/C LTDA., Advogado: Dr. Marco Miller Ferlin, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; **Processo: ED-AIRR - 157100-41.2007.5.02.0018 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Embargado(a): HAGBERTO BATISTA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Nilo da Cunha Jamardo Beiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 163400-66.2007.5.02.0067 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: UNIÃO (PGU), Advogada: Dra. Caroline de Melo e Torres, Embargado(a): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Ramos de Arruda Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 211500-31.2007.5.02.0462 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Advogado: Dr. Bianca Aires de Souza, Embargado(a): ESPÓLIO de SÉRGIO SOARES RODRIGUES, Advogado: Dr. Fabiano Santos Borges, Advogado: Dr. Clóvis Márcio de Azevedo Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e acolher os embargos declaratórios, apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-AIRR - 212000-66.2007.5.18.0005 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procuradora: Dra. Michelle Cavalcante, Embargado(a): EDITORA GRAFICA TERRA AZUL LTDA - ME, Embargado(a): WELDES CASSIO MARTINS BORGES, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 223400-58.2007.5.02.0317 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: JPM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SA, Advogado: Dr. José Luís Martinez Vazquez, Embargado(a): JOSÉ CICERO MENDES, Advogado: Dr. Miguel Tavares Filho, Embargado(a): DISTRIBUIDORA DE CIMENTO



E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO GUARULHENSE LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 16900-89.2008.5.01.0013 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. José Mauro Monteiro, Embargado(a): DOUGLAS CEZARIO EDUARDO, Advogada: Dra. Jorge Otávio Amorim Barretto, Embargado(a): PRATA RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. - EPP, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; **Processo: ED-AIRR - 24200-26.2008.5.01.0006 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: MARIA ELENE ALLGAYER, Advogado: Dr. Sebastião José da Motta, Embargado(a): VRG LINHAS AEREAS S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. José Scalfone Neto, Embargado(a): VARIG LOGISTICA S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Marcel Cavalcanti Marquesi, Embargado(a): RIO SUL LINHAS AEREAS S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Shirley Dias Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 26100-09.2008.5.03.0129 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, Procurador: Dr. Betsaida Penida Rosa, Embargado(a): CLAUDETE LOPES CORREA, Advogado: Dr. Rafael Tadeu Simões, Embargado(a): SEMA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENCAO LTDA - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 34500-45.2008.5.03.0021 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Embargado(a): MIRIAM ALVES HORTA, Advogado: Dr. Ernany Ferreira Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 68640-64.2008.5.03.0067 da 3a. Região**, corre junto com ED-AIRR - 68641-49.2008.5.03.0067, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: PABLO FRANSMILLER DA SILVA ANDRADE, Advogado: Dr. Flávio Cardoso Roesberg Mendes, Embargado(a): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, Advogado: Dr. Rodrigo de Carvalho Zauli, Embargado(a): MINAS NORTE SERVICOS LTDA E OUTRAS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 68641-49.2008.5.03.0067 da 3a. Região**, corre junto com ED-RR - 68640-64.2008.5.03.0067, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: PABLO FRANSMILLER DA SILVA ANDRADE, Advogado: Dr. Flávio Cardoso Roesberg Mendes, Embargado(a): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG E OUTRAS, Advogado: Dr. Rodrigo de Carvalho Zauli, Embargado(a): MINAS NORTE SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. Adler Guerra David, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 74840-70.2008.5.03.0105 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: BELO HORIZONTE CARTORIO DO 1 OFICIO DE REG DE IMOVEIS, Advogada: Dra. Cristina Pessoa Pereira Borja, Embargado(a): SANDRA REGINA COSTA, Advogada: Dra. Itália Maria Viglioni, Embargado(a): FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Cristina Pessoa Pereira Borja, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento aos embargos de declaração para sanar a contradição apontada, dando efeito modificativo ao julgado; II - dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-ED-ARR - 79900-94.2008.5.04.0008 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: ALEXSANDRA TURRI, Advogado: Dr. Robespierre Brentano Scherer, Embargado(a): PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A, Advogado: Dr. Geraldo Baraldi Júnior, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR -**



85100-33.2008.5.15.0087 da 15a. Região, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Miguel Bakmam Xavier Júnior, Embargado(a): HISAO ISHIKO, Advogado: Dr. João Antônio Faccioli, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 88500-57.2008.5.02.0462 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Luiz Fernando Amorim Robortella, Embargado(a): MARIA DAS GRACAS DE SOUZA, Advogado: Dr. Agamenon Martins Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 101000-07.2008.5.05.0161 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Roberta Barreto Sodré Leal, Embargado(a): JOSÉ CARLOS SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. Hêlbio Cerqueira Soares Palmeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 111300-27.2008.5.15.0136 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DO ESTADO DE SÃO PAULO), Procuradora: Dra. Alessandra Seccacci Resch, Procurador: Dr. Aylton Marcelo Barbosa da Silva, Embargado(a): ENGEBRAS S/A INDUSTRIA, COMERCIO E TECNOLOGIA DE INFORMATICA, Advogado: Dr. Ricardo Dagle Schmid, Embargado(a): SÉRGIO ROBERTO CARDOSO JÚNIOR, Advogado: Dr. Carlos Alberto Antonieto, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 119100-61.2008.5.02.0462 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Embargado(a): GUTEMBERG SOARES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Agamenon Martins Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.; **Processo: ED-AIRR - 135700-68.2008.5.17.0001 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: DADALTO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A, Advogada: Dra. Denise Braga Torres Stamm, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): CARINA NUNES RIBEIRO, Advogado: Dr. Fernando Coelho Madeira de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. ; **Processo: ED-AIRR - 166500-78.2008.5.02.0201 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: TV OMEGA LTDA., Advogado: Dr. Evandro Martins Ribeiro, Embargado(a): RAFAEL RIBEIRO DE SOUZA ZAIA, Advogado: Dr. Luiz Antônio de Araújo Pierre, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 202400-71.2008.5.15.0004 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RPUSP, Procurador: Dr. Luís Gustavo Santoro, Embargado(a): LARISSA GARCIA ALVES, Advogado: Dr. André Alves Fontes Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 229300-48.2008.5.02.0006 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: MARCELLO UEHARA & CIA S/S - HAIR BUTANTA - EPP E OUTROS, Advogado: Dr. Luiz Fernando Muniz, Embargado(a): JULIETE SILVA SANTANA, Advogado: Dr. Nelson Menezes Pereira, Advogada: Dra. Denise de Cássia Zilio Antunes, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 234500-11.2008.5.02.0079 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: RILDO MAGALHAES REIS, Advogado: Dr. José Augusto Rodrigues Júnior, Embargado(a): VRG LINHAS AEREAS S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 237400-91.2008.5.02.0361 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Bruno Felipe de Oliveira e Miranda, Embargado(a): VANDA FIGUEIREDO DA SILVA, Advogado:



Dr. Airton Camilo Leite Munhoz, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos presentes embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 3407400-46.2008.5.09.0016 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ, Advogada: Dra. Leila Cristina Rojas Gavilan Vera, Embargado(a): ROSALINA DE ARAÚJO ZIEHE, Advogado: Dr. Thaís Helena Alves Rossa, Advogada: Dra. Heloisa Helena Virmond Perdigão Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 8100-41.2009.5.02.0003 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Denise Caldas Figueira, Embargado(a): MANOEL FERREIRA DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Claudemir Luís Flávio, Embargado(a): ARBEC CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. José Ricardo simplício, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; **Processo: ED-AIRR - 15300-04.2009.5.02.0261 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: HOSPITAL DIADEMA S/C LTDA., Advogado: Dr. Édison Freitas de Siqueira, Embargado(a): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Viviane Castanho de Gouveia Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 16400-69.2009.5.04.0024 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: SANDRO RODRIGUES DA SILVA, Advogada: Dra. Ana Paula Ferreira Machado, Embargado(a): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Juliana Silva Rocha, Embargado(a): SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES PANAMBI LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 33800-08.2009.5.09.0655 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Embargado(a): ANA PAULA LORINI DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-ARR - 40300-09.2009.5.09.0585 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Dr. Paulo Fernando Paz Alarcón, Embargado(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogada: Dra. Meire Aparecida de Amorim, Advogado: Dr. Susan Emily Iancoski Soeiro, Embargado(a): MARILDA CARVALHO, Advogada: Dra. Élide Braga, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para sanar omissão. **Processo: ED-RR - 53000-41.2009.5.02.0252 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: CENTRO DE ASSISTENCIA E AMPARO AO TRABALHADOR - CAAT, Advogado: Dr. Luís Antônio Nascimento Curi, Embargado(a): MUNICÍPIO DE CUBATÃO, Procurador: Dr. Maurício Cramer Esteves, Embargado(a): MARISA ROBERTA PUCCIARIELLO, Advogado: Dr. Luiz Marcelo Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 67200-44.2009.5.01.0070 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A., Advogado: Dr. Felipe Silva Cabral, Advogada: Dra. Lia Gisele Santos Diniz, Embargado(a): JOSÉ CARLOS DA SILVA, Advogado: Dr. Imar Alves Faria, Embargado(a): ARCA DA ALIANCA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, Advogado: Dr. Karla Luiza Caiana Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 73100-59.2009.5.04.0511 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): CLÁUDIO RIGOTTI, Advogado: Dr. Roberto Staub, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer parcialmente do recurso de revista, quanto à prescrição, por contrariedade à Súmula 294/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para declarar prescrita a pretensão alusiva à parcela intitulada "anuênios", extinguindo o processo, no particular, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC. **Processo: ED-AIRR -**



80800-41.2009.5.15.0136 da 15a. Região, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E DOS REC NAT RENOVAVEIS, Procurador: Dr. Flávia Malavazzi Ferreira, Embargado(a): NILSON TADEU MARAFAO, Advogado: Dr. João Luiz Leite, Embargado(a): PNG CONSTRUTORA, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Messias Silva Jesus, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 91500-58.2009.5.19.0009 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES, Procurador: Dr. Sandra Carvalho Vanderley Lima, Embargado(a): JOSELITO RODRIGUES ELOY, Advogado: Dr. Ricardo Coelho de Barros, Embargado(a): SENA SEGURANÇA INTELIGENTE E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Dr. Daniel Eden Nobre Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 93100-09.2009.5.13.0001 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, Procurador: Dr. Gustavo Castro Bóia de Albuquerque, Embargado(a): TALER SERVICE - RECURSOS HUMANOS E SERVICOS LTDA, Embargado(a): REGINA PAULA PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcus Túlio Macedo de Lima Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 94300-46.2009.5.15.0114 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: VBTU TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. André Luís Silva de Castro Nogueira Neto, Embargado(a): RODRIGO LAVANDOSQUI, Advogado: Dr. Letícia Garofallo Zavarize, Embargado(a): ONICAMP TRANSPORTE COLETIVO LTDA., Advogada: Dra. Amanda Beluomini, Embargado(a): EXPRESSO CAMPIBUS LTDA, Advogado: Dr. Gabriela da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 99300-66.2009.5.02.0024 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Felipe Gonçalves Fernandes, Embargado(a): LADY RAMOS DE SOUZA, Advogado: Dr. Nelson Câmara, Embargado(a): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-ED-AIRR - 103100-59.2009.5.24.0002 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: NEILA BEATRIZ BORGES SASSIOTO, Advogado: Dr. Luiz Henrique Volpe Camargo, Embargado(a): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Carlos André Coutinho Espíndola, Embargado(a): CLOVES SILVA E OUTRO, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: ED-AIRR - 108000-35.2009.5.01.0064 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Giovanna Porchéra Garcia da Costa, Embargado(a): DÉBORA MARIA RODRIGUES, Advogado: Dr. Leo Richard Darmont, Embargado(a): FORTEMACAE - SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, Advogado: Dr. Júlio César Fernandes Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 113400-45.2009.5.03.0041 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: DOM LUIZ TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Francisco de Assis Melo Hordones, Embargado(a): ADILSON MORAIS DAS NEVES, Advogado: Dr. Luciano Cristovão Scandar, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 133300-75.2009.5.05.0035 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Elaine Lago dos Santos, Embargado(a): RODOLPHO DE CARVALHO MOTA, Advogado: Dr. Antônio dos Santos Carvalho Lima Filho, Embargado(a): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Rafaela Tanuri Meirelles, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo:**



ED-RR - 138900-37.2009.5.15.0120 da 15a. Região, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: SÃO MARTINHO S.A., Advogada: Dra. Elimara Aparecida Assad Sallum, Embargado(a): JOSÉ PAULO COLOMBARI, Advogado: Dr. Francisco Cassiano Teixeira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 144700-11.2009.5.15.0067 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Embargado(a): NALU MONTEBELO GOMES RACHEL, Advogado: Dr. Saad Jaafar Barakat, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-ED-RR - 167000-29.2009.5.04.0404 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: BANCO SAFRA S A, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Advogada: Dra. Manuela Simões Falcão Alvim de Oliveira, Embargado(a): ROBERTO FRANCISCO MAZZOCCHIN, Advogado: Dr. Mirson Mansur Guedes, Decisão: por unanimidade, conhecer e acolher os embargos de declaração, apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-AIRR - 171700-57.2009.5.15.0011 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER, Procurador: Dr. José Francisco Rossetto, Embargado(a): REINALDO VIEIRA, Advogado: Dr. Leandro Aparecido da Silva Anastácio, Embargado(a): HORIAM SERVICOS LTDA, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 185340-50.2009.5.10.0017 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, Procuradora: Dra. Cláudia Beatriz Silva de Souza Veloso, Embargado(a): HAMILTON PEREIRA DA SILVA, Advogada: Dra. Beatriz Pereira, Embargado(a): HIGITERC - HIGIENIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Jairo Francisco Ricardo Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 210900-02.2009.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO CODESP, Advogado: Dr. Benjamin Caldas Gallotti Beserra, Embargado(a): PORTUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Embargado(a): JOSÉ CARLOS NEUKAN, Advogado: Dr. Cleiton Leal Dias Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; **Processo: ED-ARR - 244700-28.2009.5.02.0084 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: ROBERTO ALCÂNTARA MARTINS DA SILVA, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Advogado: Dr. Aristides Feliciano Júnior, Embargante: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Luís Fernando Feola Lencioni, Decisão: por unanimidade, rejeitar ambos os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 248000-17.2009.5.02.0013 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: BANCO CENTRAL DO BRASIL, Procurador: Dr. William Matheus Fogaça de Moraes, Embargado(a): CLÁUDIA MASSAGARDI, Advogado: Dr. José Martins Piva, Embargado(a): VISUAL - LOCACAO, SERVICIO, CONSTRUCAO CIVIL E MINERACAO LTDA, Advogado: Dr. Ademarcos Almeida Porto, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 331700-16.2009.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Nei Gilvan Galtiboni, Embargado(a): DANIELLY MILESKI DA SILVA, Advogado: Dr. Caroline Stürmer Corrêa, Embargado(a): SET SUL SERVIÇOS ESPECIAIS E TEMPORÁRIOS LTDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1031900-82.2009.5.04.0211 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: LYNEMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Fabiano Iorra, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS



INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE CANELA, Advogado: Dr. Marcelo Goulart Jobim, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 15-06.2010.5.01.0053 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, Procurador: Dr. Edson da Costa Lobo, Embargado(a): CARLA APARECIDA DA SILVA, Advogado: Dr. João Henrique Santana Telles, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 85-93.2010.5.04.0811 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES, Procurador: Dr. Sílvia Castagna Wdrtmann, Embargado(a): ROBERVAL MAICA DA SILVA, Advogada: Dra. Ana Joaquina Gonçalves da Silva Vieira, Embargado(a): SBS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A., Advogado: Dr. Gilberto Stürmer, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 165-89.2010.5.15.0087 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Embargado(a): JOSÉ AFONSO FERNANDES JERICO, Advogado: Dr. Cláudio Santos de Oliveira, Embargado(a): VILLARES METALS S.A., Advogada: Dra. Paula da Silva Figueiredo, Embargado(a): ZALAF & COSTA ENGENHARIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 184-90.2010.5.05.0017 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: BRASIL KIRIN LOGÍSTICA E DISTRIBUICAO LTDA., Advogado: Dr. José Roberto Burgos Freire, Embargado(a): ANTÔNIO CORDEIRO, Advogado: Dr. José Emiliano Pereira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 200-96.2010.5.05.0032 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, Procurador: Dr. Luciano Fabrizzio Serra Costa, Embargado(a): ALEXNALDO SILVA BARBOSA, Advogado: Dr. Jonas Seligsohn, Embargado(a): SEVIBA SEGURANCA E VIGILANCIA DA BAHIA LTDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; **Processo: ED-AIRR - 325-45.2010.5.04.0403 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procuradora: Dra. Carla Fabricia Rabelo Peron, Procurador: Dr. Odilon Carpes Moraes Filho, Embargado(a): PAULO CÉSAR DE FREITAS, Advogada: Dra. Fabíola Dall'Agno, Embargado(a): PAMPA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Charles da Silva Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 358-34.2010.5.04.0662 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Francisco Santafé Aguiar, Embargado(a): MARIA LORECI DE CAMPOS, Advogado: Dr. Rosana Antônio Simonetti, Embargado(a): ALYNNE SERVICOS DE LIMPEZA, CONSERVACAO, MANUTENCAO, CARGA E DESCARGA LTDA - ME, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 378-78.2010.5.02.0048 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: ROSA MARIA FERREIRA ALVES DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Gislândia Ferreira da Silva, Embargado(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogada: Dra. Eliane Hamamura, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 382-13.2010.5.10.0010 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Priscila Bessa Rodrigues, Embargado(a): SINDICATO TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE JOALHERIA E LAPIDAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS BIJUTERIAS OURIVESARIAS RELÓGIOS E DE PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM RELOJOARIA DE LIMEIRA - SINTIJOB, Advogado: Dr. Osvaldo J. Pacheco, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE JOALHERIA E LAPIDAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS, BIJUTERIAS, OURIVESARIAS, RELÓGIOS E PROFISSIONAIS DE



ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM RELOJOARIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Fernando Teixeira Abdala, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios, para sanar omissão, nos termos da fundamentação. **Processo: ED-AIRR - 422-12.2010.5.05.0017 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): FRANCISCO BISPO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Rodrigo Bahia Menezes, Embargado(a): CONSOFT CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, Advogada: Dra. Maria da Graça Malheiros Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 484-88.2010.5.15.0012 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Luís Gustavo Santoro, Procurador: Dr. Bruno Felipe de Oliveira e Miranda, Embargado(a): LUIZ ANTÔNIO CORDEIRO, Advogado: Dr. Patricia Cristina Camolesi, Embargado(a): FORTIN SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Dr. Rosinéia Ângela Maza Comissário, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 488-57.2010.5.15.0067 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Procurador: Dr. Eduardo de Paiva Tangerina, Embargado(a): DOURIVAL CORDEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. José Eustáquio Vaz, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 535-16.2010.5.10.0020 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, Procurador: Dr. Gerardo Wilames Fonseca e Silva, Procurador: Dr. Bruno Roberto Maciel Cunha de Maria, Embargado(a): TIAGO CAMPOS DOS REIS, Advogado: Dr. Giorginei Trojan Repiso, Embargado(a): HIGITERC - HIGIENIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 571-53.2010.5.02.0029 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Maria Aparecida Cavalcanti Roque, Embargado(a): VALDIR JOSÉ SALVIO E OUTROS, Advogado: Dr. Nelson Câmara, Embargado(a): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 620-49.2010.5.11.0351 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, Procurador: Dr. ROCINEY GÓES GOMES DE MELO, Embargado(a): EZEQUIEL AICATRE PERES, Embargado(a): TECMACON CONSTRUÇÕES LTDA, Advogado: Dr. Samuel Teixeira da Silva, Embargado(a): FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES - UNISOL, Advogada: Dra. Livia Rocha Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; **Processo: ED-AIRR - 620-62.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES, Procurador: Dr. Renata de Carvalho Accioly Lima, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM VIGILÂNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS - SINTVISTO, Advogado: Dr. Clóvis Teixeira Lopes, Embargado(a): PONTAL SEGURANCA LTDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-ARR - 818-16.2010.5.04.0017 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Marcelo Pascotini, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Gustavo de Oliveira Ordahi, Embargado(a): PAULO FRANCISCO DA SILVA PORTO, Advogado: Dr. Paulo Luiz Pereira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios do Banco do Brasil. Por unanimidade, acolher os embargos declaratórios da PREVI, apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-AIRR - 895-87.2010.5.10.0007 da 10a. Região**,



Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: SANDRA REGINA FREITAS AGUIAR, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Agnaldo Nunes da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 943-66.2010.5.05.0013 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS, Advogado: Dr. Rafaela Tanuri Meirelles, Embargado(a): LUIZ AUGUSTO MATOS DE AMORIM, Advogado: Dr. Ailton Daltro Martins, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Igor Barros Penalva, Advogado: Dr. Marcos Rosa Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1125-14.2010.5.09.0022 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: WALFRIDO NUNES FILHO, Advogada: Dra. Juliana Martins de Freitas Barbosa Bernardi, Embargado(a): FERTIPAR FERTILIZANTES DO PARANÁ LTDA., Advogado: Dr. Silvano Léo Fetter, Embargado(a): INDUSTRIA DE FERTILIZANTES ATLANTICO LTDA, Advogado: Dr. Geneci Cardoso Barros, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para, sanando omissão, manter, ao pagamento de uma hora extra diária, pela não concessão na íntegra do intervalo intrajornada, os adicionais já deferidos, imprimindo efeito modificativo ao julgado embargado.; **Processo: ED-RR - 1232-81.2010.5.04.0221 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargado(a): CMPC CELULOSE RIOGRANDENSE LTDA, Advogado: Dr. Newton Dorneles Saratt, Embargante: MANOEL DARCI DA SILVA, Advogado: Dr. Rosicléia de Fátima Bordim, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1277-64.2010.5.05.0122 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: IRANILDO CANDIDO DA SILVA, Advogado: Dr. José Francisco Santana Neto, Embargado(a): A. PAULA DA SILVA - ME, Advogado: Dr. Edvaldo Almeida Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-ED-RR - 1322-12.2010.5.24.0002 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS SA, Advogado: Dr. Fernando Rogério Peluso, Embargante: ROBERTO FRANCO MELLO, Advogado: Dr. Leonardo Fernandes Ranna, Embargado(a): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, a) esclarecer que a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) refere-se à condenação por danos morais, retificando a parte dispositiva do acórdão que julgou os primeiros embargos de declaração; b) negar provimento aos embargos de declaração da empresa demandada; e c) dar provimento aos embargos de declaração do autor apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 1394-49.2010.5.09.0088 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: LM RELAXAMENTO E BEM ESTAR LTDA., Advogado: Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, Advogado: Dr. Luiz Antônio Abagge, Embargado(a): LUCINEI ALMEIDA SILVA, Advogado: Dr. Lincoln Luiz Herrera Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1666-87.2010.5.02.0492 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: PLUTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP E OUTROS, Advogado: Dr. Jorge Radi, Embargado(a): MASAKATSU SUZUKI, Advogado: Dr. Luís Henrique Rós Nunes, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1796-91.2010.5.08.0013 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: VALÉRIO VAGNER SILVA DA SILVA, Advogada: Dra. Denise Arantes Santos Vasconcelos, Advogado: Dr. Davi Costa Lima, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Embargado(a): CONSTRUTORA VILLAGE LTDA, Advogado: Dr. Cássio Souza de Brito, Advogado: Dr. Rider Nogueira de Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1931-82.2010.5.02.0462 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella,



Embargado(a): NELSON RODRIGUES PEREIRA, Advogado: Dr. Agamenon Martins Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1984-78.2010.5.20.0004 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS, Advogado: Dr. Giancarlo Borba, Embargado(a): JOSÉ MOTA DOS REIS, Advogada: Dra. Meirivone Ferreira de Aragão, Advogado: Dr. Diego Maciel Britto Aragão, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Antônio José Siqueira de Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 2027-02.2010.5.02.0041 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Renato Feitoza Aragão Júnior, Embargado(a): ADRIANA FRANCISCO SILVA, Advogado: Dr. Anselmo Carrieri Queçada, Embargado(a): PROBANK S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina D'Amico, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; **Processo: ED-AIRR - 2298-67.2010.5.02.0087 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. GISELLE CRISITNA NASSIF ELIAS, Embargado(a): DONIZETI AGNALDO LEITE, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Marconato, Embargado(a): LPT CONSTRUÇOES CIVIS LTDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 2391-75.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: CARLOS REDÜ, Advogado: Dr. Davi Rodrigues Ribeiro, Embargado(a): ZL AMBIENTAL LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Bruno Eduardo Fernandes Soares, Embargado(a): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, Procurador: Dr. Bruno Roberto Maciel Cunha de Maria, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para, sanando vício na decisão embargada, conferir-lhes efeito modificativo para não conhecer do recurso de revista. **Processo: ED-Ag-AIRR - 2762-06.2010.5.02.0083 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procuradora: Dra. Viviane Castanho de Gouvea Lima, Embargado(a): DISPL ART MERCHANDISING E COMÉRCIO LTDA. E OUTRO, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-ED-RR - 2801-36.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Tiago Marçal Lima, Embargado(a): ANDERSON FERNANDES FALCAO SERRA, Advogado: Dr. Valério Alvarenga Monteiro de Castro, Embargado(a): IMPERIAL - CONSTRUÇÕES, ADMINISTRAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Jussara Fernandez Baqueiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 47200-33.2010.5.13.0012 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG, Procuradora: Dra. Ana Paula Evangelista de Araújo, Embargado(a): MARIA DE LOURDES PEREIRA DE LIMA, Advogada: Dra. Maria dos Remedios Calado, Embargado(a): SOLMAR SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 88-90.2011.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): SIDNEI ROBERTO WENZEL, Advogado: Dr. Vitalino Simões Duarte, Embargado(a): JPTE ENGENHARIA LTDA., Advogada: Dra. Miriam Aparecida Serpentina, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 100-18.2011.5.04.0006 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Dante Rossi, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): SOLANGE LIMA NASCIMENTO, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, Embargado(a): START SERVICE LTDA - EPP, Decisão: por



unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 102-98.2011.5.14.0041 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA, Procurador: Dr. Gerson Pedrosa Abreu, Embargado(a): ABEL SAMPAIO DE FREITAS, Advogado: Dr. João Francisco Pinheiro Oliveira, Embargado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON, Advogado: Dr. Graça Jacqueline da Cunha Lima, Embargado(a): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Jansen Alberto da Gama Barroso, Embargado(a): BRASIL NORTE BEBIDAS LTDA, Advogado: Dr. Juvenilço Iriberto Decarli, Embargado(a): VIGHER - SERVICOS DE SEGURANCA LTDA, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 182-32.2011.5.09.0872 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: INVIOLÁVEL MARINGÁ MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA., Advogado: Dr. Ciro Alberto Piasecki, Embargado(a): EDUARDO MARIA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Paulo de Bem, Embargado(a): INVIOLAVEL SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. Ciro Alberto Piasecki, Decisão: por unanimidade, conhecer e acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 183-30.2011.5.04.0751 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Fábio Radin, Embargado(a): VILSON LUIZ WEIZENMANN, Advogado: Dr. Rafael Pedroso Borges, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 295-28.2011.5.07.0003 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: LUCIANO BEZERRA LIMA, Advogado: Dr. Matheus Mendes Rezende, Embargado(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Flávio Queiroz Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 386-76.2011.5.15.0042 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RPUSP (DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO), Procurador: Dr. Mercival Panserini, Procuradora: Dra. Natália Aguiar Parente, Embargado(a): MARILDA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Velmir Machado da Silva, Embargado(a): GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Milton Flávio de Almeida C. Lautenschläger, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 490-03.2011.5.03.0107 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: NELSON GUIMARAES QUEIROZ JÚNIOR, Advogado: Dr. Eduardo Henrique Marques Soares, Advogado: Dr. Giovana Camargos Meireles, Embargado(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Ronaldo Batista de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 494-87.2011.5.20.0003 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Flávio do Amaral Azevedo, Advogado: Dr. Marcos Rosa Alves, Embargante: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS, Advogado: Dr. Giancarlo Borba, Embargado(a): JOSÉ DOS SANTOS, Advogada: Dra. Meirivone Ferreira de Aragão, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 502-18.2011.5.05.0121 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Embargado(a): CRISTOVAO MESSIAS DOS SANTOS, Advogada: Dra. Sônia Rodrigues da Silva, Embargado(a): MENDES E FERREIRA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Gonçalves Farias, Embargado(a): CONSORCIO ALUSA - GALVAO - TOME, Advogado: Dr. Jayme Brown da Maia Python, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 546-97.2011.5.04.0304 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: ISAAC DE MELO NUNES, Advogado: Dr. Dante Alencar Marques, Embargado(a): ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICOES E ELETRICIDADE LTDA,



Advogado: Dr. Andersson Virgínio Dall'Agnol, Embargado(a): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Walter Dantas Baia, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 571-29.2011.5.07.0013 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: XERXES LEMOS DE AGUIAR, Advogado: Dr. Fernando Antônio Benevides Férrer, Embargado(a): PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. José Davi Cavalcante Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 734-24.2011.5.15.0033 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, Procurador: Dr. Luís Gustavo Santoro, Embargado(a): AGNALDO ROGERIO DA SILVA, Advogada: Dra. Maria Regina Aparecida Borba Silva, Embargado(a): BUZATI & BUZATI SEGURANCA LTDA, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 837-65.2011.5.02.0462 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA PAULA SOUZA, Procuradora: Dra. Giselle Cristina Nassif Elias, Embargado(a): DILCA MARIA DE JESUS, Advogada: Dra. Silmara Nagy Larios, Embargado(a): SUPORTE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1082-71.2011.5.24.0007 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Dr. Luiza Conci, Embargado(a): FABIANA DOS SANTOS OLIVEIRA, Advogado: Dr. Reinaldo Leão Magalhães, Embargado(a): SOLUCAO PRESTADORA DE SERVICOS GERAIS LTDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1223-78.2011.5.03.0103 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU, Procurador: Dr. Erival Antônio Dias Filho, Procurador: Dr. Renata de Carvalho Accioly Lima, Embargado(a): ESQUADRA - VIGILANCIA & SEGURANCA ARMADA LTDA, Advogado: Dr. Gustavo Henrique Carvalho da Mata, Embargado(a): SÉRGIO APARECIDO FERREIRA, Advogada: Dra. Marta Aparecida Faria, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1410-96.2011.5.03.0132 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: CEMIG DISTRIBUICAO S.A, Advogado: Dr. Rodrigo de Carvalho Zauli, Embargado(a): CELSO UBALDO DE CARVALHO E OUTROS, Advogado: Dr. Victor Orlando Dumont Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 1645-50.2011.5.03.0007 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: BANCO SAFRA S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Embargado(a): LUCIANA ATHAYDE DOS SANTOS, Advogado: Dr. Bruno Coura de Mendonça, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1709-57.2011.5.03.0008 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: CARLOS RODRIGO FONSECA LIMA, Advogado: Dr. Paulo de Tarso Ribeiro Bueno, Embargado(a): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Flávia Maria Costa de Vilhena, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 82700-19.2011.5.21.0008 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE S.A. - EMPARN, Advogado: Dr. Leodécio de Holanda Martins, Embargado(a): RONILDO TEIXEIRA DE PAULA, Advogado: Dr. Manoel Batista Dantas Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios por falta de legitimidade. **Processo: ED-AIRR - 139600-80.2011.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Fernanda Érika Santos da



Costa, Embargado(a): VALSONGLASYS MOTA DE BARROS, Advogado: Dr. Monna Lisa de Oliveira Pinto, Embargado(a): NORCONTROL ENGENHARIA LTDA, Advogada: Dra. Cláudia Rocha Rosado, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 37-57.2012.5.04.0232 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. George de Lucca Traverso, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): ARTHUR GERMANO GREVE, Advogado: Dr. Jaqueline Beatriz Tabora, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 38-66.2012.5.12.0055 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Dr. Giovana Michelin Letti, Advogada: Dra. Simone Hajjar Cardoso, Embargado(a): GILBERTO ONOFRE DA LUZ, Advogado: Dr. Gabriela de Lucca Faraco, Embargado(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Marco Aurélio Quint de Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 185-66.2012.5.03.0080 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: ESTADO DE MINAS GERAIS, Procurador: Dr. Leonardo Canabrava Turra, Procurador: Dr. Ricardo Sérgio Righi, Embargado(a): CASSIRENE JOANA DA SILVA, Embargado(a): HIGITERC - HIGIENIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 187-36.2012.5.03.0080 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: ESTADO DE MINAS GERAIS, Procurador: Dr. Leonardo Canabrava Turra, Procurador: Dr. Nabil El Bizri, Embargado(a): MAGNO DE MOURA FERNANDES, Embargado(a): HIGITERC - HIGIENIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 609-21.2012.5.03.0109 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: TELEMAR NORTE LESTE S/A, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Embargado(a): RITA DOS SANTOS DE JESUS LOPES, Advogado: Dr. James Anderson Narciso Filho, Embargado(a): CONTAX S.A., Advogado: Dr. Marcos Chagas Martins Caldas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 39600-87.2012.5.13.0012 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Ticiano Maciel Costa, Embargado(a): WANDENILZA BATISTA DE SOUSA, Advogada: Dra. Ana Cleide Alexandre Gomes, Embargado(a): CAPTAR SERVICOS TECNICOS LTDA, Advogada: Dra. Naziene Bezerra Farias de Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às quinze horas e quarenta e cinco minutos, tendo sido esgotada a Pauta e, para constar lavrei a presente ATA, que vai assinada pelo Exmo. Ministro-Presidente e, por mim subscrita, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
Presidente da Turma

ELIANE LUZIA BISINOTTO
Secretária da Turma